



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.780



PODER  
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 926 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	47
SECRETARIA DA FAZENDA	48
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	53
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DA MULHER	55
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	57
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DO TURISMO	67
ADAPEC	69
AGETO	69
DETRAN	70
IGEPREV	74
MINERATINS	75
UNITINS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	94
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	99

### ATO Nº 927 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir das seguintes datas:

1. ANA CLARA BOHNEN DE BARROS, matrícula 11165324-1, 5 de março de 2025;
2. JUVENAL DE JESUS FREITAS, matrícula 410692-2, 1º de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 942 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000162, resolve

#### PROMOVER

DIORGE GOMES SANTANA, matrícula 1205994-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major QOPM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 943 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.547, de 13 de dezembro de 2022, resolve

#### DESIGNAR

LARISSA PEIGO DUZZIONI, Ouvidora-Geral do Estado, para exercer a função de Encarregada de Dados, com incumbência de empreender a comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 944 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ERINEIDE ARAÚJO BRITO DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 945 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA, matrícula 667368-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 946 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MATHEUS MARTINS DO REGO BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 947 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula 11219572-1, FC-SECAD-6, 8 de março de 2025;
2. FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula 948461-3, FC-SECAD-5, 24 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 22/2025/DIAPA, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de adquirir materiais de consumo para manutenções externas para atender as demandas da Praça dos Girassóis, a fim de assegurar a operacionalidade, segurança e conservação dos espaços;

Considerando que os materiais dispensados desempenham papel fundamental tanto na execução de manutenções preventivas, visando evitar falhas e danos, quanto de manutenções corretivas destinadas a resolver problemas já existentes;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de materiais de consumo para manutenções externas da Praça dos Girassóis, ofertados pelas empresas (i) FB Comércio LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.047.387/0001-41, pelo valor total de: R\$ 810,30 (oitocentos e dez reais e trinta centavos); (ii) FABRICIO MANOEL DA SILVA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.249.580/0001-28 pelo valor total de: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); (iii) VALADARES COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793.0004-15 pelo valor total de: R\$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e (iv) O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.638.290/0001-57 pelo valor total de R\$ 2.716,30 (dois mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), totalizando o valor da contratação de R\$ 4.419,85 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), conforme processo nº 2024/09010/000214.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## PORTARIA SEGOV Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2025	FB COMERCIO LTDA CNPJ:37.047.387/0001-41	Diassis Pereira Cavalcante Nº Funcional 11562374-3	Weberth Rossine Marinho Silva Nº funcional 11562196-5	Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de consumo necessários para manutenções externas, para atender as demandas da Praça dos Girassóis.
09/2025	FABRICIO MANOEL DA SILVA CNPJ: 38.249.580/0001-28			
10/2025	VALADARES COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.572.793.0004-15			
11/2025	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.638.290/0001-57			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, de 14 de março de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000214

Contrato nº: 8/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: FB COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.047.387/0001-41

Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para manutenções externas, a fim de satisfazer as demandas da Praça dos Girassóis.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 22/2025/DIAPA.

Valor Total: R\$ 810,30 (oitocentos e dez reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2218

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 14/03/2025

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários ou ao fornecimento total dos produtos contratados, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000214

Contrato nº: 9/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: FABRICIO MANOEL DA SILVA

CNPJ: 38.249.580/0001-28

Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para manutenções externas, a fim de satisfazer as demandas da Praça dos Girassóis.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 22/2025/DIAPA.

Valor Total: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2218

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 14/03/2025

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários ou ao fornecimento total dos produtos contratados, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

FABRICIO MANOEL DA SILVA - Representante da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000214  
Contrato nº: 10/2025  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: VALADARES COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 33.572.793/0004-15  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para manutenções externas, a fim de satisfazer as demandas da Praça dos Girassóis.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 22/2025/DIAPA.  
Valor Total: R\$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2218  
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Data da assinatura: 14/03/2025  
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários ou ao fornecimento total dos produtos contratados, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante  
WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA - Procurador Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000214  
Contrato nº: 11/2025  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.638.290/0001-57  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários para manutenções externas, a fim de satisfazer as demandas da Praça dos Girassóis.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 22/2025/DIAPA.  
Valor Total: R\$ 2.716,30 (dois mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2218  
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Data da assinatura: 14/03/2025  
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários ou ao fornecimento total dos produtos contratados, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante  
TÂNIA MAGALHÃES - Representante da Contratada

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 614 - CSS, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

## C E D E R

ao Município de Palmas a Enfermeira NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE, matrícula 1276328-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 673 - EX, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

DIEGO RODRIGUES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 24 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 679 - CSS, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria o Professor da Educação Básica ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, matrícula 759354-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 24 de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 680 - DISP, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

- CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula 11219572-1, FC-SECAD-6, 8 de março de 2025;
- FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula 948461-3, FC-SECAD-4, 24 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00085.2025/1**

Auto de infração: 01.02.00085.2025  
 Recorrente: SILVANE ALVES VARGAS  
 Autuado(a): MINIMERCADO VARGAS LTDA CPF/CNPJ:  
 34.877.285/0001-65  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e indeferido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guaraí-TO, 16/03/2025.

DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - TC QOBM  
 Comandante da 7ª CIBM  
 Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.01050.2024/1**

Auto de infração: 01.02.01050.2024  
 Recorrente: Adilson Batista Da Fonseca  
 Autuado(a): ADILSON BATISTA DA FONSECA CPF/CNPJ: 222.\*\*\*.\*\*\*-4  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 01.02.01050.2024/1 - 3º BBM/CBMTO, foi não acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo-se o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por não serem identificadas irregularidades na autuação, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 14/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM  
 Comandante do 3º Batalhão  
 Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00090.2025/1**

Auto de infração: 01.02.00090.2025  
 Recorrente: Adenilton Urcino Ferreira  
 Autuado(a): ADENILTON URCINO FERREIRA 00652878199 CPF/CNPJ:  
 15.352.419/0001-80  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 27/02/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM  
 Comandante da 6ª CIBM  
 Julgador de 1ª instância

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 155/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 2302/2025 SGD Nº 2025/09069/008868 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0001669-09.2024.8.27.2722 proposta por LEONIZAR DUARTE CABRAL em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 02.519/1 LEONIZAR DUARTE CABRAL, matrícula 404953-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, em parte, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que se refere ao item 33, alínea "a", inciso I, do artigo 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 157/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 2303/2025 SGD Nº 2025/09069/008869 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi o Cumprimento de Sentença nº 0002714-87.2020.8.27.2722 proposta por GILTON DOS SANTOS em face do Estado do Tocantins, conforme documentação anexa.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.540/2 GILTON DOS SANTOS, matrícula 590220-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 161/2025 - GAMP/DGP.**

Reverte policial militar agregado pela JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ata nº 19/2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, de 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER, ao exercício de sua função policial militar, por ter cessado o motivo que determina a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º TEN QOA	JOAQUIM RIBEIRO NETO	901018-2	06/03/2025	CRP-3/11º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 162/2025 - GAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 27/2025 de 12 de março de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º TEN QOA	MANOEL ARAGÃO DA SILVA	546980-1	04/12/2024	AAL

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 164/2025 - GAMP/DGP.**

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872 de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando a concessão de bolsa de estudos para o militar discente do Curso de Especialização Profissional em Direitos Humanos - CEP, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - PM/SP, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de São Paulo, foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, conforme ofício em anexo.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Especialização Profissional em Direitos Humanos - CEP, com início em 31 de março de 2025 e término em 11 de abril de 2025, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1	CAP QOA	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	830796-1	CPC/1º BPM	15%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 167/2025 - GAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	3º SGT QPPM	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	11209445-1	31/03/2025	11º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 169/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica Portaria que agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso XVII do §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 167/2025 GAMP/DGP, publicada no BG Nº 052 EM 18/03/2025.

## ONDE SE LÊ:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	3º SGT QPPM	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	11209445-1	31/03/2025	11º BPM

## LEIA-SE:

Art. 1º MANTER AGREGADO a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	3º SGT QPPM	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	11209445-1	31/03/2025	11º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 543/2025/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

## TORNAR

Insubistente o Ato nº 226 - NM, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.499, de 26 de janeiro de 2024, que trata da nomeação de ANGELO DE AGUIAR PEGORETT, no cargo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física - Palmas, por não haver entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 544/2025/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 369, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 24.487 e em conformidade com o Ofício nº 484, de 11 de março de 2025, SGD nº 2025/09029/002422, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

## LOTAR,

TATIANA LUÍZA SOUZA COELHO, Professora, número funcional 11555645/2, CPF nº XXX.XXX.971-80, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Goiânia, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 548/2025/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
110/2025	2025/23000/000875	Lima e Lima Serviços Médicos LTDA	Contratação dos serviços referentes à realização de CIRURGIAS PLÁSTICAS (Reconstrução mamária bilateral após mastectomia com prótese), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0000722-94.2024.8.27.2708.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 549/2025/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento a Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0001576-85.2024.8.27.2709, ajuizada em 5/9/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), MYLLER BISPO DE ASSIS, Número Funcional 11582294/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.071-59, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	9/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 550/2025/GEADE, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento a Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0023330-92.2024.8.27.2706, ajuizada em 13/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA, Número Funcional 11658177/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.041-12, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	12/4/2022	1/5/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 10/2025/GASEC/SECAD, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Adriele Freire Monteiro, número funcional 11217090/1, CPF nº XXX.XXX.441-05, lotada na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/25000/000123.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 33/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/209156, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11760257/3	XXX.XXX.491-40	MARESSA BRASIL FLORES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000030	26/12/2024
02	11790342/2	XXX.XXX.161-94	SAMARA VIEIRA MARQUES	ANALISTA I	2025/23000/000031	26/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 34/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/30559/375887, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11845457/2	XXX.XXX.341-46	SHARA GABRIELLY PEREIRA PASSOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000033	11/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 36/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/001284, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	748680/9	XXX.XXX.601-82	CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA	ANALISTA III	2025/23000/000249	18/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 37/2025/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/005179, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11971010/1	XXX.XXX.851-28	ISAIAS FERNANDES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000222	20/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 38/2025/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/20579/000184, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11873841/1	XXX.XXX.051-84	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000279	14/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 39/2025/GASEC/SECAD,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/012515, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11714590/5	XXX.XXX.051-67	FERNANDA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000248	06/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1196/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/009573  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS  
ASSUNTO: Pagamento de Indenização  
CARGO: Cirurgião Dentista  
CPF: XXX.XXX.013-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, retornem-se à Secretaria da Saúde, com a manifestação de que, restando comprovado nos autos o período de fato trabalhado pelo requerente, sem ato formal, por meio de relatórios de frequência e declaração de exercício em que constem a função exercida, devidamente atestados pelo gestor competente do órgão, e havendo no feito justificativa do respectivo titular acerca das razões pelas quais o interessado permaneceu trabalhando neste Executivo Estadual sem o devido vínculo, possa-se proceder ao respectivo pagamento indenizatório, referente ao período de 08.03.2024 a 10.07.2024, incluindo 13º salário, férias, encargos previdenciários e imposto de renda quando for o caso, proporcionalmente ao período efetivamente trabalhado, descontadas possíveis faltas não justificadas, com crédito diretamente na conta corrente do interessado.

Deve-se ainda ser observada a situação do(a) requerente, para que não haja formulação de contrato temporário concomitantemente com o período que porventura seja indenizado por meio do presente.

Após, concluso o feito, essa Pasta, deverá providenciar a devida escrituração no e-Social do pagamento dos dias trabalhados, bem como das obrigações tributárias e previdenciárias.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1197/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/25000/000137  
INTERESSADO: FRED FONSECA FERREIRA  
ASSUNTO: Pagamento de Gratificação por Substituição  
CARGO: Administrador  
NÚMERO FUNCIONAL: 1213628/2  
CPF: XXX.XXX.846-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Versam os autos sobre solicitação de pagamento de gratificação por substituição, formulada pelo servidor em referência, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que o servidor Fred Fonseca Ferreira, número funcional 1213628/2, cargo efetivo de Administrador fora designado para responder pela Assessoria de Integração e Pesquisa - DAI-1, durante os impedimentos ou afastamentos do titular Cleone Gomes Soares, Gestor Público/Assessor de Integração e Pesquisa - DAI-1, nº funcional 1017390/2, no período de suas férias de 03.02.2025 a 27.02.2025, e de 28.02.2025 a 04.03.2025, conforme Portarias Sefaz nºs 118 e 122, de 5, de fevereiro de 2025, Publicada no Diário oficial nº 6.755, de 11 de fevereiro de 2025.

A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que regula a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, estabelece em seu Anexo III a Tabela de Símbolos e Valores dos Subsídios para os Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento. Nesse contexto, os cargos identificados com o símbolo DAI são classificados como funções de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário.

O cargo de Assessor de Integração e Pesquisa, vinculado à estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, está enquadrado na categoria DAI-1, conforme previsão expressa da referida Lei.

Assim, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, acerca do instituto de Substituição:

"Art. 37. Os servidores investidos em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou coordenação ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, chefia ou coordenação devem ter substitutos indicados pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade.

§1º O substituto de que trata o *caput* deste artigo assume as atribuições inerentes ao cargo para o qual fora designado, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído.

§2º O substituto faz jus à retribuição pelo exercício do cargo, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, a qual deve ser identificada por meio de Ato do dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade, paga na proporção dos dias de efetiva substituição."

O direito à gratificação por substituição depende do exercício das funções do cargo e da formalização da designação. No caso, o servidor foi designado por meio das Portarias Sefaz nºs 118 e 122, de 05 de fevereiro de 2025, Publicada no Diário oficial nº 6.755, de 11 de fevereiro de 2025, com período de substituição de 03.02.2025 a 27.02.2025, e de 28.02.2025 a 04.03.2025.

Ante o exposto, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, determino que o setor competente proceda aos cálculos e pagamento da Gratificação por Substituição ora requerida, correspondente ao período de 03.02.2025 a 27.02.2025, e de 28.02.2025 a 04.03.2025, em que respondeu pelo cargo de Assessor de Integração e Pesquisa - DAI-1, conforme Portaria nº Portarias Sefaz nºs 118 e 122, de 05 de fevereiro de 2025, Publicada no Diário oficial nº 6.755, de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1217/2025/GASEC**

INTERESSADA: PAULA RENATA MALVEZZI TAQUES  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
SGD: 2025/23009/044537

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: PAULA RENATA MALVEZZI TAQUES  
ATO DE NOMEAÇÃO: 426 - NM, de 05 de fevereiro de 2025  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.751, de 05 de fevereiro de 2025  
CARGO: Assessor Especial Gabinete do Governador IV, DAS-5  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 08/03/2025 a 06/04/2025

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 14 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1218/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001062  
INTERESSADO(A): LUZILENE DIAS PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 355577/1  
CPF: XXX.XXX.062-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 79/80,

CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1219/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001009  
INTERESSADA: VÉRA REGINA SILVA DAS NEVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 353866/1  
CPF: XXX.XXX.990-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 106/107,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, no período de 20.12.2023 a 07.11.2024, até data em que a interessada preencher as exigências para a Aposentadoria Compulsória, ou seja, completou 75 (setenta e cinco anos de idade), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de março de 2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1220/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000603  
INTERESSADO(A): LUZIVAN GOMES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 462862/1  
CPF: XXX.XXX.721-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 15/16,

CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.04.2024 a 02.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1224/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/000746  
INTERESSADA: ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO  
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL  
CARGO: Agente de Polícia  
Nº FUNCIONAL: 535014/1  
CPF: XXX.XXX.001-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis Arraias  
MUNICÍPIO: Arraias

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo servidor em referência, em virtude do óbito de sua mãe Maria Barbara Melo Franco de Abreu, ocorrido em 26 de fevereiro de 2025.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 48, da Lei Estadual nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins:

“Art. 48. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido”. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito da mãe do servidor requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante do exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1259/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/001319  
INTERESSADA: CLAUDIA PEIXOTO CABRAL  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Jornalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 708000/4  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.931-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e, tendo em vista a Portaria CCI Nº 27-APT, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.773, de 11 de março de 2025, que cedeu a servidora em referência ao Estado de Goiás com ônus para o requisitante mediante ressarcimento ao cedente.

Inclusive, quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV- TOCANTINS, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

INTERROMPER, a partir de 01 de abril de 2025, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Claudia Peixoto Cabral, por meio do Despacho nº 573, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.755, de 11 de fevereiro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.804, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.859, de 13 de junho de 2024, o qual dispõe em seu art. 1º acerca do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outros (CELGBTQIA+);

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso I, do referido Decreto nº 6.804/2024, que delibera a respeito da composição do Conselho por representantes dos órgãos do Poder Executivo, e no inciso II, estipula que, igualmente, os representantes da sociedade civil associadas a causa LGBTQIA+ compõem o Conselho Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 3º, no §1º, do Decreto nº 6.804/2024, o qual designa que os titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades mencionadas e serão realizadas por ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, ademais, o artigo 3º, no §2º, determina o tempo de exercício do mandato em dois anos, permitida uma recondução por igual período;

CONSIDERANDO, também, o artigo 7º, onde relata que as deliberações do Conselho serão publicadas em Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 11, o qual aduz que compete à Secretaria da Cidadania e Justiça baixar os atos complementares necessários a execução das disposições do Decreto.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outros - CELGBTQIA+, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I) do Poder Executivo:

a) Secretaria da Cidadania e Justiça:  
Titular: Wemerson Alves da Silva Lima  
Suplente: Maysa Siqueira de Oliveira

b) Secretaria Extraordinária de Participações Sociais:  
Titular: Juliel Fernandes Pereira  
Suplente: Umbelina Costa Neta

c) Secretaria da Saúde:  
Titular: Landri Alves Carvalho Neto  
Suplente: Luciana Pereira Dias

d) Secretaria da Educação:  
Titular: Cristiane Mireile Bazzo de Pina  
Suplente: Leandro de Souza Vieira

e) Secretaria da Segurança Pública:  
Titular: Danielle Almeida Freitas de Moraes  
Suplente: Marcelo Firmino de Sousa

f) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:  
Titular: Lilian Praigida Feitosa  
Suplente: Katilvânia de Souza Guedes

g) Secretaria dos Esportes e Juventude:  
Titular: Eric Sales Figueredo  
Suplente: Sued Henrique Alves

h) Secretaria da Cultura:  
Titular: Amanda Diniz Gonçalves  
Suplente: Ícaro Bezerra de Sousa

i) Secretaria da Mulher:  
Titular: Thauana Mendes dos Reis  
Suplente: Áurea Maria Matos Rodrigues

j) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:  
Titular: Lorayne Ferreira de Jesus  
Suplente: Simikadi Bixoá Karajá Xerente Bitotora

k) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:  
Titular: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha  
Suplente: John Max Santos Sales

II - da Sociedade Civil, com atuação em âmbito estadual, que sejam ligadas a pautas LGBTQIAPN+:

ATRATO:  
a) Associação das Travestis e Transexuais do Tocantins -  
Titular: Byanca Marchiore  
Suplente: Mara Felícia de Carvalho Uchôa Coelho

b) Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD:  
Titular: Silvanio Coelho Mota  
Suplente: Nayara Sávia Ayres Alencar

c) Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado - CASA A+:  
Titular: Geraldo Santos de Magela Neto  
Suplente: Carlos Eduardo Alves

d) Coletivo Batuque Livre:  
Titular: Leonardo Martins Alves  
Suplente: Sara Regina Costa Santos

e) Coletivo da Diversidade Tocantinense:  
Titular: Fernando Coelho da Silva  
Suplente: Daniel Lélis Trajano

f) Coletivo SOMOS:  
Titular: Thamires Rosa Costa Lima  
Suplente: Alexandre Peara

g) Centro de Educação Popular:  
Titular: Cristiane Batista  
Suplente: Almerinda Alves Pinto

h) Movimento Elas e Elas:  
Titular: Fabiana Cezário  
Suplente: Claudia Fernandes Carvalho  
Movimento Negro Unificado Seção Tocantins:  
Titular: Tedson da Silva Souza.  
Suplente: Suzanne Matos

j) Coletivo LGBTQIAPN+ BRUNA BRASIL  
Titular: Gabriel Francisco Cavalcante Junior  
Suplente: Flora Vieira Dias

l) Associação de Moradores do Nova Esperança  
Titular: Anderson de Miranda de Matos  
Suplente: Matheus Henrique de Sena Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 99, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 133/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 13/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1219;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
13/2024	2024/17010/1219	Aquisição de insumos para confecção de chinelos para os reeducandos dos estabelecimentos penais do estado, da Secretaria Cidadania e Justiça e Unidades de atendimentos vinculados	Secretaria Cidadania e Justiça e Unidades de atendimentos vinculados.
GESTOR DO CONTRATO			Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho Matrícula: 8470 36-3.
FISCAL DO CONTRATO			Erick Bruno Inácio Valadao Matrícula 811601- 10
SUPLENTE			Dilson Rodrigues Noleto Junior Matrícula 11579501- 1.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 72/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, o servidor PEDRO CARMO DA SILVA NETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604727, do Centro de Atendimento Socioeducativo para o Centro de Internação Provisória, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 96/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 42/2025, da Diretoria Regional de Atendimento de Palmas Centro - PROCON/TO ;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, matrícula nº 1264451-3, ocupante do cargo Agente Especialista Socioeducativo, para responder pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas, em substituição a servidora NUBIA DIAS GOMES BATISTA, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 58, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº Ato Governamental nº 38 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a remoção, para fins de regularização, dentre eles, o servidor ELDISON ARRUDA CUNHA, Policial Penal, nº funcional 1224867-6.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 95/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria SECIJU/TO nº 58, de 06 de fevereiro de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

"[...]"

ONDE SE LÊ: [...] "a partir do dia 01/02/2025,"

LEIA-SE: [...] "a partir do dia 01/01/2025,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 27/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 05/2025, do Núcleo de Atendimento de Porto Nacional do PROCON/TO;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEONARDO DE MATOS BORGES, Conciliador de Defesa do Consumidor, nº funcional 11156210-1, previstas para o período de 22/01/2025 a 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias nº 94/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 03/2025, Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ALINE ALVES RODRIGUES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1161604-3, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória Central de Palmas, a partir do dia 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias nº 93/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 02/2025, Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora KASSIA DA SILVA CERQUEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1281062-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória Central de Palmas, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 92/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 19/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DANIEL IZIDORO MARTINS, Auxiliar II, matrícula nº 11957999-1, da Unidade Penal de Augustinópolis para a Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 113, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 90/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 24/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora HELEN PRISCILA BARBOSA BATISTA, Assistente II, matrícula nº 11619864-5, da Unidade Penal Regional de Paraíso para o Núcleo de Atendimento de Paraíso, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 114, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 85/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 08/2025, do Núcleo de Atendimento de Guaraí-PROCON/TO ;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE ALVES MULLER, matrícula nº 11155353-1, ocupante do cargo Técnico em Defesa do Consumidor, para responder pelo Núcleo de Atendimento do Procon de Guaraí em substituição ao servidor FREDSON ALVES DE SOUZA, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 84/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 16/2025, originária do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, para fins de regularização, o servidor CRISTIANO RODRIGUES SANTANA, Policial Penal, Matrícula nº 11579730-1, na Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 83/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 05/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11728310-1, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 117, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 82/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 01/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOEL FEITOZARAÚJO E BITO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1262874-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo para o Centro de Internação Provisória, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 23/2025/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora LETÍCIA COELHO CANEDO DE ANDRADE, Gerente de Gestão de Pessoas, número funcional nº 1064738-9, referente ao período aquisitivo 2024/2025, antes prevista para 24/03/2025 a 22/04/2025, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Executivo  
Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Regional

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**  
Retificação de publicação

PROCESSO: 2021/37000/000304.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD  
CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI.  
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Contrato nº 005/2022, por mais 4 (quatro) meses, referente à prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento mediante disponibilização de sistema on-line automatizado via WEB, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33  
FONTE: 500.  
FIRMADO EM: 14/03/2025, com efeito a partir de 15/03/2025.  
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA, pela Contratante e FABIO JOSÉ TAVARES, pela contratada.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 20/2025-GABSEC, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria Nº 19/2025/GABSEC, publicada no DOE Nº 6.775, de 13 de março de 2025 (fl. 14), para:

Onde se lê: SUSPENDER....

Leia-se: INTERROMPER...

GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 15/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024 que Institui a Comissão Permanente de Editais, relativos aos Editais de apoio e fomento à cultura.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o planejamento elaborado pelo órgão e a necessidade de execução das ações por meio de editais públicos de apoio e/ou fomento à cultura;

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a Comissão Permanente de Editais, com a atribuição de planejar, desenvolver, gerir, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas e atividades relativas aos editais da Secult, incluindo os relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022) e Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão Permanente os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins - SECULT-TO, sob a presidência do primeiro:

Antonio Miranda dos Santos - Matrícula: 533297-3  
Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1  
Doralice Loureiro da Mota - Matrícula: 811352-1  
Amanda Diniz Gonçalves - Matrícula: 11906928 -1  
Núbia Martins dos Santos - Matrícula: 11465050-2

Art. 2º Para alcance de suas atribuições, o presidente da Comissão poderá solicitar, a qualquer momento, auxílio aos diferentes setores da Secretaria da Cultura, para qualquer uma das atividades atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, aos 18 dias do mês de março de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Revoga a Portaria nº 15/2025/GABSEC/SECULT e Institui a Comissão Permanente de Editais, relativos aos Editais de apoio e fomento à cultura.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o planejamento elaborado pelo órgão e a necessidade de execução das ações por meio de editais públicos de apoio e/ou fomento à cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Editais, com a atribuição de planejar, desenvolver, gerir, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas e atividades relativas aos editais da Secult, incluindo os relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022) e Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão Permanente os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins - SECULT-TO, sob a presidência do primeiro:

Simone Chrystine Azevedo Moura; Matrícula :11985240-1 - Presidente  
Antonio Miranda dos santos - Matrícula - 533297-3 - Suplente/Presidente  
Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1 - Titular  
Doralice Loureiro da Mota - Matrícula: 811352-1 - Titular  
Icaro Bezerra de Souza - Matrícula: 11963077-1 - Titular  
Kayo de Carvalho Silva Meia - Matrícula: 11963085-1 - Titular  
Núbia Martins dos Santos - Matrícula: 11465050-2 - Suplente

Art. 2º Para alcance de suas atribuições, o presidente da Comissão poderá solicitar, a qualquer momento, auxílio aos diferentes setores da Secretaria da Cultura, para qualquer uma das atividades atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, aos 18 dias do mês de março de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

**EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT  
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS  
1ª CHAMADA DE SUPLENTES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais torna público a 1ª Chamada de Suplentes para as vagas não preenchidas no EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e o respectivo cronograma.

Os proponentes deverão apresentar os documentos listados nos itens 7.10, 7.11 e 7.12 do edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Antonio Miranda dos Santos  
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

1ª Chamada de Suplentes do Edital Nº 22/2024/GABSEC/SECULT -  
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS

I. Convocados devido à disponibilização de vaga:

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL/MÓDULO IV (R\$ 50.000,00)				
ID	PROponente	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1605	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	ECOS DA TERRA TOCANTINENSE	84,67	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA/MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
ID	PROponente	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1718	DENILSON RODRIGUES SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DA IGUALDADE	70,33	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA/MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	PROponente	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1844	DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR	MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE	73,67	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 7 - TEATRO/MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	PROponente	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1967	FELIPE SOUSA TRINDADE	ABRIGO	73,33	CLASSIFICADO

III. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

**EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT  
CULTURAS INDÍGENAS 2024  
1ª CHAMADA DE SUPLENTES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais torna público a 1ª Chamada de para as vagas não preenchidas no EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma.

Os convocados precisam inserir na plataforma os documentos listados nos itens, 6.9, 6.10 e 6.11 do edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Antonio Miranda dos Santos  
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

**ANEXO**

**1ª Chamada de Suptentes do Edital Nº 31/2024/GABSEC/SECULT -  
CULTURAS INDÍGENAS 2024.**

**I. Convocados para vagas em aberto:**

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)				
ID	PROponente	NOTA	CIDADE	SITUAÇÃO
1490	ASSOCIACAO INDIGENA IXY- BIOWA DE ABRIGO, ASSISTENCIA, CULTURA E ENSINO	97,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CLASSIFICADO
871	VALCI SINÁ	97	TOCANTÍNIA	CLASSIFICADO

**III. Cronograma**

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suptentes	22/03/2025	to.gov.br/sectult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/sectult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suptentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/sectult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

**EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT  
CULTURAS QUILOMBOLAS 2024  
1ª CHAMADA DE SUPLENTES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais torna público a 1ª Chamada de para as vagas não preenchidas no EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma.

Os convocados precisam inserir na plataforma os documentos listados nos itens 6.9, 6.10 e 6.11 do edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Antonio Miranda dos Santos  
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

**1ª Chamada de Suptentes do Edital Nº 32/2024/GABSEC/SECULT -  
CULTURAS QUILOMBOLAS 2024.**

**I. Convocados para vagas em aberto:**

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)				
ID	PROponente	NOTA	CIDADE	SITUAÇÃO
1253	EUDEZIA COSTA DIAS	89,67	ARRAIAS	CLASSIFICADO

**III. Cronograma**

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suptentes	22/03/2025	to.gov.br/sectult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/sectult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suptentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/sectult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

**EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT  
CULTURA TRADICIONAL 2024  
1ª CHAMADA DE SUPLENTES**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais torna público a 1ª Chamada para as vagas não preenchidas no EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma.

Os convocados precisam inserir na plataforma os documentos listados nos itens 6.9, 6.10 e 6.11 do edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Antonio Miranda dos Santos  
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

**1ª Chamada de Suptentes do Edital Nº 33/2024/GABSEC/SECULT -  
CULTURA TRADICIONAL 2024**

**I. Convocados devido à disponibilização de vaga:**

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)				
ID	PROponente	NOTA	CIDADE	SITUAÇÃO
1527	CELENO CASTRO PEREIRA	66	DIANÓPOLIS	CLASSIFICADO
1847	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
1899	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
710	EMIVAL MOREIRA DUARTE	65,67	SANTA ROSA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
914	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	65,33	SILVANÓPOLIS	CLASSIFICADO
1464	ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	65,33	SANTA ROSA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
2298	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	65,33	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO

## III. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Seleção Simplificada de Professores/Autores Indígenas para a Elaboração de Materiais Didáticos na Língua Materna de cada Povo, destinados à Educação Escolar Indígena da Rede Estadual do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e de acordo com a Portaria - Seduc nº 507, de 14 de março de 2025, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, vinculado ao Programa PROFE e PROFE Indígena, o pagamento de bolsas para escritores indígenas para elaboração de material didático específico na língua materna de cada povo.

## 1 - DO PROCESSO SELETIVO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INDÍGENAS

1.1 O presente processo Seletivo visa promover a produção de material didático específico para a modalidade de educação escolar Indígena do Estado do Tocantins.

1.2 Este processo seletivo visa atender as fases do Ensino Fundamental: séries iniciais e finais e Ensino Médio a partir dos seguintes eixos:

- Culturas indígenas
- Tradições indígenas
- Línguas indígenas

1.3 Serão produzidos três volumes de livros didáticos por povo, sendo:

- Volume 1: Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Volume 2: Ensino Fundamental Anos Finais
- Volume 3: Ensino Médio

1.4 Este processo seletivo contemplará os povos indígenas do Estado do Tocantins atendidos pela Política Estadual de Educação Escolar Indígena, sendo: Apinajé, Awa-Canoeiro, Javaé, Karajá, Karajá-Xambioá, Krahô, Krahô-Kanela e Xerente.

## 2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São critérios para participação no presente processo seletivo:

- Ser professor indígena;
- Ter formação ou experiência comprovada em áreas pedagógicas nas escolas indígenas;
- Ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores indígenas.

## 3 - DAS VAGAS

3.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a tabela a seguir:

ETNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
APINAJÉ	5	1	6
AWA-CANOEIRO	5	1	6
JAVAE	5	1	6
KARAJÁ	5	1	6
KARAJÁ XAMBIOÁ	5	1	6
KRAHÔ	5	1	6
KRAHÔ KANELA	5	1	6
XERENTE	5	1	6
TOTAL DE VAGAS			48

3.2 Considerando as especificidades linguísticas de cada povo, das vagas destinadas a cada povo, observar-se-á a paridade de gênero, sendo uma vaga ocupada por mulher indígena do respectivo povo.

3.3 Serão divulgadas duas listagens de pontuação e classificação considerando a paridade de gênero, respeitando também a pontuação e classificação por etnia;

3.4 A pontuação mínima para classificação será de 60 pontos;

3.5 Caso não exista possibilidade de cumprimento da paridade, a vaga poderá ser ocupada independentemente;

3.6 Caso não haja preenchimento da vaga por ausência ou não classificação de candidato da etnia, a vaga poderá ser remanejada para indígenas de outra etnia, desde que este seja bilingue na língua do povo a qual pertence a vaga;

a) A aferição da fluência na língua do povo se dará por avaliação oral com comissão que contemplará a participação indígenas do respectivo povo.

3.7 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, 5% serão providas na forma do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.7.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.7 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.7.2 Caso não haja candidatos inscritos para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, automaticamente estas passam para as vagas de ampla concorrência.

3.7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.7.4 O candidato com deficiência deverá apresentar anexo no ato da inscrição, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM.

3.7.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que às normas de regência do processo seletivo.

3.7.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

#### 4 - DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 48 bolsas totais, divididas igualmente entre as 8 etnias indígenas do Estado do Tocantins, totalizando 6 bolsistas por etnia.

4.2 Cada Professor Escritor selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.3 Serão pagas 10 (dez) bolsas por escritor, referentes ao período compreendido entre março de 2025 e dezembro de 2025.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar no e-mail: depot@educ.to.gov.br toda a documentação prevista nas alíneas abaixo. O e-mail deverá ser enviado com o preenchimento do campo assunto: "FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ESCRITORES 2025 (NOME DA ETNIA)"

- RG;
- CPF;
- Ficha de inscrição (anexo I);
- Ficha de auto pontuação (anexo II);
- Comprovante de escolaridade;
- Currículo atualizado;
- Comprovante de residência;
- Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Comprovante de experiência profissional pedagógica (contracheque, declaração da escola e afins).

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado no cronograma deste Edital.

#### 6 - DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por Comissão composta por dois integrantes da Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais (Depot), dois integrantes da Gerência de Educação Escolar Indígena (GDEI) e um integrante da Superintendência de Políticas Educacionais (SPE), instituída por Portaria, denominada Comissão de Processo Seletivo Simplificado para selecionar Professores escritores indígenas.

6.2 O processo seletivo será realizado em duas fases que corresponde:

6.3 1ª fase: a análise curricular a partir da documentação descrita no item 5.1, alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i; conforme pontuação descrita a seguir e item 6.3.1.

##### 6.3.1 Dos critérios e Pontuação da Avaliação do Currículo

Titulação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima
Magistério Indígena		2
Cursando licenciatura		1
Licenciado		3
Mestrado		4
Doutorado		6
Sub-total (I)		16
Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional como alfabetizador nos Anos Iniciais em Escolas Indígenas	1 ponto por ano trabalhado	10
Capacitação em cursos no âmbito da alfabetização (mínimo 20 horas)	0,50 pontos para cada curso	3
Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico	0,25 pontos para cada evento	1
Sub-total (II)		14
TOTAL		30

6.4 2ª fase: entrevista do candidato a ser realizada pela comissão designada para este edital, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, abordando os principais aspectos da vaga, com pontuação definida na tabela a seguir:

##### 6.4.1 Dos critérios e Pontuação da Entrevista

Entrevista	Pontuação Máxima	
O candidato possui materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito das séries iniciais do Ensino Fundamental.	10	
O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de alfabetização.	5	
O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e as formações.	1	
O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	3	
O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	1	
TOTAL		20

6.5 Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue:

- Maior Experiência na área de Educação em relação a tempo de trabalho;
- Maior Experiência na área de Educação e Produção de Materiais didáticos;
- Maior idade.

6.6 O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- Não apresentação dos documentos obrigatórios para homologação da inscrição;
- Caso não atinja a pontuação mínima: 60 (sessenta) pontos.

6.7 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### 7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 É atribuição do bolsista elaborar os textos previstos neste edital. Sendo 3 (três) textos para os anos iniciais do Ensino Fundamental; 3 (três) textos para os anos finais do Ensino Fundamental; e 3 (três) textos para o Ensino Médio.

7.2 É responsabilidade do bolsista entregar o material elaborado conforme cronograma a seguir:

##### 7.2.1 Cronograma de entrega dos textos:

Mês de Referência	Data da Entrega	Etapa Referência
Abril	31/05/2025	Fundamental I
Maio	31/05/2025	Fundamental I
Junho	23/06/2025	Fundamental I
Julho	23/07/2025	Fundamental II
Agosto	23/08/2025	Fundamental II
Setembro	23/09/2025	Fundamental II
Outubro	23/10/2025	Ensino Médio
Novembro	23/11/2025	Ensino Médio
Dezembro	23/12/2025	Ensino Médio

7.3 O pagamento da bolsa será condicionado à entrega do material escrito.

7.4 Todos os textos deverão, obrigatoriamente, ser voltados à cultura e tradições indígenas, a partir das seguintes temáticas:

- Tema 1: História e origem do povo;
- Tema 2: Geografia, território e meio ambiente;
- Tema 3: Agriculturas tradicionais;
- Tema 4: Alimentação e comidas típicas;
- Tema 5: Medicina tradicional;
- Tema 6: Festas e rituais;
- Tema 7: Arte e pinturas indígenas;
- Tema 8: Jogos e brincadeiras;
- Tema 9: Cantorias e instrumentos;
- Tema 10: Biografia dos anciãos;
- Tema 11: Língua indígena (materna e/ou de origem).

7.5 O bolsista que não entregar os textos no prazo estabelecido no item 7.2.1 deste edital terá seu contrato revogado, não fará jus a recebimento da bolsa e serão convocados outros bolsistas para sua substituição.

7.6 Os textos poderão ser escritos pelo bolsista ou em parceria com outros indígenas desde que sejam cedidos os direitos autorais da obra.

7.7 É proibida a cópia de textos de outros escritores ou de textos já publicados em outros meios. O texto deverá ser original e produzido especificamente para a produção da obra.

7.8 Dos 9 (nove) textos entregues mensalmente, três deles deverão ser voltados para temática língua indígena.

## 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 É permitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações por qualquer cidadão, desde que solicite mediante fundamentação e justificativa(s), através de requerimento que deverá ser enviado pelo correio eletrônico: depot@seduc.to.gov.br, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da data de publicação do referido Edital.

8.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Edital;

8.3 O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal.

8.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão da Comissão sobre a avaliação da solicitação de impugnação.

## 9 - DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no site da SEDUC, no dia 10/04/2025. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Tocantins, no dia 15/04/2025. A convocação, período de entrega e assinatura de documentação exigida será divulgada posteriormente.

## 10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato inscrito deverá enviar o recurso para o e-mail escritoresindigenas@seduc.to.gov.br, obedecendo o cronograma estabelecido no Edital. O formulário de recurso encontra-se disponível no anexo III deste edital.

10.2 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

10.3 O prazo de interposição de recurso será no entre os dias 10/04/2025 e 11/04/2025, até 18 horas e deverá ser encaminhado para o e-mail: escritoresindigenas@seduc.to.gov.br. O candidato receberá confirmação do recebimento do recurso.

## 11 - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/03/2025
PRAZO PARA PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	24/03/2025 a 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO	26/03/2025
INSCRIÇÕES	27/03/2025 a 03/04/2025
HOMOLOGAÇÕES	04/04/2025
PERÍODO DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS	07/04/2025 a 09/04/2025
RESULTADO PARCIAL	10/04/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL	11/04/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	15/04/2025

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato convocado assinará um termo, na condição de cedente, cedendo a titularidade dos direitos autorais sobre os materiais produzidos no âmbito desse certame. A cessão garantirá a utilização, reprodução e distribuição para as escolas indígenas do estado Tocantins por parte da cessionária, em conformidade com a Lei nº 9.610/1988.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados ao setor jurídico da Seduc-TO.

12.6 A bolsa será paga mensalmente durante o período de março a dezembro de 2025. E, poderá sofrer interrupção a partir dos dispostos neste edital.

12.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	UF:
Órgão Emissor:	DN: / /	Naturalidade:
Nome da Mãe:		Estado Civil:
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Povo:	Aldeia:	
Endereço:		
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
Formação:		
Profissão:	Experiência Profissional:	
Cargo:		
Ampla Concorrência ( ) PCD ( )		
Assinatura do Candidato: Data:		

\*Declaro que li o edital e estou de acordo com todos os termos presentes.

## ANEXO II

### TABELA DE AUTO PONTUAÇÃO

Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima	Auto pontuação
Magistério Indígena	2	
Cursando licenciatura	1	
Licenciado	3	
Mestrado	4	
Doutorado	6	
Sub-total (I)	16	
Experiência Profissional	Pontuação Máxima	Auto pontuação
Experiência profissional como alfabetizador nos Anos Iniciais em Escolas Indígenas	10 sendo 1 ponto por ano trabalhado	
Capacitação em cursos no âmbito da alfabetização (mínimo 20 horas)	3 sendo 0,50 pontos para cada curso	
Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico	1 sendo 0,25 pontos para cada evento	
Sub-total (II)	14	
TOTAL	30	

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) nesse edital do Processo Seletivo para produção de Livros Didáticos Indígenas, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação  
CONTRATADA: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 05.625.982/0001-20  
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína-To por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 923,53 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antonio Fernandes Alencar Filho

DENYS WILHAN RIBEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº: 03/2024  
ADITIVO Nº: 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: MARDEM DE J A SOARES  
CNPJ: 44.101.300/0001-32  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2025 e findar-se-á em 10/03/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante  
Mardem de J A Soares - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

## EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº: 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.373,71 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante Legal da Contratante  
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº: 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.847,83 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante Legal da Contratante  
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ALFREDO NASSER

**PORTARIA-SEDUC Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - IRANILDES GOMES DA SILVA - Matrícula - 556005-2
- II - WEDSON BORGES DA COSTA - Matrícula - 88920-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JANAYNA RIBEIRO DA SILVA SANTOS MILHOMEM, matrícula nº 11945710-1;

II - PEDRO LUCAS SANTOS SILVA, matrícula nº 11912553-1.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CAMPOS BRASIL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 001/2024  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda.  
CNPJ: 01.131.443/0001-84  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024, referente aos serviços Contábeis que serão realizados de janeiro a dezembro de 2025, conforme demonstrativo no aditivo de prorrogação de contrato.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 e findar-se-á em 30/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante  
Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 001/2024  
ADITIVO Nº 02  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda  
CNPJ: 01.131.443/0001-84  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio de preços dos serviços contábeis que serão realizados de janeiro a dezembro de 2025, conforme demonstrativo no aditivo de reequilíbrio de preços.  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante  
Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA  
CONTRATADA: DYANDRADE COMUNICAÇÃO VISUAL  
CNPJ: 17.817.731/0001-27  
OBJETO: Contratação de serviços de artes gráficas em geral  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.032,00 (cinquenta e três mil e trinta e dois reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da contratante  
EMANUEL LOPES DE ANDRADE - Representante legal da contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: F & K BRASIL LTDA - EPP  
CNPJ: 51.607.431/0001-51  
OBJETO: Aquisição de um refrigerador/geladeira duplex, capacidade 334L, em atendimento as necessidades do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kirty Alley Martins Moura Silva

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: Larisse Stefeny A. C. Santos LTDA - ME  
CNPJ: 48.118.810/0001-73  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 36.392,74 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Larisse Stefeny Araújo Chaves Santos

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JÚNIOR - ME  
CNPJ: 21.682.072/0001-36  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.625,85 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Gonzaga Barbosa Júnior

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 47.641,31 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA - ME  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 13.664,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: 51.xxx.110 EVA BRANDÃO GUIMARÃES - ME  
CNPJ: 51.288.110/0001-31  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eva Brandão Guimarães

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 10.206.542/0001-79  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.947,30 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valter Lopes de Oliveira

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: F. G. BARBOSA JÚNIOR - ME (SUPERMERCADO BARBOSA)  
CNPJ: 21.682.072/0001-36  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.040,20 (quatro mil, quarenta reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Gonzaga Barbosa Júnior

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 14.553.228/0001-13  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 501,66 (quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rodrigo de Jesus Reis

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: 55.xxx.678 JESSICA DA SILVA MACHADO - ME  
CNPJ: 55.256.678/0001-21  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.887,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jessica da Silva Machado

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.383.313/0001-90  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.378,24 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: OPÇÃO MAGAZINE LTDA - ME  
CNPJ: 07.760.860/0001-72  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cleomar Marques de Sousa

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME  
CNPJ: 27.449.049/0001-82  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.017,00 (nove mil e dezessete reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alana Pereira de Oliveira

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SÃO MIGUEL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**  
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 01/20225  
 CONTRATO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL  
 CONTRATADA: ETICCAM PROCESSAMENTO DE DADOS  
 CNPJ: 01.576.094/0001-04  
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante  
 Euvaldino Fernando de Almeida - Representante Legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**  
DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO: 02/2025  
 CONTRATO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual São Miguel  
 CONTRATADA: Daquibrasil Sinal de Fibra Ótica  
 CNPJ: 30.333.440/0001-21  
 OBJETO: Aquisição do fornecimento em serviços de acesso à internet.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante  
 Dario Ferreira Maciel - Representante legal da Contratada.

KATIANA DELGADO LEITE  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**  
DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO: 03/2025  
 CONTRATO Nº 03/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual São Miguel  
 CONTRATADA: A.U. DAMACENA SOUSA (GLP)  
 CNPJ: 15.487.868/0001-36  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP).  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante  
 Antônio Uicra D. Souza - Representante legal da Contratada.

KATIANA DELGADO LEITE  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90002/2024  
 CONTRATO Nº 07/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL.  
 CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 14.793.347/0001-43.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais pedagógicos e de expediente para atender as demandas administrativas e pedagógicas da unidade escolar, garantindo assim o bom funcionamento de todas as atividades escolares, da Escola Estadual São Miguel, do município de São Miguel do Tocantins/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.566,33 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante  
 Lindomar Pires de Sousa - Representante legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90002/2024  
 CONTRATO Nº 08/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL.  
 CONTRATADA: C. M. DOS SANTOS AGUIAR  
 CNPJ: 17.883.416/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais pedagógicos e de expediente para atender as demandas administrativas e pedagógicas da unidade escolar, garantindo assim o bom funcionamento de todas as atividades escolares, da Escola Estadual São Miguel, do município de São Miguel do Tocantins/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.671,60 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Katiana Delgado Leite - Representante legal da Contratante  
 Cimaria Martins Dos Santos Aguiar - Representante legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE  
 Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
 PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 01/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO  
 CONTRATADA: 58.xxx.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME  
 CNPJ: 58.360.862/0001-05  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 263.694,30 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

MARINA GOMES SOARES

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA - ME

CNPJ: 07.502.356/0001-72

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.920,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Clemlilton Pereira Silva Ferreira

MARINA GOMES SOARES

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA

CNPJ: 40.013.409/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marina Gomes Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hudson Pereira Guimarães Ribeiro

MARINA GOMES SOARES

Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO

COLÉGIO ESTADUAL PROFª JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: 58.xxx.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.694,30 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência. O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Marina Gomes Soares - Representante legal da Contratante

Vilma dos Santos Souza - Representante legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES

Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO

COLÉGIO ESTADUAL PROFª JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA - ME

CNPJ: 07.502.356/0001-72

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.920,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência. O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Marina Gomes Soares - Representante legal da Contratante

Clemlilton Pereira Silva Ferreira - Representante legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES

Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO

COLÉGIO ESTADUAL PROFª JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA

CNPJ: 40.013.409/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência. O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Marina Gomes Soares - Representante legal da Contratante

Hudson Pereira Guimarães Ribeiro - Representante legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 24.611,32 (vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência. O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante

Johnatan Souza Guimaraes Murta - Representante Legal da Contratada

MARINA GOMES SOARES  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVA DOURADO

#### EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

2025/27009/062746

PROCESSO: 004/2024

CONTRATO Nº: 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: PARMALAC LATICINIO LTDA

CNPJ: 11.852.548/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR SILVA DOURADO, para manutenção do PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 5.534,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
Maria Pereira da Silva Vieira - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
LAVANDEIRA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

CONTRATADA: CLAUDIANE MARTINS CAETANO SILVA

CNPJ: 36.962.549/0001-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Laides de Fátima Fonseca Sales - Representante legal da Contratante

Claudiane Martins Caetano Silva- Representante legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.643,53 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Laides de Fátima Fonseca Sales - Representante legal da Contratante

Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEOCLIDES MUNIZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Deoclides Muniz, CNPJ sob o nº 01.143.8-7/0001-46, por meio do pregoeiro DENIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos para atender as necessidades da Unidade Escolar. Data de abertura: às 04/04/2025, às 09h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site link: <https://bnccompras.com>, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deoclides Muniz. Maiores informações poderão ser obtidas 07h às 16h. Tel: (63) 99295-9673 e através do e-mail: deoclidesmuniz.almas@gmail.com.

Almas/TO, 07 de março de 2025.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2025**

PROCESSO: 08/2025  
CONTRATO Nº: 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS  
E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADA: 58.xxx.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA  
CNPJ: 58.360.862/0001-05  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.313,54 (trinta e dois mil, trezentos e treze  
reais e cinquenta e quatro centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de  
Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele  
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do  
contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei  
nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.  
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes -  
Representante Legal da Contratante  
Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JARDIM  
CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE  
CNPJ: 02.403.868/0001-68  
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços e soluções contábeis para  
a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e  
consultoria.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.544,00 (onze mil e quinhentos e quarenta  
e quatro reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele  
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do  
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei  
nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante  
Legal da Contratante  
Eduardo Costa Leal - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira,  
CNPJ sob o nº 02.069.808/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II  
- da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME  
nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados  
que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento  
menor preço por item, tendo como objeto a aquisição recarga de gás GLP  
13 KG, para atender a demanda do Colégio Estadual Antenor Barreira,  
do município Goianorte -TO, por meio do Portal de Compras do Governo  
Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura:  
31/03/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das  
08h às 17h. Tel: (63) 98476-3019 e através do e-mail: antenorbarreira@  
ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte - TO, 17/03/2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente da Associação

**AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025  
(COMPRASNET)**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira,  
por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna pública a ANULAÇÃO da  
dispensa de licitação em epígrafe, cujo o presente procedimento tem  
por objetivo a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo recarga,  
visando atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual  
Antenor Barreira do município de Goianorte/TO, conforme condições,  
quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, tudo  
em conformidade com o Processo Administrativo 90001/2025.

Goianorte - TO, 12/03/2025.

MARCIVAN FERREIRA FRASÃO  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL  
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL  
ADELAIDE FRANCISCO SOARES  
CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA-ME  
CNPJ: 10.855.248/0001-98  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos  
matriculados no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio  
do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.766,50 (sete mil, setecentos e sessenta e  
seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Weilany Pereira da Silva - Representante legal da Contratante  
Elineide Martins Aguiar Marques - Representante legal da Contratada.

WEILANY PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL  
ADELAIDE FRANCISCO SOARES  
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 45.893441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos  
matriculados no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio  
do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.911,55 (setenta e dois mil, novecentos e  
onze reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Weilany Pereira da Silva - Representante legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada

WEILANY PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO OLIVEIRA  
CPF: xxx.515.335-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
OTÁVIO CARVALHO OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: DANIELA PEREIRA FIGUEREDO  
CPF: xxx.106.181-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.735,00 (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
DANIELA PEREIRA FIGUEREDO - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 08/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: SÁRIA DOS SANTOS FIGUEREDO  
CPF: xxx.101.071-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.856,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
SÁRIA DOS SANTOS FIGUEREDO - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 09/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 09/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: RAIMUNDO RUFINO ANTUNES  
CPF: xxx.210.896-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.584,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
RAIMUNDO RUFINO ANTUNES - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 10/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA  
CPF: xxx.793.081-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.732,00 (dez mil e setecentos e trinta e dois reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 11/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: MARLY DE LIMA  
CPF: xxx.153.911-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.766,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
MARLY DE LIMA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 12/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: NILTON JOSÉ DE LIMA  
CPF: xxx.151.681-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.735,00 (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
NILTON JOSÉ DE LIMA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 13/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 13/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA FIGUEREDO  
CPF: xxx.491.971-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.735,00 (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
MARCELO PEREIRA FIGUEREDO - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 14/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 14/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: MARIA DO AMPARO MOREIRA DE BRITO  
CPF: xxx.136.191-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.854,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
MARIA DO AMPARO MOREIRA DE BRITO - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 15/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: FRANCISCO CABRAL DA LUZ  
CPF: xxx.473.811-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.854,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
FRANCISCO CABRAL DA LUZ - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 16/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: VANUSA C. DE S. LOPES  
CPF: xxx.199.261-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
VANUSA C. DE S. LOPES - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 17/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 17/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: JESUITA BARROS LIMA  
CPF: xxx.419.031-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.808,90 (três mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
JESUITA BARROS LIMA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 18/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 18/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA M. DE S. OLIVEIRA  
CPF: xxx.602.085-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.538,90 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
MARIA DE FATIMA M. DE S. OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 19/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 19/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: PATRÍCIA DE MORAIS SILVA  
CPF: xxx.170.461-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.671,30 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
PATRÍCIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 20/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 20/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: VANDO CLEITON VIEIRA  
CPF: xxx.512.401-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.893,98 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
VANDO CLEITON VIEIRA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 21/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 21/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: AQUILES DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
CPF: xxx.862.511-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.626,90 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
AQUILES DO NASCIMENTO NOGUEIRA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 22/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 22/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: JORGE CABRAL DA LUZ  
CPF: xxx.476.771-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.728,00 (mil e setecentos e vinte e oito reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
JORGE CABRAL DA LUZ - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 23/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 23/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: VALDECI SANTANA DO NASCIMENTO SILVA  
CPF: xxx.476.771-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.991,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
VALDECI SANTANA DO NASCIMENTO SILVA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 24/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 24/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: VALDETE PATRICIO DE CARVALHO  
CPF: xxx.962.281-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.973,00 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e três reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
VALDETE PATRICIO DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 25/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 25/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: WEIDER SALGADO TAVARES  
CPF: xxx.642.241-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.996,50 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
WEIDER SALGADO TAVARES - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 26/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 26/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: JORGIANO CABRAL DE LUZ  
CPF: xxx.499.041-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.392,00 (três mil e trezentos e noventa e dois reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
JORGIANO CABRAL DE LUZ - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 27/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 27/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: ELAINE DA SILVA CABRAL  
CPF: xxx.274.201-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.755,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIOS: ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante  
ELAINE DA SILVA CABRAL - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MARÇO E 2025.**

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 7, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FABISTER OLIVEIRA SANTOS. CNPJ: 52.901.897/0001-28, visando à contratação de empresa especializada em de limpeza de fossa em questão, por meio da Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FABISTER OLIVEIRA SANTOS	52.901.897/0001-28	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Formoso do Araguaia - TO, 10 de março de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**PORTARIA Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e instalação de ar-condicionado do tipo Split, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e instalação de ar-condicionado do tipo Split, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TEC AR CNPJ: 52.140.056/0001-45, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e instalação de ar-condicionado do tipo Split em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TEC AR	52.140.056/0001-45	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.070,00

Figueirópolis - TO, 06 de março de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS  
CNPJ: 06.144.922/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.889,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Alessandra Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO  
JOSÉ SEABRA LEMOS

**EXTRATO DE CONTRATO 05/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CPF: xxx.969.971-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (trezentos Reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Otávio Carvalho de Oliveira Júnior - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: SERAFIM JOSÉ BATISTA  
CPF: xxx.926.341-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.335,00 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Serafim José Batista - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSE SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: MARIA DO AMPARO MOREIRA BRITO  
CPF: xxx.136.191-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados No Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.939,00 (doze mil e novecentos e trinta e nove reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Maria do Amparo Moreira Brito - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 08/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: MARLY DE LIMA  
CPF: xxx.153.911-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.187,50 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Marly de Lima - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 09/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 09/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA  
CPF: xxx.515.335-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Otávio Carvalho de Oliveira - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 10/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: DANIELA PEREIRA FIGUEREDO  
CPF: xxx.515.335-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.154,50 (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Daniela Pereira Figueredo - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 11/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: NILTON JOSÉ DE LIMA  
CPF: xxx.151.681-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.907,50 (seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Nilton José de Lima - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 12/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: JESUITA BARROS LIMA  
CPF: xxx.419.031-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.940,20 (mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos)  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Jesuita Barros Lima - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 13/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 13/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSE SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP  
CNPJ: 06.144.922/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzêdo Neta - Representante Legal da Contratante  
Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZÊDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.  
CONTRATADA: EXTIN' PAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.  
CNPJ: 109.142.288/0001-03  
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual transferidos pela Secretaria da Educação a essa associação de apoio em conta específica, para e exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/02/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA NETA - Representante legal da Contratante  
DHYAN CARLOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 004/2025  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.  
CONTRATADA: MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES.  
CNPJ: 48.983.176/0001-37  
OBJETO: Contratação de serviço de pintura das salas de aula da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante  
MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 006/2025  
CONTRATO Nº: 011/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.  
CNPJ: 08.940.428/0001-26  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de papelaria, escritório e didáticos para manutenção das atividades pedagógicas e administrativas que são fundamentais para o bom funcionamento da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo do município de Aliança do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.715,50 (trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/03/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante  
FABIANA PISONI - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 006/2025  
CONTRATO Nº: 012/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
CNPJ: 24.446.768/0001-51  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de papelaria, escritório e didáticos para manutenção das atividades pedagógicas e administrativas que são fundamentais para o bom funcionamento da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo do município de Aliança do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.563,20 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/03/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante  
RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Tancredo de Almeida Neves por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.184,14 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro mil e quatorze centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Tancredo de Almeida Neves por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.315,13 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e treze centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
WALISSON GOMES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Tancredo de Almeida Neves por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.420,40 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: C.A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 24.516.105/0001-66  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Tancredo de Almeida Neves por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.027,20 (trinta e um mil, vinte e sete reais e vinte centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
CESAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: ECM COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.516.105/0001-66  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Tancredo de Almeida Neves por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.561,04 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
JANAINA RIBEIRO COSTA - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
 CONTRATO Nº 06/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 CONTRATADA: OLIVEIRA E SILVA LTDA  
 CNPJ: 25.344.776/0001-50  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Tancredo de Almeida Neves por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.673,30 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026  
 DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
 GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
 Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLEGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIACAO ESC COMUN DO COLEGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO  
 CONTRATADA: ELLU LTDA  
 CNPJ: 23.637.505/0001-67  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.777,50 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
 VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES - Representante legal da Contratante  
 LUCIANA REIS DA CUNHA - Representante legal da Contratada.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIACAO ESC COMUN DO COLEGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO  
 CONTRATADA: JULIMAR R. DA SILVA  
 CNPJ: 01.686.959/0001-95  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.663,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
 VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES - Representante legal da Contratante  
 JULIMAR RODRIGUES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES  
 Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
 CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME  
 CNPJ: 06.285.410/0001-02  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, os itens 08, 14, 15, 16, 36, 37, 45, 50, 53, 63 e 66, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.622,25 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Aguiar Gama  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 CNPJ: 10.460.274/0001-17  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, os itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 46, 47, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 65, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 237.453,75 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Aguiar Gama  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurélio Silva Carneiro

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
 CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 42.188.247/0001-23  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 40, 43, 48 e 64, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 260.661,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta e um reais).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Aguiar Gama  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, os itens 44 e 49, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.870,25 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Aguiar Gama  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, os itens 02, 05, 06, 07, 30, 39 e 41, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 163.098,00 (cento e sessenta e três mil e noventa e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Aguiar Gama  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, o item 42, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Aguiar Gama  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS.  
CONTRATADA: V M G DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 09.597.294/0001-47  
OBJETO: Aquisição Produtos Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.240,11 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Ana Cassia Marques de Souza - Representante legal da Contratante  
Juliany Halliny Pires de Abreu - Representante legal da Contratada.

ANA CASSIA MARQUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
AMÂNCIO DE MORAES****PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente e especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021 e pelo Decreto Nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Gildeon Reis de Azevedo, matrícula nº 11769483-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Renata Kelly Alves de Almeida, matrícula nº 11619503-6
- II - Hudson Vinicius Leão da Silva, matrícula nº 11545216-8
- III - Laís Ribeiro Rêgo Siqueira, matrícula nº 11533382-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando s disposições em contrário.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES  
Presidente da Associação de Apoio Escola Estadual Amâncio de Moraes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.438,81 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.858,38 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 09/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: JACIANE LOPES PEREIRA LTDA  
CNPJ: 56.929.572/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.614,42 (mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Jaciane Lopes Pereira - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.886.905/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.273,28 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Valdeia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

**EONILDA BATISTA MARTINS**

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DONA CÂNDIDA DE FREITAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição do fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 KG.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.495,00

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/03/2025 e encerramento em 22/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante

Magda Leão Borba- Representante legal Contratada.

**CLAUDIO VALADARES DA SILVA**

Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, CNPJ sob o nº 01.138.428/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para manutenção do Colégio Estadual de Itacajá, do município Itacajá - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/03/2024, horário: 8h e 30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3439-1308 e através do e-mail: [colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br](mailto:colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br).

Itacajá - TO, 14 de março de 2025.

**KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO**

Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha

CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.080,60 (dois mil, oitenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Cláudia Nunes Santana

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra

**ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA**

Presidente

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha

CONTRATADA: WM COMERCIAL Ltda - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.472,10 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Cláudia Nunes Santana

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

**ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA**

Presidente

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha

CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão

CNPJ: 34.899.428/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.556,52 (mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Cláudia Nunes Santana

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Batista da Costa

**ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA**

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha  
CONTRATADA: Casa de Carne Central LTDA  
CNPJ: 32.984.071/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Cláudia Nunes Santana  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha  
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.504,93 (dez mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Cláudia Nunes Santana  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nazaré da Costa Santos

ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha  
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Cláudia Nunes Santana  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES****PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 09.340.326/0001-32, visando à contratação de aquisição dos serviços que se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA,	09.340.326/0001-32	R\$ 15.275,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.275,00

Ponte Alta do Tocantins - TO, 01 de janeiro de 2025.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE REPARO DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição JARDEL DIÓGENES DA SILVA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JARDEL DIÓGENES DA SILVA, CNPJ: 43.494.581/0001-78, visando à contratação de aquisição dos serviços que se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JARDEL DIÓGENES DA SILVA	43.494.581/0001-78	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.000,00

Ponte Alta do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2025.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
IRMÃ ASPÁSIA

#### EXTRATO DO REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO:01/2024  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRMÃ ASPÁSIA  
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ:18.050.777/0001-26  
OBJETO: Realinhamento de valores no contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.556,09 (vinte dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA:12 de fevereiro de 2025.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Priscila Silva Andrade Reis - Representante Legal da Contratante  
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FLORÊNCIO AIRES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FLORÊNCIO AIRES  
CONTRATADA: N Pereira de Oliveira  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.001,66 (mil e um reais e sessenta e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante  
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 13/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FLORÊNCIO AIRES  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-34  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.466,45 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante  
Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 14/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FLORÊNCIO AIRES  
CONTRATADA: Super Marim Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.554,95 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FLORÊNCIO AIRES  
CONTRATADA: WM Comercial Ltda  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.788,29 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante

Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### PORTARIA 007/2025/GABSEC-SEJU, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, designado pelo Ato Governamental de nº 1.300 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.594, de 20 de junho de 2024, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025, e à Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 005/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.774, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA 007/2025/GABSEC-SEJU, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Cláudio Fiverda Lima	11616172-4	Diretor de Planejamento e Convênios
	Suplente: Orlean Pereira da Conceição	11628626-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Programa Temático: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover políticas públicas de Esporte, Lazer e Juventude	Titular: Júlio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: João Vítor Brasil Carvalho	11714131-2	Diretor de Juventude

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1118		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvano Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
1146		Titular: João Vítor Brasil Carvalho	11714131-2	Diretor de Juventude
		Suplente: Victor Augusto Guedes Aguiar	11768541-2	Ger. Políticas Públicas p/Juventude
2045		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente Silvano Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2059		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvano Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2097		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvano Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2325		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvano Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador
2328		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Silvano Rodrigues Gonçalves Faria	664161-3	Administrador

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1028		Titular: João Vítor Brasil Carvalho	11714131-2	Diretor de Juventude
		Suplente: Victor Augusto Guedes Aguiar	11768541-2	Ger. Políticas Públicas p/Juventude
1044		Titular: João Vítor Brasil Carvalho	11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Victor Augusto Guedes Aguiar	11768541-2	Ger. Políticas Públicas p/Juventude
2098		Titular: João Vítor Brasil Carvalho	11714131-2	Diretor de Juventude
		Suplente: Victor Augusto Guedes Aguiar	11768541-2	Ger. Políticas Públicas p/Juventude
2137		Titular: João Vítor Brasil Carvalho	11714131-2	Diretor de Juventude
		Suplente: Victor Augusto Guedes Aguiar	11768541-2	Ger. Políticas Públicas p/Juventude

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2418		Titular: Cláudio Márcio Lima Moraes	770945-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Orlean Pereira Conceição	11628626-4	Ger. Execução Org, Financ. e Contábil

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2419		Titular: Danilo Silva Gonçalves	817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração
2420		Titular: Danilo Silva Gonçalves	817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração
2421		Titular: Danilo Silva Gonçalves	817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração

### PORTARIA SEJU/GAB Nº 08/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2025NE000249	202579010/000011	ALFREDO SOSA ZAMORA Mat.: 834509-13 CPF: XXX.XXX.531-20	MIKAEL SOUZA BATISTA Mat.: 1196896-6 CPF: XXX.XXX.331-18	Aquisição/Bolas de futebol de campo, Bolas de futsal, Bolas de futebol Society, Redes de futebol de campo, Redes de futebol Society, Redes de futsal, Cones tartarugas kit 30, Cones 50 Cm Kit com 10, Saco para guardar bolas, Kit jogos de coletes 12 unidades, Bomba para encher bola, Placar de mesas, Cronometro manual.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 259, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1
2	Claudia Maria da Ponte	455328-1
3	Expedito Vieira dos Santos	231773-1
4	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1
5	José Fernandes da Silva	295064-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 260, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período de 05/03/2025 a 31/03/2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Gleib Adeline Lopes Rezende	581413-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 261, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor JOAO BATISTA LEITE TORRES, nº funcional 1274163-1, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 04/04/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 262, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VANESSA LIMA PARRIAO, nº funcional 11237023-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 263/2025/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA/SEFAZ Nº 227/2025/GABSEC, Processo nº 2025/25000/000128, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.773, de 11 de março de 2025, página nº 35.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SEFAZ Nº 227/2025/GABSEC, Processo nº 2025/25000/000128, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.773, de 11 de março de 2025, página nº 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 264/2025/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-transporte intermunicipal, no itinerário paraíso do Tocantins/palmas e vice-versa, para atender necessidade de deslocamento de servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/082946);

Considerando NOTA JURÍDICA Nº 9/2024/SAJ, SGD 2024/25009/087687, às páginas 111/114 e o PARECER "SCE" Nº 018/2025, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da PGE, aprovado pela Procuradora-Geral do Estado, fls. 168, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo administrativo no 2024/25000/001614;

Considerando que as despesas decorrentes da aquisição do serviço correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 250100412211002193, elemento de despesa: 33.90.39 e fonte de recurso: 1.500.0000.000; e

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 217.728,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais), em favor da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 25.021.692/0001-85, conforme processo administrativo nº 2024/25000/001614.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 265, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias da servidora LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, previstas para o período de 01/04/2025 a 18/04/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/07/2025 a 31/07/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	E B S CERAMICA E CONSTRUTORA EIRELI - ME	29.463.726-5	2025/7000/500003

Miranorte - TO, 18 de março de 2025.

Jucson Lima Pereira  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	TMVL COMERCIO LTDA	29.545.459-8	2025/7270/500007	Art. 101, inciso II, alínea "D" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à **SUSPENSÃO DE OFÍCIO**, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALEM COMERCIO E LOGISTICA LTDA	29.385.286-3	2024/7270/500406
02	JMR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	29.545.346-0	2024/7270/500793
03	HIPER FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	29.422.304-5	2024/7270/500833
04	J.P. PEREIRA DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÕES	29.513.852-1	2024/7270/500831
05	JANAINA DE SOUZA BARBOSA	29.444.304-5	2024/7270/500828
06	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DA HORA LTDA	29.398.482-4	2024/7270/500771

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2025**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 8, Lt. 11 Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI - ME	29.475.154-8	2021/001470	4.283,96 3.933,00 36.994,44 30.668,04 112.174,28	01/11/2016 à 31/12/2016 01/01/2017 à 31/12/2017 01/01/2018 à 31/12/2018 01/01/2019 à 31/12/2019 01/01/2020 à 31/12/2020

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0041, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.2 - PALHAS E FORRAGENS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041,  
de 18 de Março de 2025.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**

**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: PALHAS E FORRAGENS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Kg	0,20	00041/2025	24/03/2025
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO T	125,00	00041/2025	24/03/2025

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA PALHAS E FORRAGENS
--

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 11.3 - PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042,  
de 18 de Março de 2025.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**

**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.3.5	TON	CANA PARA RAÇÃO	185,50	00042/2025	24/03/2025

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0043, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.5 - ALGODÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0043,  
de 18 de Março de 2025

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS****GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: ALGODÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
11.5.29	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 5	30,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.30	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 6	32,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.31	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 72	61,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.32	@	ALGODÃO EM PLUMA - ABAIXO DO PADRÃO	55,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.33	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 11	86,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.34	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 12	85,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.35	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 13	83,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.36	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 21	87,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.37	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 22	86,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.38	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 23	83,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.39	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 24	74,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.40	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 25	65,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.41	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 31	85,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.42	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 32	84,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.43	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 33	81,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.44	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 34	71,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.45	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 35	63,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.46	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 41	79,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.47	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 42	78,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.48	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 43	75,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.49	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 44	67,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.50	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 51	74,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.51	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 52	73,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.52	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 53	70,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.53	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 54	63,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.54	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 61	68,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.55	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 62	68,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.56	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 63	65,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.57	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 71	63,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.58	@	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO (ALG. CAROÇO)	4,50	00043/2025	24/03/2025
11.5.59	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	0,52	00043/2025	24/03/2025
11.5.60	TON	CAROÇO DE ALGODÃO ORIUNDO DE CAMPO DE SEMENTES	800,00	00043/2025	24/03/2025
11.5.61	KG	SEMENTE DE ALGODÃO	10,00	00043/2025	24/03/2025

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Embasamento legal: Instrução Normativa nº 63, de 05 de dezembro de 2002, e Decreto nº 3.664 de 17/11/2000. Códigos de Determinação do Tipo de Algodão

\* padrões físicos, todos os outros descritivos. Legenda:

Código 11: Cor Boa Média - GM (Good Middling) Código 31: Cor Média - M (Middling)

Código 41: Cor Estritamente Abaixo da Média - SLM (Strict Low Middling)

Código 51: Cor Abaixo da Média - LM (Low Middling)

Código 61: Cor Estritamente Boa Comum - SGO (Strict Good Ordinary)

Código 71: Cor Boa Comum - GO (Good Ordinary)

Código 81: Abaixo de Padrão

Código 12: Cor Boa Média Ligeiramente Creme - GM LT SP (Good Middling Light Spot)

Código 22: Cor Estritamente Média Ligeiramente Creme - SM LT SP (Strict Middling Light Spot) Código 32: Cor Média Ligeiramente Creme - M LT SP (Middling Light Spot)

Código 42: Cor Estritamente Abaixo da Média Ligeiramente Creme - SLM LT SP (Strict Low Middling Light Spot) Código 52: Cor Abaixo da Média Ligeiramente Creme - LM LT SP (Low Middling Light Spot)

Código 62: Cor Estritamente Boa Comum - SGO LT SP (Strict Good Ordinary Light Spot) Código 82: Abaixo de Padrão

Código 13: Cor Boa Média Creme - GM SP (Good Middling Spot)

Código 23: Cor Estritamente Média Creme - SM SP (Strict Middling Spot)

Código 33: Cor Média Creme - M SP (Middling Spot)

Código 43: Cor Estritamente Abaixo da Média Creme - SLM SP (Strict Low Middling Spot) Código 53: Cor Abaixo da Média Creme - LM SP (Low Middling Spot)

Código 63: Cor Estritamente Boa Comum Creme - SGO SP (Strict Good Ordinary Spot) Código 83: Abaixo de Padrão

Código 24: Cor Estritamente Média Avermelhada - SM TG (Strict Middling Tinged). Código 34: Cor Média Avermelhada - M TG (Middling Tinged)

Código 44: Cor Estritamente Média Avermelhada - SLM TG (Strict Low Middling Tinged) Código 54: Cor Abaixo da Média Avermelhada - LM TG (Low Middling Tinged)

Código 84: Abaixo de Padrão

Código 25: Cor Estritamente Média Amarelada - SM YS (Strict Middling Yellow Stain) Código 35: Cor Média Amarelada - M YS (Middling Yellow Stain)

Código 85: Abaixo de Padrão

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0044, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 24.1 - TABACARIA - FUMO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0044,  
de 18 de Março de 2025.

## BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

## GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS Subgrupo: TABACARIA - FUMO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	77,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Outras Marcas	4,53	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Afzal	2,80	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Alvorada	4,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Arapiraca	2,59	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalinho	5,17	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalinho Dumelhor	2,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Coringa Extra Forte	7,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Extra Forte	4,73	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Finamore Capuccino	2,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Irlandês Branco	2,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Maratá	4,95	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Saci	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sempre Forte	4,85	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sertanejo	4,60	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Super Bom	3,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo	5,15	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Especial	3,95	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Tradicional	3,40	00044/2025	24/03/2025
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Tradicional Especial	3,95	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Outras Marcas	5,10	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Afzal	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Alvorada	3,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Arapiraca	2,49	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Cavalinho	5,20	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Cavalinho Dumelhor	2,70	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Coringa Extra Forte	6,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Extra Forte	2,86	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Finamore Capuccino	2,55	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Irlandês Branco	2,55	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Maratá	5,15	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Saci	3,23	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Sempre Forte	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Sertanejo	2,56	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Super Bom	3,10	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo	5,26	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo Especial	3,46	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo Tradicional	3,71	00044/2025	24/03/2025
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Trevo Tradicional Especial	4,45	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Outras Marcas	3,24	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Afzal	2,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Alvorada	2,53	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Arapiraca	2,53	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Cavalinho	5,13	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Cavalinho Dumelhor	2,53	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Coringa Extra Forte	2,96	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Extra Forte	3,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Finamore Capuccino	2,12	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Irlandês Branco	2,12	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Maratá	4,58	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Saci	2,12	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Sempre Forte	2,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Sertanejo	2,89	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Super Bom	2,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo	4,82	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo Especial	3,09	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo Tradicional	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Trevo Tradicional Especial	3,09	00044/2025	24/03/2025

24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Outras Marcas	3,15	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Afzal	2,48	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Alvorada	2,15	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Arapiraca	2,15	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Cavalinho	5,10	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Cavalinho Dumelhor	2,15	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Coringa Extra Forte	1,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Extra Forte	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Finamore Capuccino	1,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Irlandês Branco	1,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Maratá	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Saci	1,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Sempre Forte	2,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Sertanejo	1,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Super Bom	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo	4,85	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo Especial	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo Tradicional	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Trevo Tradicional Especial	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Outras Marcas	4,69	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Afzal	2,83	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Alvorada	2,51	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Arapiraca	2,51	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Cavalinho	5,06	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Cavalinho Dumelhor	3,15	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Coringa Extra Forte	5,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Extra Forte	4,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Finamore Capuccino	2,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Irlandês Branco	2,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Maratá	5,13	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Saci	2,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Sempre Forte	2,94	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Sertanejo	2,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Super Bom	5,20	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo	5,12	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo Especial	2,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo Tradicional	2,95	00044/2025	24/03/2025
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Trevo Tradicional Especial	2,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Outras Marcas	3,04	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Afzal	1,74	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Alvorada	2,65	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Arapiraca	2,54	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Cavalinho	4,64	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Cavalinho Dumelhor	2,54	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Coringa Extra Forte	2,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Extra Forte	2,83	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Finamore Capuccino	2,10	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Irlandês Branco	2,10	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Maratá	2,90	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Saci	2,10	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Sempre Forte	1,74	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Sertanejo	2,35	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Super Bom	2,10	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo	4,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo Especial	2,90	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo Tradicional	2,90	00044/2025	24/03/2025
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Trevo Tradicional Especial	2,89	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Outras Marcas	3,27	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Afzal	1,80	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Alvorada	3,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Arapiraca	2,85	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Cavalinho	5,02	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Cavalinho Dumelhor	3,00	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Coringa Extra Forte	4,79	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Extra Forte	2,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Finamore Capuccino	2,76	00044/2025	24/03/2025

24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Irlandês Branco	2,40	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Maratá	4,28	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Saci	2,40	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Sempre Forte	1,80	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Sertanejo	2,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Super Bom	1,80	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo	2,67	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo Especial	2,81	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo Tradicional	3,25	00044/2025	24/03/2025
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Trevo Tradicional Especial	2,81	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Outras Marcas	4,53	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Afzal	1,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Alvorada	2,43	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Arapiraca	2,43	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Cavalinho	4,92	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Cavalinho Dumelhor	2,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Coringa Extra Forte	4,69	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Extra Forte	2,82	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Finamore Capuccino	2,35	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Irlandês Branco	2,35	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Maratá	2,09	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Saci	2,35	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Sempre Forte	2,51	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Sertanejo	2,35	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Super Bom	1,99	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Trevo	4,52	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Trevo Especial	2,82	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Trevo Tradicional	2,75	00044/2025	24/03/2025
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Trevo Tradicional Especial	2,59	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Outras Marcas	4,55	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Afzal	1,40	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Alvorada	2,16	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Arapiraca	2,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Cavalinho	4,91	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Cavalinho Dumelhor	4,57	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Coringa Extra Forte	2,38	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Extra Forte	2,72	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Finamore Capuccino	1,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Irlandês Branco	1,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Maratá	4,58	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Saci	1,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Sempre Forte	2,60	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Sertanejo	1,50	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Super Bom	1,40	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo	4,60	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo Especial	2,70	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo Tradicional	2,60	00044/2025	24/03/2025
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo Tradicional Especial	2,70	00044/2025	24/03/2025

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS  
TABACARIA - FUMO

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO, para futura, eventual e parcelada aquisição de espargidores com agente lacrimogênio, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18:00hs do dia 02/04/2025.

Palmas, 20 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 1/2025/DAF/SICS, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Números Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2/2025 3/2025 DAF	2024/19010/ 000211	Matheus Alcântara Cardoso Mat. 11751509-3	Marcio Greyck Costa Lima Mat.1259946-5	Aquisição de Drone - Finalidade: foto e filmagem convencional e Câmera fotográfica e filmadora - Gravação de vídeo, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### PORTARIA Nº 14/2025/GABSEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição, para entrega de uma única vez, de equipamentos de Drone - Finalidade: foto e filmagem convencional e Câmera fotográfica e filmadora - Gravação de vídeo, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, conforme Processo nº 2024/19010/000211;

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme relatório de compras 2025/30; 2025/31;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que não se referem a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda, o PARECER JURÍDICO Nº 13/2025/ASSEJUR (SGD: 2025/19019/001348) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, no valor total de R\$ 37.137,90 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 em favor das empresas abaixo:

Empresa RC Cartuchos Informática e Papelaria LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 10.559,90 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Empresa Carvalho Comércio LTDA, CNPJ: 51.136.111/0001-60, no valor de R\$ 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000211  
CONTRATO Nº 02/2025/GABSEC  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998516  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: Carvalho Comercio Ltda.  
CNPJ: 51.136.111/0001-60  
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição e entrega de uma única vez, de equipamentos de áudio, vídeo e foto, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS. VALOR: R\$ 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52-33  
FONTE DE RECURSO: 0500  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) início da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Ana Carolina Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000211  
CONTRATO Nº 03/2025/GABSEC  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998521  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: RC Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.  
CNPJ: 06.015.659/0001-06  
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição e entrega de uma única vez, de equipamentos de áudio, vídeo e foto, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS. VALOR: R\$ 10.559,90 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52-02  
FONTE DE RECURSO: 0500  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) início da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Renato da Silva Barreto Júnior - Representante Legal da Contratada.

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA-SEMARH Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 27/2025/SGPPA (SGD:2025/39009/003021),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública ISABEL DE SOUZAACKER, número funcional 11885149-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, em virtude da designação para empreender viagem a Nairóbi, no Quênia, a fim de participar do evento "Intercâmbio Global de Experiências sobre Repartição de Benefícios de REDD+ do Programa ONU-REDD", no período de 17 a 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

## PORTARIA-FEMC Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, inciso I e II do §1º, do Decreto nº 4.550, de 1 de maio de 2012, publicado na edição nº 3.630, do Diário Oficial do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO para o ano de 2025, aprovado na 05ª Reunião Ordinária do referido Fórum, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, com as seguintes datas:

18ª Reunião Ordinária	28 de maio de 2025
19ª Reunião Ordinária	29 de outubro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 14/2025/GABSEC,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728 de 03 de janeiro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres, instituído pelo Decreto nº 6.689, de 30 de outubro de 2023, para regular seu funcionamento e dispor sobre sua organização.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada por meio eletrônico e no sítio institucional da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Secretaria da Mulher, em Palmas, aos 18 de março de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Secretaria da Mulher

ANEXO À PORTARIA SECMULHER Nº 14/2025/GABSEC,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO TOCANTINS

TÍTULO I  
FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres - FEPPAM, foi instituído pelo Decreto nº 6.689, de 30 de outubro de 2023, destinados à implementação, integração e consolidação das políticas públicas para as mulheres, por meio de ações e estratégias desenvolvidas pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins e pelos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM's, instituídos em âmbito estadual e municipal, para o atendimento das demandas do público feminino e visando proteção e garantia dos direitos. O Fórum é coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, possui caráter consultivo, de debate, de proposição e de diretrizes para a implementação de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Parágrafo único. O nome do Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres será abreviado pela sigla FEPPAM.

Art. 2º O FEPPAM é instância permanente consultiva e de articulação de gestoras municipais e estadual, que tem por objetivo fortalecer a implementação da Política Estadual dos Direitos da Mulher no âmbito do Estado do Tocantins, sendo a designação dos seus membros efetivada por ato legal da Secretaria de Estado responsável pela política da mulher.

Parágrafo único: A coordenação do FEPPAM será exercida pela Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER.

Art. 3º O FEPPAM tratará de temas relacionados às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, enfrentamento à violência contra a mulher, a participação feminina em espaços de poder e decisão, entre outros assuntos pertinentes.

Art. 4º O FEPPAM será realizado 01 (uma) vez ao ano.

Parágrafo único. Será realizado reuniões ordinárias nas regionais descritas abaixo:

- Região do Bico do Papagaio:  
Aguaiópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriú do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis.

- Região Norte:  
Aragominas; Araguaína; Aruanã; Babaçulândia; Barra do Ouro; Campos Lindos; Carmolândia; Filadélfia; Goiatins; Muricilândia; Nova Olinda; Piraquê; Santa Fé do Araguaia; Wanderlândia; e Xambioá.

- Região Meio Norte:  
Arapoema; Bandeirantes do Tocantins; Bernardo Sayão; Bom Jesus do Tocantins; Brasilândia do Tocantins; Centenário; Colinas do Tocantins; Colméia; Couto Magalhães; Goianorte; Guaraí; Itacajá; Itapiratins; Itaporã do Tocantins; Juarina; Palmeirante; Pau d'arco; Pedro Afonso; Pequizeiro; Presidente Kennedy; Recursolândia; Santa Maria do Tocantins; Taboão; Tupirama; e Tupiratins.

- Região Vale do Araguaia:  
Abreulândia; Araguacema; Barrolândia; Caseara; Chapada de Areia; Cristalândia; Divinópolis do Tocantins; Dois Irmãos do Tocantins; Lagoa da Confusão; Marianópolis do Tocantins; Monte Santo do Tocantins; Nova Rosalândia; Paraíso do Tocantins. Pium; e Pugmil.

**- Região Central:**

Aparecida do Rio Negro; Brejinho de Nazaré; Fátima, Ipueiras; Lajeado; Miracema do Tocantins; Miranorte; Monte do Carmo; Oliveira de Fátima; Palmas; Porto Nacional; Rio dos Bois; Silvanópolis; e Tocantínia.

**- Região Jalapão:**

Lagoa dos Tocantins; Lizarda; Mateiros; Novo Acordo; Pindorama do Tocantins; Ponte Alta do Tocantins; Rio Sono; Santa Tereza do Tocantins; e São Félix do Tocantins.

**- Região Sul:**

Aliança do Tocantins; Alvorada; Araguaçu; Cariri do Tocantins; Crixás do Tocantins; Dueré; Figueirópolis; Formoso do Araguaia; Gurupi; Jaú do Tocantins; Palmeirópolis. Peixe; Sandolândia; Santa Rita do Tocantins; São Salvador do Tocantins; Sucupira; e Talismã.

**- Região Sudeste:**

Almas; Arraias; Aurora do Tocantins; Chapada da Natividade; Combinado; Conceição do Tocantins; Dianópolis; Lavandeira; Natividade; Novo Alegre; Novo Jardim; Paranã; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; São Valério da Natividade; Taguatinga; e Taipas do Tocantins.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º As competências do FEPPAM estão definidas no decreto de nº 6.689, de 30 de outubro de 2023, art. 3º, incisos I a VI, conforme segue:

I - Acompanhar as políticas de estado para mulheres, destinadas a garantir direitos e combater as desigualdades e todas as formas de violência;

II - Sugerir mecanismos para participação e controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

III - articular e atuar em conjunto com entidades e órgãos públicos, privados, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades;

IV - Realizar ações de monitoramento, diagnósticos e avaliação do trabalho dos Organismos de Políticas para as Mulheres;

V - Manter diálogo com as organizações da sociedade civil que atuam no desenvolvimento de políticas públicas para mulheres;

VI - Acompanhar o planejamento e a execução das ações de sensibilização, identificação, mobilização e mapeamento de grupos e demandas, bem como apoiar do trabalho das OPM's para os fins de que trata este Decreto.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 6º O FEPPAM será constituído por representantes titulares e suplentes, dos 139 municípios desde que tenha Organismo de Políticas para as Mulheres, havendo indicação dos suplentes pelo órgão gestor:

I - A Coordenação Geral do Fórum será de competência do Órgão Estadual Gestor da Política Pública para as Mulheres;

II - O órgão gestor estadual responsável pela Política da Mulher indicará outras três representantes governamentais a ele vinculadas, para suporte técnico operacional do Fórum;

**CAPÍTULO IV  
DAS REUNIÕES**

Art. 7º O FEPPAM, realizará anualmente 01 (uma) reunião ordinária em cada regional, administrativas de governança, e extraordinárias se necessário for podendo ser convocada pela coordenação do FEPPAM.

Art. 8º As reuniões do FEPPAM serão com a participação dos titulares com direito à voto e voz, na ausência do titular os suplentes terão direito à voto e voz, sendo as deliberações tomadas por consenso, respeitando as normas deste Regimento.

I - As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte.

II - As reuniões extraordinárias, com pautas específicas, serão convocadas pela coordenadora, com antecedência mínima de dez dias, salvo por motivo de força maior, havendo a possibilidade de alteração no calendário mediante aprovação na Plenária.

III - As reuniões ocorrerão em formato presencial, híbrido ou virtual, conforme decisão do FEPPAM;

IV - As atas das reuniões do FEPPAM deverão ser enviadas às Gestoras até dez dias do encerramento da reunião, com prazo de cinco dias para manifestações por parte delas.

**CAPÍTULO V  
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

Art. 9º O FEPPAM terá a seguinte organização:

I - Plenária;

II - Secretaria-Executiva;

Art. 10 As decisões do FEPPAM serão implementadas pela Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER usando a melhor estratégia para efetivar a prioridade.

Parágrafo único - As reuniões serão restritas à participação de representantes da gestão de políticas públicas para mulheres, membros do FEPPAM, equipes técnicas e convidados.

Art. 11 A versão preliminar da pauta da reunião do FEPPAM será elaborada pela Secretária-Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem a plenária, encaminhadas, por escrito, com 15 dias de antecedência.

Parágrafo único. Caberá SECMULHER convocar a reunião, a convocação será encaminhada a todos, com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 12 Serão redigidos pela Secretaria-Executiva do FEPPAM a ata e o resumo executivo das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. O resumo executivo deverá ser encaminhado aos membros da plenária e divulgado num prazo de dez dias úteis após a reunião.

Art. 13 À coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres - FEPPAM compete:

I - Convocar e coordenar as reuniões;

II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria-Executiva;

III - assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências do Fórum Estadual Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres -FEPPAM.

Art. 14 A Secretaria-Executiva será exercida pela Secretaria de Estado da Mulher, responsável pela política pública da mulher, tendo o apoio técnico de três representantes indicadas pelas gestoras municipais, preferencialmente de diferentes regionais, as quais terão atribuições administrativas e técnicas a serem definidas neste regimento, necessárias ao pleno funcionamento do FEPPAM.

Art. 15 À Secretaria-Executiva compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao FEPPAM;

II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III - Organizar e secretariar as reuniões do FEPPAM;

IV - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões;

V - Assessorar a SECMULHER no FEPPAM; e,

VI - Acompanhar as reuniões.

VII - Desenvolver estudos e análises com vista a assessorar e subsidiar o FEPPAM; e,

VIII - Elaborar e apresentar à plenárias relatórios dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 16 O órgão gestor estadual se responsabilizará pelo apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Fórum Estadual

Art. 17 Poderão participar do FEPPAM:

I - Representantes de órgãos públicos estaduais e municipais.

II - Representantes de organismos de políticas para as mulheres (OPM's).

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19 O presente Regimento Interno está pautado e resguardado pelo descrito na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

Art. 20 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado Mulher

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000055

Contrato nº 001/2025

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: HOLLUS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 10.500.653/0001-93

Objeto: locação de uma área no evento IFC Amazônia, medindo 50 m², denominada 15 A, para abrigar o estande da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura no evento IFC Amazônia que ocorrerá em Belém - PA, nos dias 23 a 25 de abril de 2025, no Hangar Centro de Convenções & Feiras da Amazônia

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.666666

Data da Assinatura: 13 de março de 2025

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 60 (sessenta dias) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE

ELIANA PANTY - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 92/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeira, Matrícula Nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68, para responder pela Superintendência de Vigilância em Saúde, na ausência da titular PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Enfermeira, Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 286968/2, CPF: XXX.XXX.593-00, Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 122/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data
01	ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO	1239198/1	Assistente Social	Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar	Retroativo a 01/09/2023
02	GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	1201883/1	Pesquisador Docente em Saúde Pública	Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar	Retroativo a 17/02/2025
03	LORENA DIAS MONTEIRO	1055658/1	Enfermeira	Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar	Retroativo a 01/01/2025
04	JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	818917/2	Professor de Educação Básica	Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar	Retroativo a 17/02/2025

18º Reunião Ordinária	28 de maio de 2025
19º Reunião Ordinária	29 de outubro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 132/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA Nº 36/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.746, de 29 de janeiro de 2025, o item Nº 01 que regularizou a lotação da servidora ELZANILHA DE LIRA CARVALHO MINA, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 463337/3, CPF: XXX.XXX.251-72, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína LSPA, retroativo a 1º de dezembro de 2024.

Onde se lê: a partir de 1º de dezembro de 2024.

Leia-se: a partir de 03 de janeiro de 2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 133/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de abril de 2025, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor RODRIGO DA COSTA CARVALHO, Médico, Matrícula Nº 131882/4, CPF: XXX.XXX.986-66, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 134/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, visando à cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 25/01/2025 até 17/01/2029, para o Ministério da Saúde, a servidora HARIANA CRUZ DOS ANJOS, Farmacêutico, Matrícula Nº 11135255/1, CPF: XXX.XXX.901-04, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 135/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS, Médica, Matrícula Nº 921340/2, CPF: XXX.XXX.021-91, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 265/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0000290-61.2023.8.27.2724, a qual determina em suma: "(...) ao ESTADO DO TOCANTINS que DISPONIBILIZE em favor de ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA os medicamentos DAPAGLIFLOZINA 10MG E ENTRESTO® (SACUBITRIL/VALSARTANA), na forma da prescrição médica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, enquanto for necessária ao seu tratamento; ou até que haja implementação ou modificação nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT - da patologia da parte autora (Cardiopatia Isquêmica com disfunção ventricular) pelo Ministério da Saúde, que modifique o estado de fato ou de direito reconhecido nesta ação. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 26/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 137/139;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87, para a aquisição dos medicamentos DAPAGLIFLOZINA 10MG E SACUBITRIL/VALSARTANA 100MG, no valor de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000683.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 270/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial "(...) ANTE O EXPOSTO, ACOLHO o pleito de reconsideração formulado no evento 19 e com fulcro nos arts. 5º, *caput*, e 196 da CF, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, nos termos do art. 300 do CPC, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize em favor do autor os medicamento Brometo Formoterol + Budesonida 12/400 mcg e Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg no prazo de 10 (dez) dias, na forma prescrita nos laudos e receitas médicas, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitado inicialmente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos moldes do art. 537, §4º do CPC (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 25/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 150/152.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, para a aquisição de FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, JUAN RAMON ESTEBAN RODRIGUES PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/00472.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 276/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0002101-19.2024.8.27.2725, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 300 do CPC/2015 e art. 196 da Constituição Federal, defiro a tutela provisória de urgência para determinar que o Estado do Tocantins forneça à autora o medicamento Formoterol + Budesonida 12 + 400mg, conforme laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 24/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 155/157;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, para a aquisição dos medicamentos FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400MCG, no valor de R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, ZENILDA MARIA GOMES SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 277/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial Autos Nº 0002233-82.2023.8.27.2702 "(...) Ante o exposto, concedo tutela de urgência lastreada no art. 300 do NCPC para determinar que a demandada, no prazo de até 15 (quinze) dias, promova o fornecimento da FÓRMULA ALIMENTAR APTAMIL PROEXPERT PEPTI, sendo 7 (sete) latas de 800g, ao mês, de acordo com Relatório Médico e Receita juntados com a inicial, sob pena de ser efetuado bloqueio judicial dos valores necessários para satisfação da medida, conforme orçamento a ser juntado pela parte requerente (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 23/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.593.067/0001-09;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 187/189.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.593.067/0001-09, para a aquisição de FÓRMULA INFANTIL, no valor de e R\$ 7.653,96 (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, A. B. Q., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/000585.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 278/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial Autos Nº 0000677-12.2018.827.2705 "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, e por consequência, confirmo a decisão que deferiu a tutela provisória de urgência (e4), condenando o Estado do Tocantins a fornecer a autora Daysy Souza Macário Muniz, o medicamento gabapentina 300mg, em conformidade com a prescrição médica e pelo tempo que necessitar (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 21/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 116/118.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de GABAPENTINA 300MG, no valor de e R\$ 2.127,60 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, DAYSY SOUZA MACÁRIO MUNIZ, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 280/2025/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00303/2025 visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000030.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Brasilândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00303/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE002615, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 281/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00390/2025 visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000045.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Oliveira de Fátima a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00390/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE003296, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 282/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00409/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000047.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa da Confusão a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00409/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE003298, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 283/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Xambioá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00296/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000038.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Xambioá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00296/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE002646, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 285/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0018364-17.2024.8.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto. Defiro em Parte o pedido de tutela antecipada com fundamento no art. 300 do CPC/2015, por conseguinte Determino ao Estado do Tocantins que DISPONIBILIZE ao autor Manoel Gomes de Lima (CNS 709009806584811) consulta em ortopedia - pré-operatório do joelho - com médico especialista ao quadro de recursos humanos do Hospital Geral Público de Palmas ou de outra unidade pública ou conveniada, no prazo de 30 (trinta) dias (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 27/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPÉDICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 84/86;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ORTOPÉDICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição dos materiais e insumos: COMPONENTE TIBIAL, COMPONENTE FEMORAL, INSERT DE POLIETILENO, SERRA PARA OSSO, CIMENTO COM ANTIBIÓTICO, KIT PULSE DE LAVAGEM, CAMPO ORTOPÉDICO E CAIXA COM INSTRUMENTAL COMPLETA, no valor de R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, MANOEL GOMES DE LIMA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/006935.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 286/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 500/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6324, de 09 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 160/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 160/2021  
PROCESSO Nº 2021/30550/008177  
EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto serviços de vigilância armada e desarmada.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Renata Gomes Teixeira Mat.:1043692-1	Roberto dos Santos Mat.:11758152-3	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 2/2025/SES/NDJ

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025 adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIALTD, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, ST SUL, Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 1.825.638,82 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme as notas fiscais nº 12665 (fl. 278), Nº 12793 (fl. 309), Nº 12886 (fl. 408), Nº 12982 (fl. 445), em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, RN DE ERLEM CÁSSIA PEREIRA CHAVES, Autos Nº 0021827-64.2024.8.27.2729, visando aquisição do serviço em saúde, TRATAMENTO EM SERVIÇO ESPECIALIZADO NO MANEJO DE PACIENTE RENAL CRÔNICO INFANTIL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 533/535.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar Nº 2025/30550/001115, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, capital do estado, aos 17 dias, do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 3/2025/SES/NDJ

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86 N. 160, QD. F 32, LT. 2/16, Bairro SET SUL, Município GOIÂNIA - GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme nota fiscal fls. 82/85, em virtude do atendimento do paciente, LEVY EMANUEL MOURA RODRIGUES, Autos Nº 0034544-11.2024.827.2729, visando aquisição do TRATAMENTO E PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA E FULGURAÇÃO DE URETEROCELE À DIREITA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 343/345.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar Nº 2025/30550/000909, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 119/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009211  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/01017  
 CONTRATO Nº: 119/2022  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 11,6% (onze, vírgula seis por cento), em razão da necessidade dos serviços de remoção de pacientes inter-hospitalar, por se tratar de um serviço essencial, faz-se necessário a inclusão dos meses com 31 (trinta e um) dias, para totalização da prestação do serviço pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anuais. Além disso, o acréscimo em questão corresponde à ampliação de 01 (uma) ambulância do Tipo B, para suprir as demandas da saúde do Estado do Tocantins, conforme SOLICITAÇÃO - 6/2024/SES/SPAS/DCA, ERRATA - 8/2024/SES/SPAS/DCA e DESPACHO Nº 69/2025/SES/SPAS/NP, acostada ao SGD Nº 2024/30559/311408, 2024/30559/321134 e 2025/30559/069091, do Processo Nº 2022/30559/01017.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 600.0000.250/002789  
 VALOR: R\$ 1.250.862,33 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
 UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 062/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001195  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004501  
 CONTRATO Nº: 062/2023  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 062/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, nos hospitais do Estado.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888  
 VALOR: R\$ 517.460,00 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).  
 VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/06/2026  
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
 Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007090  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/001872  
 CONTRATO Nº: 08/2021  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 08/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR, nos hospitais do Estado.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 600.0000.250/002773  
 VALOR: R\$ 207.769,20 (duzentos e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).  
 VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/03/2026  
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
 Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 181/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/012132  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/001018  
 CONTRATO Nº: 181/2022  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a correção da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, referente ao 4º Termo Aditivo de Acréscimo, ao Contrato Nº 181/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA, acerca do acréscimo de 1,4%, em face do erro material, nos termos da ERRATA - 10/2025/SES/SPAS/NP, acostada do SGD Nº 2025/30559/068343, consoante ao Processo Nº 2023/30550/001018, conforme considerações abaixo:  
 Onde-se lê: A despesa resultante da execução deste contrato ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4540, Natureza da Despesa Nº 33.90.39 e Fonte 500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no SGD Nº 2025/30559/004891.  
 Leia-se: A despesa resultante da execução deste contrato ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4540, Natureza da Despesa Nº 33.90.39 e Fonte 600.000.250/002789, conforme documento orçamentário acostado no SGD Nº 2025/30559/070101.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
 UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - P/ CONTRATADA

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 105/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
62/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/00133	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula:11758546-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAÚJO Matrícula:11541644-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Turma do Padre Dudu durante a realização do Festejo de São José, no Município de Dianópolis, a se realizar no dia 19 de março de 2025.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes da Costa  
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 106/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e, respondendo interinamente, nomeada pelo Ato Governamental nº 771 - DSG, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.767;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 42m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 17ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, no período de 20 a 22 de março de 2025, no valor de R\$ 152.275,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), para a promoção nacional e internacional do Turismo do Tocantins.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o Parecer "SCE";

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 152.275,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

I - pessoa jurídica: PETREL EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.258.103/0001-20, nome fantasia "PETREL EVENTOS LTDA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOCÉLIA GOMES DA COSTA  
Secretária Interina

**PORTARIA Nº 107/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e, respondendo interinamente, nomeada pelo Ato Governamental nº 771 - DSG, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.767;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
63/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000113	Nome: João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Nome: Mayna Miranda Bezerra Matrícula: 816696-2	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação do piso com a dimensão de 42m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, na 17ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito do Anhembi, no período de 20 a 22 de março de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Jocelia Gomes da Costa  
Secretária Interina do Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/00133  
 Contrato nº: 62/2025/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: INSTITUTO BEM HUMANO  
 CNPJ: 39.286.785/0001-46.  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Festejo de São José, no Município de Dianópolis, a se realizar no dia 19 de março de 2025.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 18/03/2025  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante / EDUARDO AUGUSTO ZANOM - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****APOSTILAMENTO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº: 2024/34530/000222  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos legais no processo citado acima, referente ao especificado na Classificação Orçamentária das páginas 2 e 112, informamos que:

ONDE SE LÊ:  
 Classificação Orçamentária: 34530. 20.126.1148.4080.  
 Natureza de Despesa: 44.90.52  
 Fonte: 0759  
 Detalhamento de fonte: 666666

INCLUI-SE: Classificação Orçamentária:  
 34430.20.609.1148.4277  
 Natureza de despesa: 44.90.52  
 Fonte: 0756  
 Detalhamento de Fonte:121213

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
 Presidente

**AGETO****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a execução dos serviços complementares de terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovia TO-239, Trecho: Itapiratins (Km 12) / Itacajá com 32,05 Km de extensão, município de ITAPIRATINS - TO, objeto do contrato 00002/2022, firmado com o CONSORCIO EDP INFRA E PAVIM./AMBIENGER.

Justificativa: O consórcio protocolou ofício nº 040/2025, inscrito no SGD 2025/38969/003657, solicitando paralisação contratual, onde explana as causas, tendo como uma medida necessária para preservar a integridade do projeto, garantir a segurança dos envolvidos e evitar prejuízos à Administração Pública. A decisão é suportada por análises técnicas e dados meteorológicos que demonstram a inviabilidade de prosseguir com as obras nas atuais condições climáticas.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
 Presidente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
 Superintendente de Gestão Operacional

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELE a dar reinício à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE VIAS QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS (TO-201) ATÉ O POVOADO DE OLHO D'ÁGUA DO COCO, no município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00006/2023, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 03 de março de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
 Presidente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
 Superintendente de Gestão Operacional

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO Nº: 2024/38960/003164  
 CONTRATO Nº: 011/2025  
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
 CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - ME  
 CPF/CNPJ: 08.934.084/0001-42  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de recarga de Gás GLP, para atender as residências e sede da agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.  
 VALOR: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1100.4198  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 1.500.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, nos termos do artigo 105 da lei 14.133/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cleutiano Bezerra do Vale - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 07/2020**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0003;  
 CONVÊNIO Nº: 07/2020  
 ADITIVO: 6º aditivo de prazo;  
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;  
 OBJETO: Construção de bueiros, galerias, e melhorias nas estradas vicinais de Monte do Carmo - TO;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 306 (trezentos e seis) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.944,22 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.444,22 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06/01/2026;  
 SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014**

PROCESSO: 2014/38960/000048  
 CONTRATO: 120/2014.  
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
 CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA.  
 CPF/CNPJ: 00.704.890/0001-12  
 OBJETO: O presente Termo de aditamento tem por objeto à Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 120/2014, referente à execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Rodovia TO- 255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com extensão de 47,29 KM  
 PRAZO: 210 (duzentos e dez dias) o prazo de execução.  
 FIRMADO EM: 17/03/2025.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Tiago Modesto Costa - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 272/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 02/2025	2023.32470.000781	Departamento Estadual de Trânsito & Jéssica Alves Menezes - ME	Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, destinado especificamente à instalação de lanchonete/restaurante na sede do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins
Fiscal		Laura Fernanda da Silva Nepomuceno - Mat. nº 11629630-2	
Suplente		Elias Nunes da Silva Júnior - Mat. nº 11634758-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formodo§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
 Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024**

Processo: 2023.32470.000781

Contrato: 29/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Jéssica Alves Menezes - ME

Objeto: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, destinado especificamente à instalação de lanchonete/restaurante na sede do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins. Vigência: A concessão de uso de bem público destinado à instalação de uma lanchonete/restaurante na sede do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

Data da assinatura: 17 de março de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Jéssica Alves Menezes - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001456/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKF7B29/TO	AMTT	GU00039537	17/01/2025	14:12	5541-4
NLA9200/TO	AMTT	GU00039543	25/01/2025	10:30	5401-0
PHY1F98/TO	AMTT	GU00039544	28/01/2025	09:15	5401-0
NVO0380/TO	AMTT	GU00039545	28/01/2025	09:30	5401-0
RSB6G95/TO	DETRAN	TO01545635	20/01/2025	09:59	5401-0
NEI5G11/TO	DETRAN	MB00031124	11/02/2025	08:24	6920-1
MVN7G00/TO	DETRAN	MB00031125	11/02/2025	08:24	6920-1
QLL7167/TO	DETRAN	MB00031126	11/02/2025	08:30	6920-1
NF18H74/TO	DETRAN	MB00031127	11/02/2025	08:44	6920-1
NMQ2A15/TO	DETRAN	MB00031128	11/02/2025	08:45	6920-1
RMA7F23/TO	DETRAN	TO01545522	20/01/2025	10:00	5380-0
QWD9B44/TO	DETRAN	TO01545551	20/01/2025	09:58	6670-0
NJY3A67/TO	DETRAN	MB00031129	11/02/2025	08:58	6920-1
QWD9B44/TO	DETRAN	TO01546200	20/01/2025	09:58	5401-0
QWD9B44/TO	DETRAN	TO01546199	20/01/2025	09:58	5452-2
FTX6A33/TO	DETRAN	MB00031131	11/02/2025	09:03	6920-1
RSF6E71/TO	DETRAN	TO01545562	21/01/2025	18:13	6599-2
RSF6E71/TO	DETRAN	TO01545561	21/01/2025	18:13	6658-0
MWS6H90/TO	DETRAN	MB00031132	11/02/2025	09:07	6920-1
QWE3H10/TO	DETRAN	TO01545580	21/01/2025	10:34	6599-2
QWE2D10/TO	DETRAN	MB00031133	11/02/2025	09:12	6920-1
QWE3H10/TO	DETRAN	TO01545559	21/01/2025	10:34	5428-4
MWD2E72/TO	DETRAN	MB00031134	11/02/2025	09:17	6920-1
SJM3A43/TO	DETRAN	MB00031135	11/02/2025	09:21	6920-1
QWC9I23/TO	DETRAN	TO01545556	21/01/2025	10:03	5401-0
NFT8B67/TO	DETRAN	MB00031136	11/02/2025	09:24	6920-1
MWO2E59/TO	DETRAN	TO01545626	21/01/2025	09:10	6637-1
MWO2E59/TO	DETRAN	TO01545627	21/01/2025	13:02	6637-1
MWK3F02/TO	DETRAN	TO01545628	21/01/2025	13:15	5738-0
MWK3F02/TO	DETRAN	TO01545629	21/01/2025	13:15	6599-2
SJM4G43/TO	DETRAN	MB00031137	11/02/2025	09:40	6920-1
JEH7H73/TO	DETRAN	MB00031138	11/02/2025	09:46	6920-1
SBZ3J00/TO	DETRAN	MB00031139	11/02/2025	09:47	6920-1
OF08G29/TO	DETRAN	MB00031140	11/02/2025	09:49	6920-1
NWK9H71/TO	DETRAN	MB00031141	11/02/2025	09:50	6920-1
NEM3J53/TO	DETRAN	MB00031142	11/02/2025	09:58	6920-1
MWU6H72/TO	DETRAN	MB00031143	11/02/2025	10:06	6920-1
NSG4D46/TO	DETRAN	MB00031144	11/02/2025	10:08	6920-1
QWB1A67/TO	DETRAN	MB00031145	11/02/2025	10:15	6920-1
OGZ9C95/TO	DETRAN	MB00031146	11/02/2025	10:25	6920-1
KHY6360/TO	DETRAN	MB00031147	11/02/2025	10:27	6920-1
HJ9E447/TO	DETRAN	MB00031148	11/02/2025	10:32	6920-1
PBE2G58/TO	DETRAN	MB00031149	11/02/2025	10:34	6920-1

MWA7798/TO	DETRAN	MB00031150	11/02/2025	10:35	6920-1
JHU7A30/TO	DETRAN	MB00031151	11/02/2025	10:53	6920-1
MWV0D73/TO	DETRAN	TO01545642	21/01/2025	14:32	5738-0
QOO6E94/TO	DETRAN	MB00031152	11/02/2025	10:54	6920-1
JGG4G22/TO	DETRAN	MB00031153	11/02/2025	10:56	6920-1
MWB0E36/TO	DETRAN	MB00031154	11/02/2025	10:57	6920-1
QKL0H92/TO	DETRAN	MB00031155	11/02/2025	10:59	6920-1
RIN1A94/TO	DETRAN	TO01545639	21/01/2025	10:21	7684-1
QKF7D25/TO	DETRAN	MB00031156	11/02/2025	11:07	6920-1
MXG7056/TO	DETRAN	TO01545676	30/01/2025	19:41	6602-0
RIM6E33/TO	DETRAN	MB00031157	11/02/2025	11:19	6920-1
MVX9259/TO	DETRAN	TO01545672	30/01/2025	17:25	6599-2
SSM5I13/TO	DETRAN	MB00031158	11/02/2025	11:19	6920-1
MWDBI54/TO	DETRAN	MB00031159	11/02/2025	11:21	6920-1
FFU4J02/TO	DETRAN	MB00031160	11/02/2025	11:24	6920-1
JUL5B41/TO	DETRAN	TO01545669	30/01/2025	07:04	5568-0
QKC9083/TO	DETRAN	MB00031161	11/02/2025	11:26	6920-1
RS05C95/TO	DETRAN	TO01545667	28/01/2025	18:00	5568-0
QWC1937/TO	DETRAN	TO01545663	28/01/2025	16:43	5452-2
PAN7B59/TO	DETRAN	MB00031163	11/02/2025	11:37	6920-1
MWZ7060/TO	DETRAN	TO01545664	27/01/2025	10:50	5185-1
QDI5D85/TO	DETRAN	MB00031164	11/02/2025	11:42	6920-1
RSE4J07/TO	DETRAN	MB00031165	11/02/2025	11:48	6920-1
MWP1157/TO	DETRAN	MB00031166	11/02/2025	11:51	6920-1
REA0C70/TO	DETRAN	MB00031167	11/02/2025	11:53	6920-1
RS44C64/TO	DETRAN	MB00031168	11/02/2025	11:55	6920-1
QWV1D61/TO	DETRAN	MB00031169	11/02/2025	12:04	6920-1
OMI6F46/TO	DETRAN	MB00031170	11/02/2025	12:05	6920-1
MV00134/TO	DETRAN	MB00031171	11/02/2025	12:07	6920-1
QKJ3642/TO	DETRAN	MB00031172	11/02/2025	12:17	6920-1
OLK1196/TO	DETRAN	MB00031173	11/02/2025	12:23	6920-1
QKJ6J91/TO	DETRAN	MB00031174	11/02/2025	12:30	6920-1
DWM0B11/TO	DETRAN	MB00031175	11/02/2025	12:32	6920-1
QKJ4C68/TO	DETRAN	MB00031176	11/02/2025	12:33	6920-1
QKJ4D48/TO	DETRAN	MB00031177	11/02/2025	12:35	6920-1
QKI8949/TO	DETRAN	MB00031178	11/02/2025	13:01	6920-1
EYR7J77/TO	DETRAN	MB00031179	11/02/2025	13:02	6920-1
KAQ7C49/TO	DETRAN	MB00031180	11/02/2025	13:08	6920-1
MWU0E28/TO	DETRAN	MB00031181	11/02/2025	13:10	6920-1
IUT5E00/TO	DETRAN	MB00031184	11/02/2025	13:21	6920-1
RSA5E67/TO	AMTT	GU00040449	23/01/2025	14:37	6050-1
MWV5638/TO	AMTT	GU00040450	23/01/2025	15:06	6050-1
QKGS006/TO	DETRAN	MB00031185	11/02/2025	13:33	6920-1
RSF4H36/TO	DETRAN	MB00031186	11/02/2025	13:34	6920-1
QJY0B11/TO	DETRAN	MB00031187	11/02/2025	13:34	6920-1
RSB2F57/TO	AMTT	GU00040453	24/01/2025	10:59	7625-1
OIR6B28/TO	DETRAN	MB00031188	11/02/2025	13:40	6920-1
NJF2B52/TO	DETRAN	MB00031189	11/02/2025	13:42	6920-1
QKJ4428/TO	AMTT	GU00040456	24/01/2025	10:28	5401-0
QKE4017/TO	DETRAN	MB00031190	11/02/2025	13:47	6920-1
QWF9C51/TO	DETRAN	MB00031191	11/02/2025	13:48	6920-1
QKGS018/TO	DETRAN	MB00031192	11/02/2025	13:51	6920-1
OYB8E83/TO	DETRAN	MB00031193	11/02/2025	13:53	6920-1
RNA2J75/TO	AMTT	GU00040457	24/01/2025	10:36	5401-0
MXE8E16/TO	AMTT	GU00040458	24/01/2025	11:04	7625-2
FNH6D30/TO	DETRAN	MB00031194	11/02/2025	13:56	6920-1
OLL8B36/TO	AMTT	GU00040459	24/01/2025	11:09	7625-2
MWV4F59/TO	DETRAN	MB00031195	11/02/2025	13:58	6920-1
MWQ4J46/TO	DETRAN	MB00031197	11/02/2025	14:11	6920-1
OYA0I88/TO	DETRAN	MB00031198	11/02/2025	14:13	6920-1
QKE2G12/TO	DETRAN	MB00031199	11/02/2025	14:19	6920-1
KEP2F96/TO	DETRAN	MB00031200	11/02/2025	14:36	6920-1
QKQ4J51/TO	DETRAN	MB00031201	11/02/2025	14:37	6920-1
MWV1H09/TO	DETRAN	MB00031202	11/02/2025	15:39	6920-1
MVS3F74/TO	DETRAN	MB00031204	11/02/2025	15:46	6920-1
JKB1A08/TO	DETRAN	MB00031205	11/02/2025	17:05	6920-1
RGB4G20/TO	DETRAN	MB00031206	11/02/2025	17:06	6920-1
LWE8D11/TO	DETRAN	MB00031207	11/02/2025	18:41	6920-1
QWE1B17/TO	DETRAN	SJ00LA102W	11/02/2025	07:35	5266-3
MVY6A33/TO	DETRAN	MB00031208	12/02/2025	08:15	6920-1
NZV8C61/TO	AMTT	GU00040462	24/01/2025	13:05	5452-5
QWC2G97/TO	AMTT	GU00040463	24/01/2025	15:50	5452-2
MWB3G77/TO	DETRAN	MB00031209	12/02/2025	08:29	6920-1
RMA2A46/TO	AMTT	GU00040464	29/01/2025	14:24	5541-1
NVX4142/TO	DETRAN	MB00031210	12/02/2025	08:42	6920-1
MVS3S23/TO	DETRAN	TO01545665	27/01/2025	11:03	5452-5
OYB3H27/TO	DETRAN	MB00031211	12/02/2025	08:48	6920-1
MVS3S23/TO	DETRAN	TO01545666	27/01/2025	11:03	6599-2
RMA6G18/TO	AMTT	GU00040467	29/01/2025	14:42	5452-2
FWB7G68/TO	DETRAN	TO01545668	28/01/2025	16:38	5487-0
PCW6B90/TO	DETRAN	MB00031212	12/02/2025	08:54	6920-1

KBR1J55/TO	DETRAN	MB00031213	12/02/2025	09:01	6920-1
MXG8E69/TO	DETRAN	MB00031214	12/02/2025	09:08	6920-1
ORA8A09/TO	DETRAN	MB00031215	12/02/2025	09:09	6920-1
QKD0986/TO	DETRAN	SJ00BD20A5	11/02/2025	09:09	5819-1
QWC7C67/TO	DETRAN	TO01545755	31/01/2025	10:40	5045-0
PR18F63/TO	DETRAN	MB00031216	12/02/2025	09:24	6920-1
QWA1A92/TO	DETRAN	MB00031217	12/02/2025	09:32	6920-1
RBW0D16/TO	DETRAN	TO01545751	30/01/2025	17:30	6599-2
QKK4I72/TO	DETRAN	TO01545903	31/01/2025	10:01	5185-1
QKF5D36/TO	DETRAN	MB00031218	12/02/2025	09:56	6920-1
EUZ3B96/TO	DETRAN	TO02516449	18/01/2025	11:24	6564-0
PZX7H38/TO	DETRAN	TO02516446	18/01/2025	09:34	5525-0
MVV7047/TO	DETRAN	TO02516450	19/01/2025	09:39	6564-0
NL4189/TO	DETRAN	TO02516366	20/01/2025	08:13	6564-0
MWS0F68/TO	DETRAN	MB00031219	12/02/2025	10:06	6920-1
SCE2J45/TO	DETRAN	MB00031220	12/02/2025	10:07	6920-1
JCY0D08/TO	DETRAN	MB00031221	12/02/2025	10:09	6920-1
QKM1C87/TO	DETRAN	TO01404543	23/01/2025	09:19	6580-0
QKM1C87/TO	DETRAN	TO01404542	23/01/2025	09:19	6599-2
PBQ8D79/TO	DETRAN	MB00031222	12/02/2025	10:15	6920-1
FLC5A36/TO	DETRAN	MB00031223	12/02/2025	10:19	6920-1
MVZ5I21/TO	DETRAN	MB00031224	12/02/2025	10:19	6920-1
QKH2C34/TO	DETRAN	MB00031225	12/02/2025	10:24	6920-1
BPC3643/TO	DETRAN	TO01404263	23/01/2025	11:00	5525-0
MXE5D77/TO	DETRAN	MB00031226	12/02/2025	10:28	6920-1
PAZ1D65/TO	DETRAN	MB00031227	12/02/2025	10:30	6920-1
QKM1C87/TO	DETRAN	TO01404262	23/01/2025	07:42	6599-2
QKM1C87/TO	DETRAN	TO01404261	23/01/2025	07:42	7366-2
QKD6828/TO	DETRAN	MB00031228	12/02/2025	10:32	6920-1
RIMS347/TO	DETRAN	TO01404545	24/01/2025	11:11	6599-2
OMX5C28/TO	DETRAN	MB00031229	12/02/2025	10:34	6920-1
MWT2H79/TO	DETRAN	MB00031230	12/02/2025	10:36	6920-1
RSE9C27/TO	DETRAN	MB00031231	12/02/2025	10:52	6920-1
NGM2E21/TO	DETRAN	MB00031232	12/02/2025	10:59	6920-1
OLN1D96/TO	DETRAN	SJ00L61028	11/02/2025	10:59	7048-1
MVU2C03/TO	DETRAN	MB00031233	12/02/2025	11:10	6920-1
FEO7I36/TO	DETRAN	MB00031234	12/02/2025	11:11	6920-1
JZG8D97/TO	DETRAN	MB00031235	12/02/2025	11:13	6920-1
PSP3I09/TO	DETRAN	MB00031236	12/02/2025	11:25	6920-1
QKF3248/TO	DETRAN	SJ00I11011	11/02/2025	11:07	5010-0
IDW1B29/TO	DETRAN	MB00031237	12/02/2025	11:36	6920-1
NTU8F23/TO	DETRAN	MB00031238	12/02/2025	11:37	6920-1
NZB1J99/TO	DETRAN	MB00031239	12/02/2025	11:40	6920-1
QKF3248/TO	DETRAN	SJ00I1101J	11/02/2025	11:24	6599-2
EJVB18/TO	DETRAN	MB00031240	12/02/2025	11:42	6920-1
NLR1J24/TO	DETRAN	MB00031241	12/02/2025	11:52	6920-1
SCZ5C45/TO	DETRAN	MB00031242	12/02/2025	11:53	6920-1
PA4A82/TO	DETRAN	MB00031243	12/02/2025	12:01	6920-1
OL15691/TO	DETRAN	SJ00GS101M	11/02/2025	11:42	5010-0
OL15691/TO	DETRAN	SJ00GS101N	11/02/2025	11:58	7340-0
QKB9847/TO	DETRAN	MB00031244	12/02/2025	12:06	6920-1
NAH5A89/TO	DETRAN	MB00031245	12/02/2025	12:07	6920-1
BLU6B05/TO	DETRAN	TO01545904	31/01/2025	10:07	5185-1
OLMOC80/TO	DETRAN	MB00031246	12/02/2025	12:09	6920-1
REH9D45/TO	DETRAN	MB00031247	12/02/2025	12:13	6920-1
OFM710/TO	DETRAN	TO01545906	31/01/2025	17:43	5185-1
MVV7106/TO	DETRAN	TO01545301	30/01/2025	18:30	6599-2
MVV7106/TO	DETRAN	TO01545302	30/01/2025	18:30	5010-0
QK17B37/TO	DETRAN	TO01545303	31/01/2025	10:26	6670-0
QKGS836/TO	DETRAN	TO01545910	01/02/2025	09:48	6769-0
HMM1D01/TO	DETRAN	MB00031248	12/02/2025	12:37	6920-1
QKH7562/TO	DETRAN	MB00031249	12/02/2025	12:41	6920-1
MWZ8G40/TO	DETRAN	MB00031250	12/02/2025	12:55	6920-1
KUC7I25/TO	DETRAN	MB00031251	12/02/2025	12:56	6920-1
NEJ9I84/TO	DETRAN	MB00031253	12/02/2025	13:05	6920-1
OYB3E57/TO	DETRAN	MB00031254	12/02/2025	13:05	6920-1
MWD4J17/TO	DETRAN	MB00031255	12/02/2025	13:05	6920-1
QK1J187/TO	DETRAN	MB00031256	12/02/2025	13:11	6920-1
NXC0330/TO	DETRAN	MB00031257	12/02/2025	13:14	6920-1
FGE7A41/TO	DETRAN	MB00031258	12/02/2025	13:20	6920-1
PRZ9A39/TO	DETRAN	MB00031259	12/02/2025	13:27	6920-1
GUT6B48/TO	DETRAN	MB00031260	12/02/2025	13:29	6920-1
DBA1A58/TO	DETRAN	MB00031261	12/02/2025	13:30	6920-1
MUY0D93/TO	DETRAN	MB00031262	12/02/2025	13:32	6920-1
NZ19G35/TO	DETRAN	MB00031263	12/02/2025	13:32	6920-1
QVSOA73/TO	DETRAN	MB00031265	12/02/2025	13:49	6920-1
QKH2C93/TO	DETRAN	MB00031266	12/02/2025	13:52	6920-1
CTP4A36/TO	DETRAN	MB00031267	12/02/2025	13:53	6920-1
MWY6H06/TO	DETRAN	MB00031268	12/02/2025	13:58	6920-1
NEZ6A39/TO	DETRAN	MB00031269	12/02/2025	13:58	6920-1
MWL9A11/TO	DETRAN	MB00031270	12/02/2025	14:02	6920-1

RMA2J50/TO	DETRAN	MB00031271	12/02/2025	14:07	6920-1
QWA9J10/TO	DETRAN	MB00031272	12/02/2025	14:49	6920-1
PQO8F78/TO	DETRAN	MB00031273	12/02/2025	15:39	6920-1
QKC0B86/TO	DETRAN	MB00031274	12/02/2025	16:48	6920-1
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00BD20A8	11/02/2025	16:55	6610-2
RSD2I48/TO	DETRAN	MB00031275	12/02/2025	17:23	6920-1
QWF0G89/TO	DETRAN	SJ0057800J	11/02/2025	17:43	6050-1
QKK2E73/TO	DETRAN	MB00031276	12/02/2025	18:21	6920-1
MVS9758/TO	DETRAN	SJ00I72039	11/02/2025	19:35	5720-0
QKF2725/TO	DETRAN	SJ00IV2018	11/02/2025	18:24	7072-1
RSD3D35/TO	DETRAN	SJ00LX200V	11/02/2025	22:39	6599-2
QKK3913/TO	DETRAN	SJ00KK403S	11/02/2025	22:52	7072-1
QKK3913/TO	DETRAN	SJ00KK403T	11/02/2025	22:55	7030-1
QKK3913/TO	DETRAN	SJ00KK403U	11/02/2025	22:56	7218-0
QKK3913/TO	DETRAN	SJ00KK403V	11/02/2025	23:14	5169-1
QKG5836/TO	DETRAN	TO01545909	01/02/2025	09:45	5010-0
OYB8701/TO	DETRAN	TO01545908	01/02/2025	09:04	6599-2
OYB8701/TO	DETRAN	TO01545907	01/02/2025	09:04	5010-0
QKB011/TO	DETRAN	TO01545310	01/02/2025	08:45	5010-0
MVM1671/TO	DETRAN	TO01545375	01/02/2025	10:56	5185-1
OLI0J04/TO	DETRAN	TO01545373	01/02/2025	10:16	5185-1
MWZ9A04/TO	DETRAN	TO01545756	31/01/2025	17:40	5010-0
SCX2H62/TO	DETRAN	TO01545902	30/01/2025	18:36	6769-0
MWZ9A04/TO	DETRAN	TP01545757	31/01/2025	18:25	5010-0
MWZ9A04/TO	DETRAN	TO01545757	31/01/2025	18:25	5010-0
OJA3275/TO	DETRAN	SJ00GUS02P	12/02/2025	08:37	6050-1
RIN9C45/TO	DETRAN	SJ00B0A00K	12/02/2025	10:48	5010-0
CUJ6J71/TO	DETRAN	SJ00AY401Q	12/02/2025	09:48	5479-0
MXF2028/TO	DETRAN	SJ00L3S013	12/02/2025	11:42	5479-0
ONN2E29/TO	DETRAN	SJ00L3S014	12/02/2025	11:48	5452-5
OTD0301/TO	DETRAN	SJ00BB104W	12/02/2025	11:44	5720-0
QKL1718/TO	DETRAN	SJ00L3S016	12/02/2025	12:02	5452-5
OTD0301/TO	DETRAN	SJ00BB104Y	12/02/2025	12:03	5045-0
PRH8D38/TO	DETRAN	SJ00L3S017	12/02/2025	12:09	5380-0
OTD0301/TO	DETRAN	SJ00BB104Z	12/02/2025	12:09	6599-2
RSC2D33/TO	DETRAN	SJ00L3S018	12/02/2025	12:18	5525-0
QWE1I85/TO	DETRAN	SJ00L3S019	12/02/2025	12:23	5380-0
MXF0924/TO	DETRAN	SJ00K4I00W	12/02/2025	11:30	7056-1
MXF0924/TO	DETRAN	SJ00K4I00X	12/02/2025	11:30	5835-0
MXF0924/TO	DETRAN	SJ00K4I00Y	12/02/2025	11:30	6599-2
MXF0924/TO	DETRAN	SJ00K4I00Z	12/02/2025	11:30	6653-1
MWE5908/TO	DETRAN	TO01545308	31/01/2025	17:35	5010-0
MWB3346/TO	DETRAN	TO01404301	04/02/2025	17:14	6599-2
GWX7H54/TO	DETRAN	TO01545307	31/01/2025	10:47	5045-0
MWU0234/TO	DETRAN	TO01545365	31/01/2025	10:03	6599-2
QK17J94/TO	DETRAN	TO02760286	07/02/2025	09:51	5185-1
MWT2131/TO	DETRAN	TO02760275	05/02/2025	10:06	5185-1
OYC5B32/TO	DETRAN	TO02760276	05/02/2025	10:07	5185-1
MWX8275/TO	DETRAN	TO02760278	05/02/2025	10:34	5185-1
MWM5458/TO	DETRAN	TO02760280	06/02/2025	10:07	5185-1
MWY8904/TO	DETRAN	TO02760281	06/02/2025	10:41	5185-1
OL12505/TO	DETRAN	TO02760282	06/02/2025	11:09	5185-1
HPW6527/TO	DETRAN	TO01545646	11/02/2025	18:45	6580-0
HPW6527/TO	DETRAN	TO01545645	11/02/2025	18:45	5185-1
QKA1114/TO	DETRAN	TO01545644	11/02/2025	19:03	5622-2
MWE6D65/TO	DETRAN	TO01545647	11/02/2025	18:40	6050-2
BYQ4F77/TO	DETRAN	TO01545643	11/02/2025	19:09	5622-2
OGL4165/TO	DETRAN	TO01545853	03/02/2025	11:17	5487-0
OLH0J48/TO	DETRAN	TO01545881	07/02/2025	09:08	6408-0
OLJ8499/TO	DETRAN	TO01545893	07/02/2025	10:36	6130-0
RSC5G13/TO	DETRAN	TO01545884	07/02/2025	09:20	7072-1
QWB1B89/TO	DETRAN	TO01404305	06/02/2025	11:30	7072-2
MXD3672/TO	DETRAN	TO01545852	03/02/2025	09:48	5568-0
MXA0834/TO	DETRAN	TO01404304	06/02/2025	10:50	5061-0
MXA0834/TO	DETRAN	TO01404303	06/02/2025	10:50	5010-0
MWA2G06/TO	DETRAN	TO01404302	04/02/2025	18:15	5010-0
OLI1687/TO	DETRAN	TO01545891	07/02/2025	09:48	6599-2
MXA0507/TO	DETRAN	TO01545889	07/02/2025	09:45	6599-2
OLN7A28/TO	DETRAN	TO01545867	05/02/2025	10:22	6599-2
MWQ5I46/TO	DETRAN	TO01545859	05/02/2025	10:12	6599-2
QWB0048/TO	DETRAN	TO01545857	05/02/2025	10:09	6599-2
MXD3672/TO	DETRAN	TO01545854	03/02/2025	09:48	6599-2
QWB0048/TO	DETRAN	TO01545856	05/02/2025	10:09	5185-1
MWQ5I46/TO	DETRAN	TO01545858	05/02/2025	10:12	5185-1
AKH1H53/TO	DETRAN	TO01545861	05/02/2025	10:15	5185-1
MWR8551/TO	DETRAN	SJ00IF605W	12/02/2025	16:02	6050-1
QKM5303/TO	DETRAN	TO01545862	05/02/2025	10:19	5185-1
PQW3D98/TO	DETRAN	TO01545864	05/02/2025	10:20	5185-1
QKK2635/TO	DETRAN	TO01545865	05/02/2025	10:21	5185-1
OLN7A28/TO	DETRAN	TO01545866	05/02/2025	10:22	5185-1
MWR1046/TO	DETRAN	TO01545868	05/02/2025	10:23	5185-1

NSQ8437/TO	DETRAN	TO01545870	05/02/2025	10:28	5185-1
MWP0245/TO	DETRAN	TO01545871	05/02/2025	10:30	5185-1
QKF7580/TO	DETRAN	TO01545872	06/02/2025	10:11	5185-1
NGU7B44/TO	DETRAN	TO01545873	06/02/2025	10:13	5185-1
QK5G58/TO	DETRAN	TO01545875	06/02/2025	10:13	5185-1
RVU2D60/TO	DETRAN	TO01545876	06/02/2025	10:17	5185-1
RCA7F98/TO	DETRAN	TO01545877	06/02/2025	10:07	5185-1
CKD7432/TO	DETRAN	TO01545878	06/02/2025	10:37	5185-1
OLHQ48/TO	DETRAN	TO01545880	07/02/2025	09:08	5185-1
MWK2716/TO	DETRAN	TO01545882	07/02/2025	09:19	5185-1
MWZ1670/TO	DETRAN	TO01545885	07/02/2025	09:21	5185-1
JOD9I49/TO	DETRAN	TO01545886	07/02/2025	09:22	5185-1
MXA0507/TO	DETRAN	TO01545888	07/02/2025	09:45	5185-1
OLI1687/TO	DETRAN	TO01545890	07/02/2025	09:48	5185-1
OLM5C84/TO	DETRAN	TO01545382	12/02/2025	19:03	7293-0
OLN5H59/TO	DETRAN	TO01545377	12/02/2025	17:15	7293-0
OLM5C84/TO	DETRAN	TO01545381	12/02/2025	19:03	5452-2
QWB1B89/TO	DETRAN	TO01545378	12/02/2025	18:18	7048-1
QWB1B89/TO	DETRAN	TO01545379	12/02/2025	18:18	7072-1
QWB1B89/TO	DETRAN	TO01545380	12/02/2025	18:18	6858-0
OLN5H59/TO	DETRAN	TO01545376	12/02/2025	17:15	5568-0
NXF5D80/TO	DETRAN	TO01545577	12/02/2025	08:25	5185-1
RSC1C26/TO	DETRAN	SJ00A8007	12/02/2025	17:25	5274-1
RIN8B65/TO	DETRAN	TO01545576	11/02/2025	21:32	6599-2
RIN8B65/TO	DETRAN	TO01545575	11/02/2025	21:32	7633-2
MWS4010/TO	DETRAN	TO01545574	11/02/2025	18:30	5185-1
JHF6494/TO	DETRAN	TO01545573	11/02/2025	17:07	6599-2
JHF6494/TO	DETRAN	TO01545572	11/02/2025	17:07	5185-1
QMU4H02/TO	DETRAN	TO01545571	11/02/2025	16:41	5185-1
OYC7H00/TO	DETRAN	TO01545570	11/02/2025	10:49	5380-0
NRT1G96/TO	DETRAN	TO01545569	11/02/2025	10:47	6050-2
MVM2322/TO	DETRAN	TO01545566	11/02/2025	07:50	6580-0
MVM2322/TO	DETRAN	TO01545565	11/02/2025	07:50	5185-1
RSE0D42/TO	DETRAN	TO01545568	11/02/2025	10:43	5401-0
MWZ7C12/TO	DETRAN	TO01545567	11/02/2025	08:02	5185-1
RMB1E42/TO	DETRAN	TO01545564	11/02/2025	07:49	6670-0
RMB1E42/TO	DETRAN	TO01545563	11/02/2025	07:49	7030-1
MV75B21/TO	DETRAN	TO01545585	11/02/2025	10:44	5568-0
QWC8A32/TO	DETRAN	TO01545584	03/02/2025	10:00	5835-0
QWC8A32/TO	DETRAN	TO01545583	01/02/2025	10:11	6599-2
AYB4C36/TO	DETRAN	TO01545582	12/02/2025	14:25	5193-0
QKE9975/TO	DETRAN	TO01545581	12/02/2025	14:24	6050-2
JEL6H97/TO	DETRAN	TO01545580	12/02/2025	10:57	6599-2
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00BD3003	12/02/2025	17:57	7030-1
JEL6H97/TO	DETRAN	TO01545578	12/02/2025	10:57	5487-0
OYC3493/TO	DETRAN	TO01582388	12/02/2025	12:53	6599-2
OYC3493/TO	DETRAN	TO01582390	12/02/2025	12:53	6858-0
OYC3493/TO	DETRAN	TO01582389	12/02/2025	12:53	7048-1
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00BD3004	12/02/2025	18:06	5010-0
KEL9199/TO	DETRAN	TO01582391	13/02/2025	10:44	5185-1
MWL7120/TO	DETRAN	TO01582392	13/02/2025	10:06	5185-1
QKM303/TO	DETRAN	TO01545863	03/02/2025	10:19	6599-2
QWB4G08/TO	DETRAN	SJ0076403W	12/02/2025	18:18	5541-1
MWH3J01/TO	DETRAN	SJ009N101S	12/02/2025	18:22	6580-0
MWP6J94/TO	DETRAN	SJ00LS301A	12/02/2025	18:33	6017-4
OLK1264/TO	DETRAN	SJ009N101T	12/02/2025	18:48	6580-0
MWR1532/TO	DETRAN	SJ00B0A00L	12/02/2025	20:04	6599-2
QKJ7I48/TO	DETRAN	SJ00L0300U	12/02/2025	19:00	5010-0
OLHOC82/TO	DETRAN	SJ00L0300V	12/02/2025	19:00	5010-0
QKHTA60/TO	DETRAN	SJ00G63003	12/02/2025	21:31	6637-2
GVL6H90/TO	DETRAN	MB00032613	14/03/2025	12:27	6920-1

JIX1974/DF	DETRAN	TO01545662	24/01/2025	16:54	5568-0
GPT5029/PA	DETRAN	TO01545673	30/01/2025	17:37	6599-2
QMZ2E77/MG	AMTT	GU00040460	24/01/2025	11:19	7625-1
PQ07B30/GO	DETRAN	TO02516444	15/01/2025	10:16	5525-0
KDH4252/GO	DETRAN	TO01545753	31/01/2025	10:30	6599-2
JGH9045/GO	DETRAN	TO01404541	17/01/2025	14:45	5401-0
JGH9045/GO	DETRAN	TO01404540	17/01/2025	14:45	6599-2
KAV3E37/GO	DETRAN	TO02516445	17/01/2025	12:55	6564-0
PIN9F34/PA	DETRAN	TO02516448	18/01/2025	11:01	5525-0
OAX2H49/GO	DETRAN	TO02516367	23/01/2025	16:13	5525-0
RCI3E93/GO	DETRAN	SJ00L94009	11/02/2025	12:07	6297-0
RCI3E93/GO	DETRAN	SJ00L9400A	11/02/2025	12:14	7340-0
QKM1599/SP	DETRAN	MB00031264	12/02/2025	13:35	6920-1
NXE4355/MA	DETRAN	SJ00EL8014	11/02/2025	17:18	5010-0
PQU4734/GO	DETRAN	SJ00KH502P	11/02/2025	17:22	6602-0
OBG5820/MT	DETRAN	SJ00G3109P	11/02/2025	20:48	5010-0
PRY6522/GO	DETRAN	SJ00LS3010	12/02/2025	11:20	5452-5
JLJG2H84/PA	DETRAN	TO01545368	31/01/2025	18:05	6670-0
JLJG2H84/PA	DETRAN	TO01545367	31/01/2025	18:05	6726-1
JLJG2H84/PA	DETRAN	TO01545366	31/01/2025	18:05	6599-2
PPA2F49/ES	DETRAN	TO02760277	05/02/2025	10:33	5185-1
PQK9407/GO	DETRAN	TO02760279	06/02/2025	10:03	7366-2
OGU7I56/GO	DETRAN	TO01545680	05/02/2025	10:14	5185-1
JXX5562/AM	DETRAN	SJ00BD3001	12/02/2025	16:14	6637-2
JXX5562/AM	DETRAN	SJ00BD3002	12/02/2025	16:32	5010-0
NKZ6369/GO	DETRAN	TO01545892	07/02/2025	09:49	5185-1
TIU1G30/SP	DETRAN	SJ009N101Q	12/02/2025	17:48	6580-0
NKV6949/GO	DETRAN	TO01545869	05/02/2025	10:24	5185-1
OGX3698/GO	DETRAN	TO01545874	06/02/2025	10:13	5185-1
OBDA498/GO	DETRAN	TO01545879	06/02/2025	10:38	5185-1
NWX4026/MA	DETRAN	TO01545887	07/02/2025	09:44	5185-1
HCU5887/DF	DETRAN	SJ007B204Q	12/02/2025	19:54	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001966/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SCB3E77/TO	DETRAN	MB00032644	17/03/2025	08:14	6920-1
KQF5A06/TO	DETRAN	MB00032645	17/03/2025	08:36	6920-1
AIF2B89/TO	DETRAN	MB00032646	17/03/2025	08:41	6920-1
OYC9J03/TO	DETRAN	MB00032647	17/03/2025	08:51	6920-1
OGU7E20/TO	DETRAN	MB00032648	17/03/2025	09:20	6920-1
HPS4648/TO	DETRAN	MB00032649	17/03/2025	09:25	6920-1
QDR3H41/TO	DETRAN	MB00032650	17/03/2025	09:29	6920-1
OFK3978/TO	DETRAN	MB00032651	17/03/2025	10:02	6920-1
PTY1F18/TO	DETRAN	MB00032652	17/03/2025	10:06	6920-1
NSG1H14/TO	DETRAN	MB00032653	17/03/2025	10:07	6920-1
PDO9A11/TO	DETRAN	MB00032654	17/03/2025	10:10	6920-1
JAR6H90/TO	DETRAN	MB00032655	17/03/2025	10:10	6920-1
RVJ3C01/TO	DETRAN	MB00032656	17/03/2025	10:11	6920-1
QK0D29/TO	DETRAN	MB00032657	17/03/2025	10:18	6920-1
MWK5D12/TO	DETRAN	MB00032658	17/03/2025	10:25	6920-1
RCP1F87/TO	DETRAN	MB00032659	17/03/2025	10:28	6920-1
MWW8A04/TO	DETRAN	MB00032660	17/03/2025	10:35	6920-1
QWF2G85/TO	DETRAN	MB00032661	17/03/2025	10:35	6920-1
RSB7819/TO	DETRAN	MB00032662	17/03/2025	10:40	6920-1
MWK0G86/TO	DETRAN	MB00032663	17/03/2025	10:46	6920-1
CUJ2C59/TO	DETRAN	MB00032664	17/03/2025	10:46	6920-1
QKG9974/TO	DETRAN	MB00032665	17/03/2025	10:57	6920-1
RAY5H25/TO	DETRAN	MB00032666	17/03/2025	11:11	6920-1
MWU0F59/TO	DETRAN	MB00032667	17/03/2025	11:14	6920-1
QKM3E87/TO	DETRAN	MB00032668	17/03/2025	11:17	6920-1
MW1447/TO	DETRAN	MB00032669	17/03/2025	11:18	6920-1
RFS7H60/TO	DETRAN	MB00032670	17/03/2025	11:18	6920-1
POJ6I33/TO	DETRAN	MB00032671	17/03/2025	11:19	6920-1
QVT2I78/TO	DETRAN	MB00032672	17/03/2025	11:29	6920-1
QKL8H84/TO	DETRAN	MB00032673	17/03/2025	11:34	6920-1
OYA2A47/TO	DETRAN	MB00032674	17/03/2025	11:35	6920-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001457/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PYG5D82/GO	DETRAN	TO01545558	21/01/2025	10:27	5525-0

MWS4J43/TO	DETRAN	MB00032675	17/03/2025	11:49	6920-1
DXV5I99/TO	DETRAN	MB00032676	17/03/2025	11:51	6920-1
NOW2G13/TO	DETRAN	MB00032677	17/03/2025	12:00	6920-1
RSD5C51/TO	DETRAN	MB00032678	17/03/2025	12:14	6920-1
NFC2980/TO	DETRAN	MB00032679	17/03/2025	12:22	6920-1
NW8J18/TO	DETRAN	MB00032680	17/03/2025	12:26	6920-1
RSB6I65/TO	DETRAN	MB00032681	17/03/2025	12:33	6920-1
MXG8E43/TO	DETRAN	MB00032682	17/03/2025	12:33	6920-1
MW10H02/TO	DETRAN	MB00032683	17/03/2025	12:40	6920-1
MWU9B95/TO	DETRAN	MB00032684	17/03/2025	12:43	6920-1
JOS9927/TO	DETRAN	MB00032685	17/03/2025	12:49	6920-1
ONM4D56/TO	DETRAN	MB00032686	17/03/2025	12:53	6920-1
KCP4A29/TO	DETRAN	MB00032687	17/03/2025	12:56	6920-1
OGS8D67/TO	DETRAN	MB00032688	17/03/2025	13:03	6920-1
PYO1D75/TO	DETRAN	MB00032689	17/03/2025	13:09	6920-1
PJJ9F20/TO	DETRAN	MB00032690	17/03/2025	13:10	6920-1
OL7E16/TO	DETRAN	MB00032691	17/03/2025	13:20	6920-1
RSC6F17/TO	DETRAN	MB00032692	17/03/2025	13:20	6920-1
NTB0F24/TO	DETRAN	MB00032693	17/03/2025	13:21	6920-1
RIM6G95/TO	DETRAN	MB00032694	17/03/2025	13:21	6920-1
KZQ6C76/TO	DETRAN	MB00032695	17/03/2025	13:21	6920-1
QKF7036/TO	DETRAN	MB00032696	17/03/2025	13:28	6920-1
MJNSJ36/TO	DETRAN	MB00032697	17/03/2025	13:34	6920-1
MVM2J33/TO	DETRAN	MB00032698	17/03/2025	13:38	6920-1
OTW9J16/TO	DETRAN	MB00032699	17/03/2025	13:42	6920-1
ONE6A43/TO	DETRAN	MB00032700	17/03/2025	13:48	6920-1
NY8G97/TO	DETRAN	MB00032701	17/03/2025	13:48	6920-1
ORP8J58/TO	DETRAN	MB00032702	17/03/2025	13:49	6920-1
HEO9H26/TO	DETRAN	MB00032703	17/03/2025	13:52	6920-1
OLL8F84/TO	DETRAN	MB00032704	17/03/2025	14:34	6920-1
QK0G052/TO	DETRAN	MB00032705	17/03/2025	14:35	6920-1
FGD9G89/TO	DETRAN	MB00032706	17/03/2025	15:02	6920-1
QKA7935/TO	DETRAN	MB00032707	17/03/2025	16:01	6920-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001967/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PAN6J91/TO	DETRAN	MB00032708	18/03/2025	10:22	6920-1
PRY8D29/TO	DETRAN	MB00032709	18/03/2025	10:23	6920-1
SWV5F53/TO	DETRAN	MB00032710	18/03/2025	10:33	6920-1
NJY2E60/TO	DETRAN	MB00032711	18/03/2025	10:34	6920-1
QXJ3D22/TO	DETRAN	MB00032712	18/03/2025	10:37	6920-1
NSMSF10/TO	DETRAN	MB00032713	18/03/2025	10:41	6920-1
PDZJ16/TO	DETRAN	MB00032714	18/03/2025	10:42	6920-1
OLM0F72/TO	DETRAN	MB00032715	18/03/2025	10:52	6920-1
OYB6I79/TO	DETRAN	MB00032716	18/03/2025	10:59	6920-1
OLL5G32/TO	DETRAN	MB00032717	18/03/2025	11:04	6920-1
PPV6B43/TO	DETRAN	MB00032718	18/03/2025	11:10	6920-1
QDV7818/TO	DETRAN	MB00032719	18/03/2025	11:13	6920-1
ROM7C64/TO	DETRAN	MB00032720	18/03/2025	11:13	6920-1
OLL5981/TO	DETRAN	MB00032721	18/03/2025	11:18	6920-1
MME2C30/TO	DETRAN	MB00032722	18/03/2025	11:18	6920-1
MWN2J94/TO	DETRAN	MB00032723	18/03/2025	11:32	6920-1
MV4E40/TO	DETRAN	MB00032724	18/03/2025	11:43	6920-1
SBY9H50/TO	DETRAN	MB00032725	18/03/2025	11:44	6920-1
NSG6C50/TO	DETRAN	MB00032726	18/03/2025	11:44	6920-1
MWE6C38/TO	DETRAN	MB00032727	18/03/2025	11:48	6920-1
OLN2J10/TO	DETRAN	MB00032728	18/03/2025	11:58	6920-1
JJTOJ89/TO	DETRAN	MB00032729	18/03/2025	12:02	6920-1
QOJ7J09/TO	DETRAN	MB00032730	18/03/2025	12:03	6920-1
JJUC4H61/TO	DETRAN	MB00032731	18/03/2025	12:07	6920-1
PTN1J61/TO	DETRAN	MB00032732	18/03/2025	12:10	6920-1
RVMD043/TO	DETRAN	MB00032733	18/03/2025	12:13	6920-1
MWT2A61/TO	DETRAN	MB00032734	18/03/2025	12:16	6920-1
KCW3C53/TO	DETRAN	MB00032735	18/03/2025	12:18	6920-1
SHTOE85/TO	DETRAN	MB00032736	18/03/2025	12:19	6920-1
RIM6D44/TO	DETRAN	MB00032737	18/03/2025	12:19	6920-1

QKK2B31/TO	DETRAN	MB00032738	18/03/2025	12:19	6920-1
QWB5E24/TO	DETRAN	MB00032739	18/03/2025	12:25	6920-1
PVW8C45/TO	DETRAN	MB00032740	18/03/2025	12:32	6920-1
RSA3I52/TO	DETRAN	MB00032741	18/03/2025	12:32	6920-1
QKK3H06/TO	DETRAN	MB00032742	18/03/2025	12:34	6920-1
RVC6E71/TO	DETRAN	MB00032743	18/03/2025	12:35	6920-1
MWC2A48/TO	DETRAN	MB00032744	18/03/2025	12:36	6920-1
AVU5I76/TO	DETRAN	MB00032745	18/03/2025	12:40	6920-1
MVZ2D61/TO	DETRAN	MB00032746	18/03/2025	12:54	6920-1
JKF1F53/TO	DETRAN	MB00032747	18/03/2025	13:15	6920-1
MW05F00/TO	DETRAN	MB00032748	18/03/2025	13:32	6920-1
OSZ1H43/TO	DETRAN	MB00032749	18/03/2025	13:32	6920-1
OMT5F66/TO	DETRAN	MB00032750	18/03/2025	13:35	6920-1
QKD8691/TO	DETRAN	MB00032751	18/03/2025	13:40	6920-1
KYN1J88/TO	DETRAN	MB00032752	18/03/2025	13:45	6920-1
QPA5E51/TO	DETRAN	MB00032753	18/03/2025	13:48	6920-1
QKL4E60/TO	DETRAN	MB00032754	18/03/2025	13:49	6920-1
KEZ7G02/TO	DETRAN	MB00032755	18/03/2025	13:49	6920-1
LPE3C41/TO	DETRAN	MB00032756	18/03/2025	13:50	6920-1
NVP5H97/TO	DETRAN	MB00032757	18/03/2025	13:51	6920-1
MWW5C37/TO	DETRAN	MB00032758	18/03/2025	13:52	6920-1
NGA3D00/TO	DETRAN	MB00032759	18/03/2025	13:53	6920-1
DZG1D23/TO	DETRAN	MB00032760	18/03/2025	13:54	6920-1
NVZ4I93/TO	DETRAN	MB00032761	18/03/2025	13:58	6920-1
DBZ6B78/TO	DETRAN	MB00032762	18/03/2025	14:07	6920-1
QKJ4I77/TO	DETRAN	MB00032763	18/03/2025	14:08	6920-1
QKM5F23/TO	DETRAN	MB00032764	18/03/2025	14:13	6920-1
QKC3D21/TO	DETRAN	MB00032765	18/03/2025	14:13	6920-1
QKE9094/TO	DETRAN	MB00032766	18/03/2025	14:15	6920-1
NXL3C91/TO	DETRAN	MB00032767	18/03/2025	14:17	6920-1
RCB7J23/TO	DETRAN	MB00032768	18/03/2025	14:31	6920-1
DNW3F06/TO	DETRAN	MB00032769	18/03/2025	15:28	6920-1
OLJ0E15/TO	DETRAN	MB00032770	18/03/2025	16:01	6920-1
MWZ5J31/TO	DETRAN	MB00032771	18/03/2025	16:22	6920-1
NLF9A08/TO	DETRAN	MB00032772	18/03/2025	16:51	6920-1

### IGEPREV

#### PORTARIA Nº 327, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a denúncia apresentada por beneficiário do SPSPM-TO, conforme consta do processo administrativo nº 2024.1097.1104719PA, em que alega conter graves irregularidades no processo de Reforma sob o número 2023.14.220064P.

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Auditoria Interna para, no prazo de 60 dias, verificar a ocorrência de eventuais irregularidades no processo supra, que trata da Reforma do beneficiário integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos, a comissão de Auditoria Interna poderá requisitar relatórios, documentos e processos, que permitam a devida apuração dos fatos, devendo o respectivo setor responsável atender, em tempo hábil, as solicitações da comissão.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor a Comissão, realizar a apuração e consequentemente emitir Relatório/Parecer:

1 - WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA - Diretor de Acompanhamento Processual;

2 - GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA - Gerente de Auditoria de Benefícios;

3 - IVANY DOS SANTOS PACHECO - Assistente Administrativo/FCA-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 330, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Marileis Chaves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Reg. Públicos e Prec. Cíveis de Paraíso do Tocantins, nos autos Cumprimento de Sentença nº 0004661-18.2021.8.27.2731;

CONSIDERANDO Portaria nº 323/2025/GASEC, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.757, de 13 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 266/AP, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada MARILEIS CHAVES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "F", conforme consta do processo nº 2025.04.00501R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 331, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Catharina Saboia Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 126/2025, de 20 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 294/2025, de 21 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 491, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.527, de 08 de março de 2024, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez à segurada CATHARINA SABOIA BATISTA, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe 1ª, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2024.1049.401509PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de abril de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219372P

INTERESSADO: GLEDSTON VAZ VESPÚCIO

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 636/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1309/2024, de 18 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**MINERATINS****PORTARIA MINERATINS Nº 004/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agente público, GABRIELA SOARES FREITAS E SILVA, matrícula funcional nº 00019 e SARAH KAROLINE COSTA MACEDO, matrícula funcional de nº 00013 como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2025/99940/00008, firmado com IM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.128.246/0001-13.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês janeiro de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**PORTARIA MINERATINS Nº 26/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000009, firmado com GL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.258.527/0001-93.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**

Gabinete da Diretora Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17º dia do mês de março de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
Diretora Presidente

**PORTARIA MINERATINS Nº 27/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora - Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Myrelle Feitosa Marinho Lima, matrícula funcional nº 00021 e Fatima Regina Luzim, matrícula funcional nº 0006, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000031, firmado com EMPORIO DOS BOLOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.923.259/0001-45.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17º dia do mês de março de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA MINERATINS Nº 28/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Yago Castro Fideles de Oliveira, matrícula funcional nº 00024 e Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000038, firmado com ELVANICE DIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº: 23.175.788/0001-72.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17º dia do mês de março de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
Diretora-Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2025/GABREITOR, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10 do Estatuto desta Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Regulamentação das Avaliações Periódicas de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório de docentes, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, os seguintes membros:

- I - Rubens Martins da Silva - Presidente;
- II - Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Membro;
- III - Eduardo Jose Silva Lima - Membro;
- IV - Gisele Leite Padilha - Membro;
- V - Kyldes Batista Vicente - Membro;
- VI - Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Membro;
- VII - Lilliane Scarpin Da Silva Storniolo - Membro;
- VIII - Lidiane Mota Da Silva Flor - Membro;
- IX - Dalila Maria Vieira Sousa - Membro;
- X - Ana Claudia Fachini Barboza - Membro;
- XI - Mauricio Da Silva Pereira - Membro;
- XII - Jessielane Jarder Coelho Da Silva - Membro;
- XIII - Valeria Heloah Bandeira - Membro.

Art. 2º Os componentes da presente Comissão serão responsáveis:

I - apresentar proposta de atualização dos instrumentos de avaliação de desempenho da carreira docente.

II - apresentar proposta para atualização dos instrumentos de avaliação de estágio probatório da carreira docente.

§1º O prazo para entrega dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§2º As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata assinada pelos membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 121/2025/GABREITOR,  
DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DA FAPTO PARA O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROGRAMA "UNITINS EM MOVIMENTO 2025", destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto), atua nos projetos e programas institucionais desenvolvidos pela Unitins, sendo em princípio constituída como uma Fundação de Apoio, com atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária e desenvolvimento institucional, ou seja, é uma instituição de natureza privada, sem finalidade lucrativa, que tem como finalidade principal o apoio aos projetos implementados pelas universidades e centros de pesquisa no Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 17/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2025/20320/000001, manifestando-se pela legalidade da dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, para o gerenciamento administrativo e financeiro para execução do programa "UNITINS EM MOVIMENTO 2025" no valor de R\$ 494.272,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do programa "UNITINS EM MOVIMENTO 2025" o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

I - Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 122/2025/GABREITOR,  
DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dayane Nunes Rodrigues, matrícula: 830175 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 04/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000001, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, para o gerenciamento administrativo e financeiro para execução do programa "UNITINS EM MOVIMENTO 2025". E como suplente no âmbito de sua competência a servidora Adriana de Souza Reis, matrícula: 830082.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços,

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WESNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 123/2025/GABREITOR,  
DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Técnico-Científico Institucional (CTCI) - Vigência 2025-1 a 2026-2, que passa a ser composto pelos seguintes membros e respectivas funções:

**I - Membros Natos**

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria, Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - Presidente;
- b) Evelynne Urzêdo Leão, Diretora de Pesquisa - Membro nato;
- c) Leda Veronica Benevides Dantas Silva, Diretora de Pós-Graduação - Membro nato;
- d) Flávia Barreira Gonçalves, Diretora de Fomento à Iniciação Científica - Membro nato;
- e) Jeferson Moraes da Costa, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica - Membro nato.

**II - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Agrárias**

- a) Angélica Pedrico - Coordenadora;
- b) Aline Ferreira Barros - Membro;
- c) Nicolle de Carvalho Ribeiro - Membro;
- d) Priscila Gonçalves Figueiredo de Sousa - Membro.

**III - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Biológicas**

- a) Rubens Tomio Honda - Coordenador;
- b) Antônio Silva Machado - Membro;
- c) Bruno Amaral Crispim - Membro;
- d) Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Membro.

**IV - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Exatas e da Terra**

- a) Douglas Chagas - Coordenador;
- b) Arlenes Buzatto Delabary Spada - Membro;
- c) Mayra Fonseca Costa - Membro;
- d) Michele Ribeiro Ramos - Membro.

**V - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Humanas**

- a) Raimundo Carvalho Moura Filho - Coordenador;
- b) Caio Monteiro Melo - Membro;
- c) Diego Grossi Pacheco - Membro;
- d) Lucas Rossato - Membro;
- e) Maria Eduarda Cavalcanti de Albuquerque Mello - Membro.

**VI - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências da Saúde**

- a) Sylla Figueredo da Silva - Coordenador;
- b) Frans Eberth Costa Andrade - Membro;
- c) Kaio Keomma Aires Silva Medeiros - Membro;
- d) Lillian Natália Ferreira de Lima - Membro;
- e) Talícia Maria Alves Benicio - Membro;
- f) Wyllyane Rayana Chaves Carvalho - Membro.

**VII - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Sociais Aplicadas**

- a) Jéssica Painkow Rosa Cavalcante - Coordenadora;
- b) Carlos Eduardo Ferreira Costa - Membro;
- c) Gleidy Braga Ribeiro - Membro;
- d) Eduardo José Silva Lima - Membro;
- e) Luiz Henrique Milaré de Carvalho - Membro;
- f) Neide Aparecida Ribeiro - Membro;
- g) Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira - Membro.

**VIII - Comitê Técnico-Científico de Área - Linguística, Letras e Artes**

- a) Liliane Scarpin da Silva Storniolo - Coordenadora;
- b) Ágata Cristina da Silva Oliveira - Membro;
- c) Deivanira Vasconcelos Soares - Membro;
- d) Rubens Martins da Silva - Membro.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 374/2024, publicada na edição nº 6.663 do Diário Oficial do Tocantins do dia 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 128/2025/GABREITOR,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 08/2025/DIRPESQAGR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2025, ANA KELVIA CARVALHO REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 129/2025/GABREITOR,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2025/DIRPESQAGR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2025, ELIOENAI ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/20320/00001  
Contrato nº: 04/2025  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "UNITINS EM MOVIMENTO 2025".  
Valor do Contrato: R\$ 494.272,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).  
Valor do Ressarcimento das Despesas de Reserva Técnica: R\$ 53.000,00 cinquenta e três mil reais).  
Data de Assinatura: 17 de março de 2025  
Vigência: 17/03/2025 e 17/03/2026  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/20320/001097  
Contrato nº: 03/2025  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA  
CNPJ: 36.676.231/00001-67  
Objeto do Contrato: 1.1. O objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO NÚCLEOS DE PRÁTICAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS DO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contrato e no Termo de Referência, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações.  
Valor do Contrato: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)  
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025  
Vigência: 12 meses  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA (Representante Legal)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2022/20321/001311  
CONTRATO nº: 003/2023  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP  
CNPJ: 19.200.109/0001-09  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023, bem como a repactuação do valor inicial com análise de formação de preços e planilha de custos, com acordos, convenções coletivas.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.624.303,02 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e dois centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025  
VIGÊNCIA: 16/03/2025 a 15/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Luís Mario Pinheiro Martins - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2022/20321/001297  
CONTRATO nº: 002/2023  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA  
CNPJ: 13.183.749/0001-63  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de acervo bibliográfico digital, para atender as necessidades desta IES;

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 190.368,75 (cento e noventa mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025  
VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 11/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Ana Laurinda Serra Alves - Procuradora.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI****RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a atualização das Matrizes Curriculares dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos cursos de Letras (Câmpus Araguatins/TO) e Tecnologia em Gestão do Agronegócio (Câmpus Paraíso/TO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização das Matrizes Curriculares dos cursos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, sendo eles: o curso de Graduação em Letras (Câmpus Araguatins/TO) e o curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (Câmpus Paraíso/TO), conforme processo administrativo Nº 2023/20320/156.

Art. 2º Os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) estarão disponíveis no portal oficial da Instituição, endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/nPortal/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Administração Pública da Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Administração Pública da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a ser ofertado por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme processo administrativo Nº 2025/20320/120.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) estará disponível no portal oficial da Instituição, endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/nPortal/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar o Regulamento Interno do Núcleo de Educação a Distância - NEaD da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Núcleo de Educação a Distância - NEaD da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo Nº 2024/20320/1055.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003/2025,  
de 12 de março de 2025.

**REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA - NEaD da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
TOCANTINS - UNITINS.**

**TÍTULO I  
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

Art. 1º Este Regulamento estabelece as diretrizes e as regras que regem o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).

Art. 2º O NEaD é um órgão de apoio suplementar às atividades da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesp) e Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex).

Art. 3º O NEaD está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e é responsável pela coordenação, implementação e fomento dos programas e atividades de Educação a Distância, atuando em conformidade com a legislação, as normas técnicas e as recomendações vigentes sobre o tema e consoante regulamento próprio.

Parágrafo Único. O planejamento das ações para o cumprimento dos objetivos do NEaD ocorrerá de forma contínua, articulada e colaborativa com os demais setores da Unitins.

Art. 4º São objetivos do NEaD:

I - Colaborar para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à Educação a Distância (EaD) da Unitins;

II - Contribuir para a avaliação e o acompanhamento de projetos submetidos aos editais da Prograd referentes à EaD;

III - Promover uma cultura institucional favorável à EaD, incentivando a formação e a atualização da comunidade acadêmica;

IV - Disseminar práticas pedagógicas inovadoras e atualizadas no âmbito da EaD, visando à melhoria da qualidade do ensino e ao acesso ao ensino superior.

Art. 5º São atribuições do NEaD:

I - Coordenar e supervisionar a execução da Política de Educação a Distância da Universidade Estadual do Tocantins;

II - Propor normas de organização, gestão e avaliação da EaD da Unitins;

III - Estimular uma cultura institucional favorável à EaD promovendo o envolvimento da comunidade acadêmica na modalidade EaD mediante a articulação contínua com os setores da Instituição;

IV - Disseminar programas, conhecimentos e tecnologias aplicados à EaD, para a melhoria da qualidade e a ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior;

V - Articular e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, incorporando recursos pedagógicos e tecnológicos adequados à EaD;

VI - Colaborar para o aprimoramento das atividades de EaD da Instituição;

VII - Buscar a cooperação com instituições locais, nacionais e internacionais para atender às demandas da EaD;

VIII - Acompanhar a atualização das legislações e metodologias aplicadas na EaD;

IX - Emitir, em caráter consultivo, parecer sobre projetos de cursos e programas de EaD desenvolvidos pela Unitins;

X - Demandar à Coordenadoria de Formação Continuada a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em EaD, para o corpo docente e técnico-administrativo;

XI - Acompanhar a oferta de cursos e atividades formativas de graduação e de pós-graduação em EaD;

XII - Estabelecer diretrizes para a seleção, adequação e curadoria dos materiais didáticos utilizados nos cursos e componentes curriculares ofertados em EaD;

XIII - Apreciar propostas de contratos e convênios relacionados às atividades de EaD, em parceria com outras instituições;

XIV - Elaborar e atualizar o Regulamento Interno do NEaD;

XV - Acompanhar a inserção da EaD no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs);

XVI - Fomentar congressos, simpósios e eventos similares relativos à EaD;

XVII - Colaborar com as coordenadorias de cursos no apoio aos professores que atuam na modalidade EaD;

XVIII - Elaborar anualmente o relatório das ações desenvolvidas pelo núcleo e publicá-lo no portal da Instituição, em sua aba específica.

**TÍTULO II  
ORGANIZAÇÃO DO NEAD**

**CAPÍTULO I  
COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO NEAD**

Art. 6º O NEaD é constituído por uma equipe executiva, de caráter colegiado, composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Reitoria (Presidente);

II - Representante da Pró-Reitoria de Graduação;

III - Representante da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional;

IV - Representante da Diretoria de Ensino;

V - Representante da Diretoria de Administração Acadêmica;

- VI - Representante da Diretoria de Educação Tecnológica;
- VII - Representante da Coordenadoria Pedagógica;
- VIII - Representante das Coordenadorias de Cursos EaD;
- IX - Representante das Coordenadorias de Cursos Presenciais;
- X - Representante de Normas e Legislação;
- XI - Representante da Coordenação do Programa UAB/Unitins;
- XII - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XIII - Representante da Produção de Material Didático;
- XIV - Secretário(a) de apoio administrativo.

Parágrafo único. Os membros do NEaD serão nomeados por portaria.

Art. 7º O NEaD será instalado na Sede Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Parágrafo único. Para sua estruturação, o NEaD contará com uma sala para reuniões dos membros e um(a) Secretário(a) de apoio administrativo.

Art. 8º O NEaD reunir-se-á:

I - Em caráter ordinário, mensal, em reunião conforme calendário estabelecido pela Presidência;

II - Em caráter extraordinário, quando convocado:

- a) Pelo Presidente do NEaD;
- b) Por um terço (1/3) de seus membros.

Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias podem ser iniciadas com quórum mínimo de um terço (1/3) dos membros titulares do NEaD, exceto para casos de alteração do Regulamento Interno do NEaD.

§1º Todos os membros têm direito a voz e voto, inexistindo voto qualificado.

§2º As decisões devem ser aprovadas por maioria simples.

§3º Todas as reuniões serão lavradas em atas que, depois de aprovadas, serão disponibilizadas para consulta dos setores acadêmico-administrativos.

Art. 10. Para os casos de propostas de alteração do Regulamento Interno do NEaD, em caráter especial, será realizada uma reunião específica.

§1º A reunião deverá ter o quórum mínimo de metade de seus membros.

§2º As propostas devem ser aprovadas por maioria absoluta e devem ser referendadas pelos Conselhos Superiores da Instituição.

§3º A reformulação do Regulamento Interno deverá ser encaminhada aos Conselhos Superiores da Unitins no prazo de 30 dias posteriores à data da reunião que deu origem à nova proposta.

Art. 11. Estará desligado do NEaD o membro que faltar injustificadamente a três (3) reuniões consecutivas, sendo substituído por membro suplente designado na Portaria de composição do NEaD.

Parágrafo único. Inexistindo membro suplente, caberá ao Presidente a indicação.

## CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS

### SEÇÃO I PRESIDÊNCIA

Art. 12. São atribuições do(a) Presidente do Núcleo de Educação a Distância:

I - Dirigir, administrar e monitorar as atividades inerentes ao NEaD;

II - Convocar e presidir as reuniões;

III - Zelar pela fiel execução das leis vigentes relacionadas à EaD, da Política de EaD, deste Regulamento, do Regimento Interno da Unitins, bem como pelo cumprimento das decisões dos Conselhos Superiores (CONSEPE e CONSUNI) e demais normas pertinentes às atividades do NEaD;

IV - Acompanhar as atividades da EaD nos polos de apoio presencial e nos câmpus da Instituição;

V - Supervisionar os trabalhos de elaboração, implantação e desenvolvimento dos programas de EaD da Unitins;

VI - Elaborar e monitorar o Plano Anual de Atividades do NEaD, submetendo-o à aprovação do CONSEPE e CONSUNI;

VII - Representar o NEaD no âmbito da Universidade e fora dela, quando designado pela Reitoria.

### SEÇÃO II PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

Art. 13. São competências do representante da Prograd, no âmbito da EaD da UNITINS:

I - Propor a criação e aprovação de cursos de tecnologia e graduação em nível superior, em consonância com a legislação vigente e a regulamentação institucional;

II - Planejar, em conjunto com o NEaD, o desenho metodológico das ofertas de EaD da Instituição;

III - Supervisionar a oferta de componentes curriculares com a utilização de EaD nos cursos de graduação presenciais e nos cursos de tecnologia de graduação, em consonância com a legislação vigente e a regulamentação institucional;

IV - Garantir a organização, articulação, promoção e gerenciamento da EaD na UNITINS, respondendo pela definição dos currículos, metodologias e elaboração de material didático; pela orientação acadêmica dos processos pedagógicos; pelos sistemas de acompanhamento e da avaliação da aprendizagem, assim como pela formação e gestão dos profissionais da educação (professor, gestor e tutor) e de técnicos, em sua sede e unidades de educação tecnológica;

V - Gerir os processos de regulação da EaD, em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional (DDPI), a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), os câmpus e os polos, no âmbito das políticas de ensino;

VI - Acompanhar e orientar a avaliação externa de cursos presenciais de graduação com componentes em EaD, cursos de graduação em EaD, cursos de tecnologia em EaD e do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB);

VII - Manter atualizada a portaria com o servidor nomeado para gerir o AVA junto ao NEaD.

### SEÇÃO III ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO NEAD

Art. 14. A Assessoria Técnico-Pedagógica é composta por representantes das seguintes unidades:

I - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional;

II - Diretoria de Ensino;

III - Diretoria de Administração Acadêmica;

IV - Diretoria de Educação Tecnológica;

V - Coordenadoria Pedagógica;

VI - Coordenação do Programa UAB/UNITINS;

VII - Coordenadorias de Cursos EaD;

VIII - Coordenadorias de Cursos Presenciais;

IX - Assessoria de Normas e Legislação;

X - Representante da Produção de Material Didático.

Art. 15. Compete à Assessoria Técnico-Pedagógica do NEaD:

I - Apreçar, analisar, emitir parecer em caráter consultivo e encaminhar propostas de cursos EaD à Presidência do NEaD;

II - Acompanhar a execução de projetos e cursos EaD;

III - Acompanhar os coordenadores de curso no suporte às equipes pedagógicas para o desenvolvimento dos cursos e/ou componentes curriculares em EaD;

IV - Apoiar os coordenadores de curso com oferta em EaD;

V - Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes dos cursos em EaD;

VI - Contribuir nos estudos e implementação das legislações referentes à EaD.

#### SEÇÃO IV

##### DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Art. 16. Compete à DTI, no âmbito da EaD da Unitins:

I - Oferecer apoio e suporte em tecnologias da informação e comunicação relacionadas à EaD, prestando atendimento técnico a professores, tutores, alunos, equipe dos polos e câmpus;

II - Gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo suas aplicações, instalações, manutenção, suporte, atualização e integração e aos demais sistemas acadêmicos da instituição;

III - Implantar novas funcionalidades no AVA e desenvolver soluções tecnológicas de acordo com as necessidades institucionais;

IV - Realizar estudos e pesquisas para atender às demandas de infraestrutura e propor a aquisição de recursos e equipamentos necessários à manutenção do ambiente tecnológico;

V - Apoiar a Coordenadoria de Formação Continuada e demais setores relativos ao EaD na realização de capacitações e treinamentos sobre o uso do AVA e demais sistemas institucionais e ferramentas tecnológicas;

VI - Executar outras funções ligadas à tecnologia, não previstas neste Regulamento, designadas pela Presidência.

#### SEÇÃO V

##### SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 17. A Secretaria é composta por um(a) servidor(a) técnico-administrativo(a), solicitado(a) pela Presidência do NEaD, sob disponibilidade do quadro administrativo da Instituição.

Art. 18. Compete ao secretário(a) do NEaD:

I - Organizar e realizar os serviços de secretaria;

II - Realizar atendimento presencial, telefônico e digital;

III - Apoiar na recepção e divulgação de informações relativas aos cursos e componentes curriculares, provenientes das coordenações e dos polos;

IV - Manter e zelar pelos arquivos, processos e documentos relativos aos projetos desenvolvidos;

V - Acompanhar a relação de cursos e componentes curriculares ofertados na modalidade EaD;

VI - Organizar a agenda, secretariar e lavrar as atas das reuniões;

VIII - Auxiliar a Presidência do NEaD na organização de relatórios de atividades, bem como na produção e arquivamento de evidências;

IX - Repassar as deliberações aos respectivos setores competentes;

X - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pela Presidência do NEaD.

### TÍTULO III MODALIDADES DE ENSINO

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Para fins deste Regulamento Interno, considera-se o conceito de Educação a Distância (EaD) estabelecido pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, como aquele em que docentes e discentes se encontram em lugares e tempos distintos, com a mediação didático-pedagógica realizada por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 20. Os fluxos de criação e aprovação de cursos de EaD na Unitins seguirão as normas vigentes no âmbito da PROGRAD, PROEX E PROESP.

Art. 21. O PPC de curso EaD de graduação, pós-graduação, extensão e outros ofertados deverá atender ao disposto no Regimento Acadêmico da Unitins, nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), nos Instrumentos Avaliativos do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Estadual de Educação (CEE) e demais normativas legais vigentes.

Art. 22. A EaD na Unitins poderá ser ofertada nas seguintes formas:

I - Ofertas de cursos (graduação e pós-graduação), programas e projetos em EaD;

II - Ofertas de componentes curriculares em cursos presenciais.

Art. 23. A oferta de cursos, ações, projetos, programas e componentes curriculares na modalidade EaD resguardará a indissociabilidade entre teoria e prática.

Art. 24. O PPC do curso deverá explicitar as formas e meios de garantir a interação, mediação e articulação entre coordenadorias de curso, professores, tutores e acadêmicos, e a previsão de encontros presenciais para atividades de tutoria, apresentação de trabalhos acadêmicos, avaliações e demais atividades didático-pedagógicas que se fizeram necessárias.

Art. 25. No PPC dos cursos presenciais com oferta de EaD serão previstos a carga horária e os componentes curriculares a serem ofertados na modalidade a distância, mediante proposta do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovação pelo Colegiado de Curso.

Art. 26. As atividades de estágio obrigatório, práticas profissionais, de laboratórios, de campo, curricularização da extensão e outras de mesma natureza deverão ser presenciais.

Art. 27. Os cursos em EaD e os cursos presenciais com oferta de carga horária em EaD deverão utilizar o AVA adotado pela Unitins.

Art. 28. O AVA deverá apresentar uma arquitetura que permita a disponibilização dos materiais didáticos e atividades em diferentes mídias, além da interação síncrona e assíncrona entre alunos, tutores e professores, para o desenvolvimento das atividades curriculares.

Art. 29. Os recursos do AVA deverão incluir a emissão de relatórios das ferramentas utilizadas e relatórios gerais, possibilitando o acompanhamento do desempenho dos discentes nas atividades propostas ao longo do semestre.

Art. 30. O AVA deverá ser organizado de acordo com as diretrizes institucionais, garantindo que as aulas sejam configuradas e alimentadas em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas, PPCs, Manuais e Regulamentos emanados pela Unitins.

Art. 31. As informações sobre os materiais didáticos se encontram nas Instruções Normativas que regulamentam a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e componentes curriculares na modalidade EaD, das respectivas formas de oferta.

Parágrafo Único. A Unitins não disponibilizará material didático impresso, a disponibilização se dará por meio do AVA institucional.

Art. 32. A avaliação do rendimento acadêmico e os procedimentos relacionados ao processo avaliativo deverão seguir o estabelecido no Regimento Acadêmico Institucional e nos PPCs dos Cursos.

Art. 33. O processo de avaliação institucional será realizado internamente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e externamente por meio de comissões de verificação designadas pelo MEC e pelo CEE.

Art. 34. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante e a Coordenadoria do Curso acompanhar e avaliar periodicamente as atividades curriculares oferecidas na EaD para o respectivo curso.

#### CAPÍTULO II OFERTAS DE CURSOS EaD

Art. 35. A criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos em EaD devem observar o estabelecido na legislação e nas normas em vigor para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional, o Regimento Acadêmico Institucional e as decisões das instâncias superiores.

Art. 36. A oferta de cursos de graduação e especialização observará a demanda da comunidade, a disponibilidade de servidores e a infraestrutura do *câmpus* e do polo ofertante, e poderão inclusive, prever a alternância da oferta nos polos de EaD.

Art. 37. O curso de graduação e especialização em EaD será regido por um PPC, elaborado e atualizado em conformidade com as legislações educacionais vigentes.

#### SEÇÃO I PROJETO TO GRADUADO

Art. 38. O TO Graduado é um projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, cujo fim é promover o ensino universitário, com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins.

Art. 39. O Polo de Apoio Presencial é uma unidade operativa para o desenvolvimento descentralizado da Educação a Distância (EaD), com vinculação direta ao NEaD.

Parágrafo Único. A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins conta com polos de apoio presencial próprios e conveniados.

Art. 40. A estrutura administrativa dos polos do Projeto TO compreende:

- I - Coordenadoria do Polo;
- II - Supervisão de Tecnologia da Informação;
- III - Assessoria/Secretaria Acadêmica.

Art. 41. O Polo de Apoio Presencial deverá apresentar estrutura física conforme a legislação vigente, composto por biblioteca física ou virtual, laboratório de informática, laboratórios específicos (em conformidade com cada projeto de curso ofertado), salas de aula, sala de coordenação, secretaria e tutoria, além de acesso para pessoas com deficiência (PcD).

#### SEÇÃO II PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Art. 42. O Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB segue as diretrizes da CAPES, sendo realizado por meio de editais específicos para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, com regulamentação própria na Unitins.

Art. 43. O Polo de Educação a Distância (EaD) da UAB é a unidade operacional descentralizada para efetivar apoio político-pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades educativas, especialmente quanto ao acompanhamento dos estudos, às práticas laboratoriais e às atividades/avaliações presenciais.

Art. 44. Os polos de EaD podem ser definidos como:

I - Polo Efetivo: quando a entidade mantenedora responsável pela infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos for um ente federativo (estadual ou municipal), cujas responsabilidades se dão conforme termos, acordos e normas específicas; e

II - Polo Associado: quando a entidade mantenedora, responsável pela infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos, for uma instituição de ensino, pode estar localizado dentro ou fora dos *câmpus*, embora, na sua maioria, se localize dentro de um *câmpus* da instituição.

Art. 45. Os polos de EaD devem manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos PPCs dos Cursos e à normativa vigente para cada nível de oferta.

#### SEÇÃO III EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 46. A Equipe Multidisciplinar dos Cursos EaD é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para a EaD.

Art. 47. A regulamentação da Equipe Multidisciplinar, a organização administrativa e pedagógica, as atribuições da organização administrativa dos Polos, do Corpo Docente e da Equipe de Produção de Material Didático e Audiovisual, das ofertas dos cursos superiores em EaD será realizada por meio de Instrução Normativa, aprovada por Resolução do CONSUNI desta Instituição.

#### CAPÍTULO III OFERTA DE CARGA HORÁRIA EM EAD NOS CURSOS PRESENCIAIS

Art. 48. Os componentes curriculares poderão ser ofertados integral ou parcialmente na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, desde que essa oferta esteja prevista no Projeto Pedagógico do Curso e em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Para esses componentes, serão aplicados os mesmos critérios dos componentes presenciais estabelecidos no Regimento Acadêmico da Unitins.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica ao curso de Medicina.

Art. 49. Os cursos presenciais da Unitins são ofertados nos *Câmpus* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, que mantêm infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos PPCs dos Cursos e à normativa vigente.

Art. 50. Os *câmpus* possuem estrutura administrativa constituída pelo Diretor; Coordenador de Curso, Assessor Pedagógico; Supervisores de Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Tecnologia de Informação e Comunicação; Núcleo Docente Estruturante; Colegiados dos Cursos de Graduação; Servidores Docentes, Técnicos e Assistentes Administrativos; além das estruturas complementares necessárias.

Art. 51. A regulamentação e as responsabilidades da equipe multidisciplinar, as atribuições do corpo docente e a metodologia de oferta de carga horária de componentes curriculares em EaD serão definidas por meio de Instrução Normativa, aprovada por Resolução do CONSUNI desta instituição.

TÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. O NEaD é competente para dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir suas lacunas e os casos omissos, expedindo atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 53. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2025, que trata do processo eleitoral de discentes para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 001/2025, que trata do processo eleitoral para escolha dos representantes discentes que compõem a Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo Nº 2025/20320/108.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004/2025,  
de 12 de março de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025,  
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as normas e diretrizes para realização do processo eleitoral para escolha de representante do segmento discente da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA Local.

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma estabelece os procedimentos e diretrizes para a eleição dos representantes do segmento discente que irão compor a Comissão Própria de Avaliação Local (CPA Local) nos campus da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, garantindo a ampla participação e transparência no processo eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pelo Centro Acadêmico (CA) dos respectivos campus que constituirá a Comissão Eleitoral Discente (CED). Caso não haja CA, a organização de responsabilidade de uma Comissão Eleitoral Discente - Extraordinária (CED-E), composta por, no mínimo, três discentes regularmente matriculados, designados pela Direção do Campus, com o apoio das coordenações dos cursos ofertados no campus.

Parágrafo único. A CED-E deverá, preferencialmente, ser composta por discentes dos diversos cursos ofertados no campus, assegurando uma representatividade mais ampla da comunidade estudantil.

Art. 3º A eleição será realizada de forma eletrônica, por meio do aplicativo institucional "Votação Digital", disponível na Central de Aplicativos da Unitins, garantindo o sigilo, segurança e acessibilidade no processo.

CAPÍTULO II  
DOS CANDIDATOS

Art. 4º Poderão se candidatar ao cargo de representante discente na CPA Local os estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnológicos ofertados no respectivo campus da Unitins.

Art. 5º Para se candidatar, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado e com situação acadêmica ativa;
- II - Ter disponibilidade para participar das atividades da CPA Local;
- III - Não ocupar cargo de gestão acadêmica ou administrativa dentro da universidade;
- IV - Não estar cumprindo penalidades disciplinares institucionais.

Art. 6º A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário "Ficha de Inscrição para Representação Discente na Comissão de Avaliação - CPA" (Anexo I) disponibilizado pela Comissão Eleitoral Discente Local, que após digitalizado deverá ser enviado para o e-mail a ser informado no Edital de Eleições e Normas que regerá o processo eleitoral.

CAPÍTULO III  
DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I  
Etapas do Processo

Art. 7º O processo eleitoral será conduzido a partir das seguintes etapas:

- I - Divulgação do Edital: Publicação oficial contendo datas, critérios e procedimentos da eleição;
- II - Inscrição de Candidaturas: Período para que os interessados formalizem suas candidaturas;
- III - Homologação das Candidaturas: Análise dos inscritos e publicação da lista oficial de candidatos;
- IV - Campanha Eleitoral: Período em que os candidatos poderão divulgar suas propostas de forma ética e respeitosa;
- V - Votação: Realização da eleição por meio do aplicativo "Votação Digital";
- VI - Apuração e Divulgação dos Resultados: Publicação oficial dos eleitos e eventuais recursos;
- VII - Posse dos Eleitos: Nomeação e início do mandato.

Seção II  
Regras para Votação

Art. 8º A votação será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo aplicativo "Votação Digital".

Art. 9º O direito ao voto será garantido a todos os estudantes regularmente matriculados no campus correspondente, sendo vedada qualquer forma de votação por procuração ou representação.

Art. 10 O sistema do aplicativo é configurado para permitir que cada estudante vote apenas uma única vez, registrando automaticamente o voto e impedindo duplicidade.

### Seção III

Das Atribuições da Comissão Eleitoral Discente (CED) e da Comissão Eleitoral Discente - Extraordinária (CED-E)

Art. 11 O processo eleitoral para escolha dos representantes discentes das CPAs Locais será conduzido pelo Centro Acadêmico (CA) do respectivo campus, que atuará como Comissão Eleitoral Discente (CED). Na ausência do CA, a organização ficará a cargo da Comissão Eleitoral Discente - Extraordinária (CED-E), composta por no mínimo três discentes regularmente matriculados, quando possível, e designados pela Direção do Campus, com apoio das coordenações dos cursos.

§1º A CED e a CED-E terão as seguintes atribuições:

I - Organizar e conduzir todas as etapas do processo eleitoral, conforme definido nesta instrução normativa, garantindo a regularidade do pleito;

II - Coordenar o período de inscrição de candidaturas e receber as Fichas de Inscrição para Representação Discente na CPA Local;

III - Homologar as candidaturas, verificando se os candidatos atendem aos critérios estabelecidos no edital elaborado pela CPA Central;

IV - Conduzir a fase de campanha eleitoral, orientando os candidatos sobre normas de conduta e garantindo igualdade de condições na divulgação das propostas;

V - Acompanhar e fiscalizar a votação dos estudantes no aplicativo institucional "Votação Digital", em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), assegurando a transparência, a segurança e a confiabilidade do processo;

VI - Monitorar a apuração automática dos votos pelo sistema e validar o relatório final com o resultado da eleição;

VII - Encaminhar os resultados oficiais do pleito para a CPA Central, que será responsável pela divulgação oficial e pelas providências necessárias para a nomeação dos eleitos;

VIII - Receber e analisar eventuais pedidos de impugnação ou recursos apresentados;

IX - Garantir que todas as informações, documentos e relatórios referentes ao processo eleitoral sejam organizados e enviados à CPA Central para fins de arquivamento e transparência.

§2º A CED e a CED-E poderão solicitar apoio à CPA Central em caso de dúvidas ou necessidade de suporte técnico, cabendo à CPA Central supervisionar a regularidade do processo eleitoral.

§3º A CPA Central atuará como instância superior em eventuais impasses ou situações excepcionais que demandem deliberação adicional, podendo intervir no processo quando necessário para garantir a lisura e o cumprimento das normas institucionais.

### Seção IV

Das Atribuições da CPA Central

Art. 12 A CPA Central será a instância responsável pela supervisão, regulamentação e transparência do processo eleitoral para a escolha dos representantes discentes das CPAs Locais, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Elaborar e publicar o Edital do Processo Eleitoral, contendo todas as normas, prazos e critérios aplicáveis, garantindo ampla divulgação nos canais institucionais da Unitins;

II - Supervisionar a condução do processo eleitoral pelas Comissões Eleitorais Discentes (CED) e Comissões Eleitorais Discentes - Extraordinárias (CED-E), garantindo conformidade com esta instrução normativa;

III - Fornecer suporte técnico e metodológico às CEDs e CED-Es, assegurando uniformidade e integridade na execução do pleito em todos os campus;

IV - Garantir o correto funcionamento do aplicativo "Votação Digital" em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), assegurando a segurança e transparência da votação eletrônica;

V - Acompanhar e validar os relatórios de apuração gerados automaticamente pelo sistema, verificando a regularidade dos resultados antes da publicação oficial;

VI - Divulgar oficialmente os resultados do processo eleitoral nos canais institucionais da Unitins, garantindo a transparência e a ampla comunicação dos eleitos à comunidade acadêmica;

VII - Analisar e deliberar sobre eventuais impasses, recursos ou situações excepcionais apresentadas pelas CEDs e CED-Es, garantindo a legalidade e a equidade do processo eleitoral;

VIII - Providenciar a nomeação dos discentes eleitos, encaminhando a relação dos representantes à Reitoria para formalização por meio de ato oficial;

IX - Manter arquivados todos os documentos e relatórios do processo eleitoral, garantindo a rastreabilidade e a transparência do pleito;

X - Avaliar continuamente o processo eleitoral e propor melhorias para aprimoramento das eleições futuras, com base na experiência e nos desafios enfrentados.

§1º A CPA Central poderá intervir no processo eleitoral em casos excepcionais que comprometam a transparência, a legalidade ou a regularidade do pleito.

§2º Caberá à CPA Central atuar como instância final para resolução de conflitos ou dúvidas não previstas nesta norma.

### Seção V

Da Apuração e Divulgação dos Resultados

Art. 13 Encerrado o período de votação, o sistema do aplicativo "Votação Digital" realizará a contagem automática dos votos, gerando um relatório final com o resultado da eleição.

Art. 14 O resultado oficial será divulgado nos canais institucionais da Unitins, incluindo:

I - Portal da Unitins;

II - Redes sociais institucionais;

III - Murais físicos nos campus;

IV - E-mail acadêmico dos estudantes.

Art. 15 Em caso de empate, serão utilizados os critérios, na seguinte ordem:

I - Maior tempo restantes para a conclusão do curso;

II - Maior disponibilidade para cumprir o mandato;

III - Maior idade.

### Capítulo IV

Dos Recursos e Impugnações

Art. 16 Qualquer estudante poderá apresentar recurso formal contra eventuais irregularidades no processo eleitoral, dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário "Pedido de Impugnação" (Anexo II) disponibilizado pela Comissão Eleitoral Discente Local, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail a ser informado no Edital de Eleições e Normas que regerá o processo eleitoral.

Art. 17 A Comissão Eleitoral Discente Local terá um prazo de 48 horas para análise e resposta aos recursos apresentados.

Capítulo V  
Da Posse e Mandato

Art. 18 A nomeação do discente eleito para compor a CPA Local será formalizada por meio de ato do Reitor para o mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 19 O representante discente eleito deverá atuar como elo entre os estudantes e a CPA Local e central, participando ativamente das reuniões e discussões sobre autoavaliação institucional.

Capítulo VI  
Das Disposições Finais

Art. 20 A CPA Central da Unitins acompanhará, podendo supervisionar, quando for o caso, o processo eleitoral com vistas ao reforço da garantia da legitimidade e conformidade com as normas institucionais.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Campus onde estiver ocorrendo o processo eleitoral, com o apoio das coordenações de curso, em conjunto com a CPA Central da Unitins.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser amplamente divulgada para conhecimento da comunidade acadêmica.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a atualização do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo Nº 2025/20320/109.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 061, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005/2025,  
de 12 de março de 2025.

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e a Portaria MEC nº 2.051/2004, de 09/07/2004.

§1º A CPA, vinculada à Reitoria, terá atuação autônoma em relação aos Conselhos Superiores e demais Órgãos da Instituição, conforme prevê o art. 7º, §1º, da Portaria MEC nº 2.051/2004.

§2º Este regimento trata da composição, duração do mandato de seus membros, dinâmica de funcionamento e atribuições da CPA, garantindo a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos-administrativos) e da sociedade civil organizada. É vedada a existência de maioria absoluta de qualquer segmento e assegurada ampla divulgação das atividades da CPA.

CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES

Art. 2º A CPA é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, responsável pelo processo de autoavaliação institucional no campo acadêmico e administrativo, integrando o SINAES e atendendo ao PDI da UNITINS.

Art. 3º A autoavaliação institucional caracteriza-se como um processo de autoconhecimento que analisa as ações de ensino, pesquisa e extensão, alinhando-as ao PDI e refletindo sobre a gestão acadêmica e administrativa. A autoavaliação é um processo diagnóstico e formativo que visa analisar a identidade e a atuação da instituição, observando os princípios do SINAES e as singularidades da UNITINS.

Art. 4º A CPA tem como finalidade implementar e coordenar a autoavaliação institucional, em consonância com o SINAES e as diretrizes internas da UNITINS, assegurando:

I - Análise global e integrada das dimensões institucionais;

II - Divulgação ética dos dados e resultados do processo avaliativo;

III - Participação dos segmentos acadêmicos e da sociedade civil organizada;

IV - Elaboração e publicação dos Relatórios de Autoavaliação Institucional, conforme determina a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 65.

Art. 5º A CPA deverá promover a autoavaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, que instituiu o SINAES, a saber:

a) A missão e o plano de desenvolvimento institucional;

b) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

c) A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

d) A comunicação com a sociedade;

e) As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

f) Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;

g) Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

h) Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

i) Políticas de atendimento aos estudantes;

j) Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, MANDATO E DA RENÚNCIA

##### SEÇÃO I

##### DA COMPOSIÇÃO E INDICAÇÃO

Art. 6º Cada CPA Local será formada por membros que representem os diversos segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, a saber:

I - 01 (um) representante do quadro efetivo do segmento docente de cada Campus, preferencialmente com experiência em avaliação institucional, sendo garantida a rotatividade entre os cursos;

II - 01 (um) representante do corpo discente de cada Campus, regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins;

III - 01 (um) representante do quadro efetivo do segmento Técnico-Administrativo de cada Campus, sendo garantida a rotatividade entre os diferentes setores;

IV - 01 (um) representante da sociedade civil organizada, sem vínculo empregatício com a UNITINS a ser convidado.

Parágrafo único. É vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos referidos neste artigo.

Art. 7º A indicação dos representantes de cada segmento das CPAs Locais, ocorrerá da seguinte forma:

I - Representantes Docentes:

a) As coordenações de curso de cada campus poderão indicar nomes de docentes pertencentes do quadro efetivo da Unitins. A seleção do nome para representante docente junto a CPA, será realizada em reunião com a participação das coordenações de curso e diretoria de campus, com registro em ata, a partir da escolha por maioria absoluta entre as coordenações de curso do campus.

b) Em caso de empate, o voto de desempate ficará a cargo da diretoria do campus. O nome escolhido será formalizado via memorando à CPA, com a ata de indicação anexa, para futura homologação pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

II - Representantes do Corpo Discente: Cada campus da UNITINS terá um representante discente, regularmente matriculado em curso de graduação eleito por seus pares.

a) O regulamento e diretrizes para o processo eleitoral para escolha dos discentes que irá compor a CPA Local é definido em Instrução Normativa específica.

III - Representantes Técnico-Administrativos:

a) Nos campi, cada departamento administrativo poderá indicar nomes de técnicos-administrativos pertencentes do quadro efetivo da Unitins. A seleção do nome para representante técnico-administrativo junto a CPA, será realizada em reunião com registro em ata, a partir da escolha por maioria absoluta entre as coordenações de curso do campus e diretoria de campus.

b) Em caso de empate, o voto de desempate ficará sob a responsabilidade da diretoria do campus. O nome escolhido será formalizado via memorando à CPA, com a ata de indicação anexa, para futura homologação pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) As coordenadorias de curso e a diretoria de campus poderão sugerir nomes de propensos representantes da sociedade civil organizada, desde que os nomes indicados não tenham nenhum vínculo empregatício com a UNITINS. A seleção do nome para representante da sociedade civil organizada junto à CPA, será realizada em reunião com a participação das coordenações de curso e diretoria do campus, com registro em ata, a partir da escolha por maioria absoluta entre as coordenações de curso do campus e diretoria de campus.

b) Em caso de empate, o voto de desempate ficará sob a responsabilidade do servidor mais antigo entre os detentores de cargo de coordenação de curso.

c) O nome escolhido será formalizado via memorando à CPA, com a ata de indicação anexa, para futura homologação pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

##### SEÇÃO II DO MANDATO

Art. 8º O mandato dos representantes das categorias Docente, Técnico-administrativo e da Sociedade Civil Organizada será de 2 (dois) anos, com possibilidade de reconduções.

Art. 9º Os representantes da categoria Discente terão um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução por igual período.

Parágrafo Único. Poderá haver prorrogação do mandato por até 6 (seis) meses, caso o ciclo de auto avaliação institucional ocorra no período em que o tempo do mandato tenha alcançado o limite.

Art. 10 Aos membros da CPA, representantes do corpo docente e técnico-administrativo, de cada campus, será assegurada a disponibilidade de carga horária de 05 (cinco) horas semanais, previamente estabelecida no plano de trabalho semestral.

Parágrafo único. A constituição da CPA será formalizada por meio de ato do Reitor.

##### SEÇÃO III DA RENÚNCIA, INTERRUPTÃO E PERDA DE MANDATO

Art. 11 O mandato dos membros da CPA poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda de mandato:

I - A renúncia, que deverá ser motivada, deverá ser encaminhada pelo interessado ao responsável pela gestão da CPA Central, que comunicará a reitoria da UNITINS;

II - Ao membro da CPA poderá ser concedida licença pelo prazo máximo de até 3 (três) meses, mediante a deliberação em reunião da comissão;

III - Os representantes docentes, técnico-administrativos e/ou sociedade civil organizada serão substituídos, de forma extemporânea, mediante vacância do cargo ou necessidade de licença e/ou afastamento por período superior a 3 (três) meses;

IV - Os representantes do corpo discente serão automaticamente substituídos, mediante conclusão de curso, perda de vínculo, afastamento por período superior a 06 (seis) meses ou renúncia. A substituição, nestes casos, ocorrerá a partir da indicação do centro acadêmico do respectivo curso e campus do representante anterior;

V - A ausência não justificada de qualquer membro da CPA a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no período de um ano, será motivo de perda de mandato;

VI - A perda do mandato será declarada pelo voto da maioria absoluta da plenária da CPA - UNITINS, e comunicado à reitoria;

VII - No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representando até a integralização do mandato, e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a vacância, evitando assim que as ações da CPA venham a ser comprometidas.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 A Gestão da CPA Central funcionará no prédio da Reitoria (em Palmas), em espaço próprio, com infraestrutura física e tecnológica, com condições materiais e de recursos humanos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, além de apoio administrativo e financeiro da UNITINS.

Art. 13 A Gestão da CPA Central será exercida, preferencialmente, por um servidor efetivo da UNITINS, lotado na cidade de Palmas indicado pelo Magnífico Reitor, através de Portaria.

Art. 14 As reuniões ordinárias da CPA serão definidas em calendário aprovado previamente pelos membros da CPA, e as extraordinárias por convocação de seu Gestor Principal, sempre que necessário e serão realizadas com a presença de maioria simples de seus membros, preferencialmente, realizadas por videoconferência.

§1º As reuniões da comissão serão conduzidas pelo seu Gestor Principal que, além do voto comum, terá, nos casos de empate, o voto de qualidade;

§2º Das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão poderão participar convidados especiais, desde que solicitado e aprovado pelos integrantes da CPA, com direito a voz, mas sem direito a voto;

Art. 15 As deliberações da comissão deverão ser registradas em ata, que será aprovada na reunião subsequente e assinada pelos seus membros.

Art. 16 O representante discente que tenha participado de reuniões da CPA, em horário coincidente com atividades acadêmicas, terá direito a recuperação de aulas e trabalhos acadêmicos, sem nenhum ônus às suas atividades, mediante declaração comprobatória do Gestor da CPA Central.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA CPA

##### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA CPA CENTRAL

Art. 17 Compete à CPA Geral coordenar e orientar as atividades das CPAs Locais, garantindo a efetividade do processo de autoavaliação institucional. Para tanto, são suas atribuições:

I - Elaborar, revisar e manter atualizado seu regimento interno, assegurando a normatização das atividades de autoavaliação institucional;

II - Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos de autoavaliação institucional em todos os campi da Unitins;

III - Prestar apoio técnico e metodológico às CPAs Locais, garantindo uniformidade e qualidade no desempenho de suas atividades;

IV - Elaborar, implementar e conduzir o projeto de autoavaliação institucional, assegurando a participação efetiva de todos os membros que compõem as CPAs Locais;

V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade acadêmica sobre a importância da autoavaliação institucional;

VI - Promover e coordenar discussões sobre critérios, metodologias e indicadores de avaliação institucional, alinhando-os às diretrizes do SINAES;

VII - Propor e acompanhar ações estratégicas para a melhoria da qualidade acadêmica e administrativa, considerando os resultados da avaliação institucional;

VIII - Sistematizar e analisar os dados da autoavaliação institucional, garantindo sua utilização para o aprimoramento contínuo da instituição;

IX - Definir e organizar procedimentos e instrumentos para a coleta de dados e realização das avaliações institucionais;

X - Acompanhar os processos de avaliação externa da instituição, fornecendo suporte necessário às CPAs Locais quando necessário;

XI - Desenvolver estudos e propor aprimoramentos para as políticas institucionais de avaliação;

XII - Divulgar regularmente os resultados da autoavaliação institucional, garantindo ampla transparência para a comunidade acadêmica e órgãos reguladores;

XIII - Promover a discussão dos resultados com os órgãos superiores da instituição, fomentando ações estratégicas de melhoria;

XIV - Promover reuniões periódicas com todos os membros da CPA para análise dos resultados da autoavaliação institucional, identificando desafios e propondo estratégias de melhoria contínua;

XV - Revisar e atualizar periodicamente os instrumentos de avaliação institucional, considerando avanços metodológicos e normativos;

XVI - Elaborar e encaminhar relatórios parciais e integrais/trienais aos órgãos competentes, conforme exigências normativas do SINAES;

XVII - Fornecer informações e documentações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

XVIII - Outras atribuições correlatas.

##### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA CPA LOCAL

Art. 18 Para garantir a eficiência e a efetividade do processo de autoavaliação institucional, as CPAs Locais desempenham um papel essencial de apoio à CPA Central, sendo responsáveis por:

I - Coordenar e executar o processo de autoavaliação institucional no âmbito do campus, seguindo as diretrizes estabelecidas pela CPA Central;

II - Sensibilizar e mobilizar a comunidade acadêmica local para a importância da autoavaliação institucional e da participação ativa no processo;

III - Monitorar e incentivar a participação da comunidade acadêmica nas atividades e instrumentos de avaliação institucional;

IV - Facilitar o acesso da comunidade acadêmica ao sistema institucional de autoavaliação, promovendo orientação sobre seu uso e preenchimento adequado dos questionários;

V - Atuar como canal de comunicação direta, esclarecendo dúvidas da comunidade acadêmica sobre a CPA, suas funções e importância, bem como orientando sobre onde encontrar os relatórios de avaliação disponíveis;

VI - Contribuir na elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional, fornecendo informações detalhadas sobre o campus e suas especificidades;

VII - Participar, junto às coordenações de cursos, das reuniões de socialização dos resultados dos processos de autoavaliação institucional, promovendo o diálogo sobre os indicadores avaliativos e possíveis melhorias;

VIII - Integrar-se às reuniões de socialização dos resultados da autoavaliação institucional promovidas pela diretoria do campus, garantindo a disseminação das informações para toda a comunidade acadêmica;

IX - Coletar, organizar e registrar os formulários de Evidência de Feedback (docente, discente e técnico-administrativo) gerados nas reuniões de socialização realizadas pelas coordenações de curso e pela diretoria do campus;

X - Encaminhar à CPA Central os formulários de Evidência de Feedback, consolidando informações relevantes para a análise institucional;

XI - Promover reuniões periódicas para análise dos resultados da autoavaliação institucional, identificando desafios e propondo estratégias de melhoria contínua;

XII - Acompanhar e colaborar nos processos de avaliação externa do campus, fornecendo suporte e informações pertinentes quando necessário;

XIII - Atuar como elo entre a CPA Geral e a comunidade acadêmica do campus, garantindo o fluxo de informações e alinhamento das diretrizes institucionais;

XIV - Apoiar a implementação de ações de melhoria recomendadas no Relatório de Autoavaliação Institucional, monitorando sua efetividade no campus;

XV - Assegurar que as políticas institucionais de autoavaliação sejam cumpridas e respeitadas dentro do campus, contribuindo para o aprimoramento institucional contínuo;

XVI - Garantir a ampla divulgação das ações da CPA local, utilizando canais institucionais e promovendo a transparência do processo avaliativo;

XVII - Outras atribuições correlatas;

#### CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA CPA

Art. 19 São direitos dos membros da CPA:

I - Tomar parte nas reuniões, apresentar propostas, indicações, requerimentos, emendas e discutir quaisquer assuntos pertinentes aos trabalhos da CPA;

II - Examinar quaisquer documentos existentes nos arquivos da comissão;

III - Solicitar informações de qualquer órgão da UNITINS sobre o assunto que reputar de interesse da CPA, ou necessário aos procedimentos de autoavaliação institucional;

IV - Solicitar todo o material e os subsídios necessários à execução das tarefas sob sua responsabilidade.

Art. 20 São deveres dos membros da CPA:

I - Comparecer com pontualidade as reuniões;

II - Atender às determinações do gestor principal da CPA, cumprindo com destreza e eficiência as tarefas que lhes forem confiadas;

III - Estudar todas as etapas do processo de autoavaliação institucional, emitindo parecer conclusivo a respeito;

IV - Participar efetivamente de todas as etapas do processo de autoavaliação institucional.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Reitoria da UNITINS garantirá os meios operacionais e logísticos para o funcionamento da CPA, tanto na sede quanto nos campi.

Art. 22 Cada CPA dos campi poderá solicitar apoio de servidores para atividades específicas com anuência do chefe imediato do departamento no qual o servidor estiver lotado.

Art. 23 A CPA poderá ser convocada por qualquer órgão administrativo para participar de reuniões, mediante solicitação formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 24 Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos pela CPA Central.

Art. 25 Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante análise e aprovação do CONSUNI.

Art. 26 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprovar a atualização do Regimento Interno da Escola de Extensão da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno da Escola de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo Nº 2025/20320/110.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 076, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006/2025,  
de 12 de março de 2025.

#### REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

#### CAPÍTULO I DA ESCOLA DE EXTENSÃO

Art. 1º A Escola de Extensão da UNITINS, criada pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005, de 17 de março de 2022, com sede na cidade de Palmas-TO, é órgão complementar da Universidade, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 2º A Escola de Extensão reger-se-á por este Regimento Interno, pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Estadual do Tocantins.

Parágrafo Único. A Escola de Extensão irá fortalecer o vínculo entre ensino e pesquisa com a sociedade, envolvendo gestores, professores, alunos, servidores, técnicos, instituições governamentais e não governamentais, setores privados, sociedade civil organizada, movimentos sociais, empreendedores, profissionais ligados à cultura e à arte, bem como às atividades esportivas e comunidade em geral.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Escola de Extensão da Unitins tem como objetivo estimular o oferecimento de cursos de extensão pela Instituição, objetivando a criação de espaços de aprendizagens múltiplos, ampliando e dinamizando a interface entre universidade e sociedade.

Parágrafo Único. Para a consecução desse objetivo, compete à Escola de Extensão:

I - Proporcionar suporte administrativo, técnico e pedagógico ao desenvolvimento de cursos de extensão, bem como promover pesquisas de levantamento de necessidades e discutir estratégias que atendam as demandas da comunidade em geral;

II - Proporcionar a oferta de cursos de extensão presenciais, semipresenciais, híbridos e ou a distância tais como: cursos de treinamento, capacitação, atualização, aperfeiçoamento entre outros;

III - Tornar acessível à comunidade interna e externa os conhecimentos nas mais diferentes áreas suprimindo demandas sociais, técnicas, culturais e artísticas;

IV - Ofertar cursos de capacitação, atualização, aperfeiçoamento para profissionais de áreas específicas e comunidade em geral;

V - Promover treinamento e capacitações para servidores das esferas federais, estaduais e ou municipais, nas mais diversas áreas de necessidade, com outras entidades ou instituições;

VI - Orientar, se necessário, a elaboração de projetos, cursos, capacitações e programas de treinamento, a serem desenvolvidos pela Escola de Extensão ou por agentes externos, observada a área de atuação e a formação profissional dos servidores envolvidos, mediante convênio, termo de parceria e outros instrumentos;

VII - Oferecer cursos para fins específicos.

Art. 4º A Escola de Extensão poderá ainda, ser autorizada a celebrar convênios ou instrumentos jurídicos equivalentes com Fundações de Apoio, instituições de ensino devidamente regulamentadas, bem como com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços educacionais e/ou outros, com o ciente da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, e com a anuência expressa da Reitoria.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DE EXTENSÃO

Art. 5º A organização administrativa e didático-científica da Escola de Extensão da Unitins, é constituída por Coordenador(a), servidores técnico-administrativos de nível superior, docentes e pessoal técnico-administrativo para o apoio necessário ao funcionamento.

Art. 6º A Escola de Extensão da Unitins será coordenada por um(a) Docente da Unitins, nomeado pelo Reitor, mediante indicação do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários Proex/Unitins, essa nomeação será publicada no Diário Oficial.

Art. 7º Os cursos oferecidos pela Escola de Extensão, são classificados como:

I - Cursos de Difusão - com carga horária de 04 horas a 29 horas - Tem como objetivo treinar as pessoas em atividades específicas;

II - Cursos de Treinamento - com carga horária de 30 horas a 60 horas - Tem como objetivo treinar as pessoas em atividades específicas;

III - Cursos de Capacitação - com carga horária de 60 horas a 90 horas - Tem como objetivo socializar conhecimentos sistematizados com intuito de proporcionar aprimoramento e melhoria do desempenho profissional;

IV - Cursos de Atualização - com carga horária de 90 horas a 180 horas - Tem como objetivo a ampliação do conhecimento, habilidades ou técnicas;

V - Cursos de Aperfeiçoamento - 180 horas - Tem como objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, nessa categoria estão incluídos os cursos voltados para o exercício profissional (qualificação).

Art. 8º A Escola de Extensão da Unitins poderá atender outras demandas como: cursos preparatórios; entre outros, atendendo às necessidade da IES em cumprimento às Políticas Públicas relacionadas à Extensão.

Parágrafo Único. Cada Curso de Extensão aprovado deverá manter sua equipe de apoio específica.

## CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS

Art. 9º A submissão de propostas para a Escola de Extensão da Unitins será por meio de chamada pública via Edital de Fluxo Contínuo, contemplando as áreas do conhecimento estabelecidas pelo CNPq.

Art. 10 Os critérios de seleção serão definidos nos editais das propostas.

Art. 11 Após a chamada pública o proponente irá preencher o formulário específico com a proposta do curso de Extensão, feito isso o proponente terá um prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias de antecedência à data de realização do curso de Extensão para encaminhar via sistema a proposta a Coordenadoria da Escola de Extensão da Proex/Unitins para análise prévia, e posterior encaminhamento para a Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social para análise e encaminhamento para a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX) para análise e parecer.

§1º As propostas que chegarem fora do prazo ou que não atenderem aos critérios definidos neste Regimento serão indeferidas.

Art. 12 Poderão submeter propostas de cursos de extensão Docentes e Técnicos Administrativos de Nível Superior da Unitins, devendo envolver discentes e a comunidade externa, observadas as instruções normativas vigentes demais exigências que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo Único. Também serão aceitos propostas de instituições parceiras desde que atendam todos as especificidades do edital de Fluxo Contínuo e ao edital específico da Escola de Extensão, bem como a Política de Extensão da Proex/Unitins, conforme já mencionado.

## CAPÍTULO V DO TRÂMITE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Art. 13 As propostas serão enviadas à coordenadoria da Escola de Extensão, ao qual analisará formalmente e posteriormente encaminhará para a Câmara de Extensão da Proex/Unitins, na qual será emitido parecer da proposta.

§1º Após parecer dos avaliadores, e análise final do mérito pelos membros da Câmara de Extensão, esta proposta será encaminhada à coordenadoria de Escola de Extensão para retorno ao coordenador da proposta e dar início ao curso.

## CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO

Art. 14 Compete ao Coordenador(a) da Escola de Extensão:

I - Monitorar os cursos de extensão ofertados pela Escola de Extensão;

II - representar a Escola de Extensão quando solicitado;

III - pronunciar-se, sempre que convocado, sobre matérias/ assuntos de interesse da Escola de Extensão;

IV - participar das reuniões agendadas pela Proex/Unitins;

V - delegar funções para a equipe técnico-administrativa e docentes;

VI - elaborar o Plano de Ação Anual da Escola de Extensão;

VII - elaborar e divulgar o cronograma dos cursos de extensão no site da Proex, e também em outros meios que alcancem a comunidade interna e externa;

VIII - gerenciar o conteúdo Escola de Extensão no sítio institucional;

IX - elaborar editais de chamada pública de cursos de extensão;

X - orientar coordenadores na elaboração de propostas;

XI - analisar formalmente as propostas recebidas e encaminhar para a Câmara de Extensão para parecer;

XII - comunicar o proponente após o parecer da Câmara de Extensão para as devidas providências;

XIII - propor em conjunto com outros departamentos, a oferta de cursos de extensão;

XIV - elaborar e divulgar o catálogo de cursos de extensão a serem ofertados;

XV - articular com os demais setores da IES para a execução e acompanhamento das atividades da Escola de Extensão;

XVI - receber digitalmente a documentação relativa aos cursos da Escola de Extensão, para arquivo no drive da IES;

XVII - validar a matrícula de participantes, quando couber;

XVIII - gerenciar a frequência dos cursos ofertados e subsidiar o processo de certificação dos participantes dos cursos realizados pela Escola de Extensão;

XIX - manter atualizada a documentação da Escola de Extensão;

XX - manter o controle dos pagamentos efetuados nos Cursos de Extensão que fixam taxas de inscrição, matrícula e mensalidades conforme as normas da Escola de Extensão quando houver;

XXI - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Escola de Extensão e encaminhar para Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social para análise e encaminhamento para Câmara de Extensão, e sempre que solicitado;

XXII - zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização da atividade da Escola de Extensão;

Parágrafo único. Cabe ao coordenador executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

#### CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 15 Dar-se-á o cancelamento do curso mediante solicitação por escrito pelo coordenador, com ciência de seu chefe imediato ao qual a atividade estiver vinculada, a Proex, justificando o motivo da solicitação.

Parágrafo Único. No caso do cancelamento do curso, as taxas recolhidas deverão ser devolvidas para o inscrito desde que autorizadas pelo coordenador do curso ora cancelado.

#### CAPÍTULO VIII DAS TAXAS E DAS RECEITAS DA ESCOLA DE EXTENSÃO

Art. 16 Em caso de parcerias para oferta de cursos pela Escola de Extensão da Unitins, a instituição parceira deverá firmar convênio, e neste convênio serão estipulado os valores das taxas referente a oferta da prestação do serviço.

Art. 17 As receitas provenientes das taxas dos contratos de parcerias serão aplicadas em um fundo de reserva para investimento na melhoria da Escola de Extensão. Também poderão ser utilizadas para pagamento despesas com material de divulgação dos cursos oferecidos, entre outros. Após o cumprimento desses compromissos, caso haja receita, esta será investida na compra de materiais e equipamentos para a melhoria do atendimento e funcionamento da Escola de Extensão.

Art. 18 Os Cursos de Extensão em regime de contraprestação pecuniária constituirão fonte complementar de recursos para o desenvolvimento e melhoria da extensão da Universidade e, também, da prestação de serviços gratuitos à sociedade.

§1º Dentre as taxas administrativas previstas para a execução dos contratos e convênios, do total de 10% (dez por cento) destinados à manutenção de um fundo de extensão.

§2º As taxas ou limites de taxas referidos no parágrafo 1º deste artigo, bem como seus reajustes, serão estabelecidos pelo Coordenador do Curso e aprovado pela Câmara de Extensão, por meio de resolução específica sobre a matéria.

§3º No caso de cursos com mais de um semestre, as taxas serão cobradas por semestre letivo, atendidas as normas em vigor na Unitins sobre a matéria.

§4º A cobrança de taxa para inscrição nos Cursos de Extensão poderá ocorrer, desde que a mesma esteja prevista na configuração orçamentária de seu plano de trabalho, quando de sua autorização.

§5º Em caso de verbas disponibilizadas a prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas da Instituição. Os repasses financeiros para apoio as atividades serão suspensos quando identificada manipulação indevida das informações relativas as atividades desenvolvidas, em caso de desvio serão tomadas medidas previstas na legislação.

#### CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art. 10 Os participantes dos cursos ofertados pela Escola de Extensão serão certificados pela Pró - Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) ao término de cada curso, desde que o(a) coordenador(a) do projeto e participantes tenham cumprido a regulamentação da Proex/Unitins.

Parágrafo Único. Somente os participantes devidamente cadastrados no curso, receberão certificados.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Extensão da Proex/Unitins.

Art. 21 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria e Compliance da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria e Compliance da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo Nº 2024/20320/197.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2021/20321/791.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Solos Tropicais e Nutrição de Plantas da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "Solos Tropicais e Nutrição de Plantas", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2023/20320/639.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Mudanças Climáticas e Sistemas da Terra da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "Mudanças Climáticas e Sistemas da Terra", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2023/20320/636.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 011, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Híbrida, Metodologias Ativas de Aprendizagem e Processos de Gestão da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "Educação Híbrida, Metodologias Ativas de Aprendizagem e Processos de Gestão", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2023/20320/598.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "Tecnologias Educacionais", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2024/20320/273.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade e Direito Tributário da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "Contabilidade e Direito Tributário", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2024/20320/206.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão e Finanças do Agronegócio da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "MBA em Gestão e Finanças do Agronegócio", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2024/20320/042.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade e Direito com ênfase no Agronegócio da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS "Contabilidade e Direito com ênfase no Agronegócio", que passa a ser ofertada na modalidade a Distância, conforme processo administrativo Nº 2024/20320/427.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FMAS  
(CHAMAMENTO PÚBLICO)**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR empresas do ramo de comércio varejista de combustíveis automotivos, para o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, diesel S10, para o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2025/FMAS, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 20 de março de 2025 à 20 de março de 2026. HORÁRIO: Das 08:00hrs 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08:00h 14:00h, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

Solange Soares da Silveira  
Agente de Contratação

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas de para eventual, futura e parcelado fornecimento de lanches/coffee break e serviços de buffet, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, tais como formações continuadas, datas comemorativas, prestações de contas e palestras, conforme as especificações estabelecidas no (termo de referência), conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025/FME, obedecendo às condições estatuídas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 20 de março de 2025, até o dia 20 de março de 2026. HORÁRIO: Das 08:00h às 14:00h. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

Solange Soares da Silveira  
Agente de Contratação

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ITENS REMANESCENTES  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO,  
CNPJ nº 13.022.718/0001-20

CONTRATADA: ARP Nº 001/2025 -SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ nº 10.484.811/0001-69, no Valor de R\$ 137.194,58 (cento e trinta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA 04/02/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada - TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira Costa  
Fundo Municipal de Assistência Social

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE TABLADO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, a empresa FRANCISCO MARTINS PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 46.315.876/0001-28; vencedora dos itens constantes do Edital nº 002/2025, pelo valor global de R\$ 1.068.693,00 (um milhão sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais).

Araguaçu - TO, 18 de março de 2025.

Francisco Ronnison Alves da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Araguaçu/Tocantins no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o art. 71 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, REVOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico de nº 005/2024, conforme justificativas nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Aviso de Suspensão publicado em 11 de fevereiro de 2025 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024, cujo objeto era o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Termo de Referência aos parâmetros técnicos e às exigências normativas vigentes, fato que motivou a suspensão do certame;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços que embasou o orçamento estimado foi realizada ainda no exercício de 2024, encontrando-se atualmente defasada em razão da variação de mercado e do lapso temporal;

CONSIDERANDO o interesse público e a busca pela vantajosidade da contratação, princípios norteadores da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público devidamente justificadas, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, para possibilitar a atualização da estimativa de preços e a readequação do Termo de Referência, garantindo a conformidade técnica, econômica e jurídica da futura contratação.

Art. 2º A autoridade competente determinará a instauração de novo processo licitatório tão logo sanadas as inconsistências apontadas, assegurando-se o regular prosseguimento da demanda administrativa.

Art. 3º Publique-se o presente Ato de Revogação no Portal BNC, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO e no Diário Oficial do Município, para os fins de direito.

Araguaçu - TO, 19 de março de 2025.

Jarbas Ribeiro Ivo  
Prefeito Municipal de Araguaçu

## AXIXÁ DO TOCANTINS

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, o adiamento, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para a manutenção das Secretarias do Município de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), com data de abertura agendada para 08 de abril de 2025 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), com data de abertura agendada para 09 de abril de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Axixá do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

### AVISO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará a realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO - BAND Nº 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para suprir as necessidades da Fundo Municipal de Educação - FME e o Fundo Municipal Assistência Social - FMAS do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO. A realizar-se no dia 07/04/2025 às 08h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO e no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, e-mail: [bandlicitacao.to@gmail.com](mailto:bandlicitacao.to@gmail.com).

Bandeirantes dos Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

ANA PAULA DOS SANTOS BORGES  
Secretária Municipal de Assistência Social

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 04.400.037/0001-68, com sede na Rua Cícero Carneiro, Número 1131, CEP: 77.783-000, Centro, Bandeirantes/TO, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC), um PREGÃO na forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de maior percentual de desconto global, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento através de sistema informatizado e integrado bem como através de cartões, que permita o abastecimento de combustível através de rede de postos credenciados, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bandeirantes/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 04 de abril de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, ou por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), do site oficial da Câmara Municipal, de solicitação formal enviada ao e-mail: [camara.band.to@gmail.com](mailto:camara.band.to@gmail.com), do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 18 de março de 2025.

Ancelmo Matias Gomes  
Vereador Presidente

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - CTL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de abril de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 18 de Março de 2025.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno  
Secretaria Municipal de Saúde

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 035/2025 julgamento tipo menor preço mensal, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO DE PASSEIO E PICK-UP) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DE TOCANTINS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ANEXO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, tendo como vencedora a Empresa: MURALHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.627.721/0001-01, na Rua Antonio Lisboa da Cruz, nº 1232, Quadra 08, Lote 11, Parte, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098, vencedora do item: 01 e 02; perfazendo o valor de R\$ 86.316,00 (oitenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12/03/2025 à 11/03/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins, 12 de março de 2025. Sra. Lucenilde de Sousa Moraes Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 035/2025 julgamento tipo menor preço mensal, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO DE PASSEIO E PICK-UP) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DE TOCANTINS, tendo como vencedora a Empresa: MURALHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.627.721/0001-01, na Rua Antonio Lisboa da Cruz, nº 1232, Quadra 08, Lote 11, Parte, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098, vencedora do item: 01 e 02; perfazendo o valor de R\$ 69.052,80 (sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). O contrato terá vigência de 12/03/2025 à 31/12/2025 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins, 12 de março de 2025. Sra. Lucenilde de Sousa Moraes Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, firmado em 06/03/2025, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e a empresa A L PEREIRA DA SILVA LTDA, CNPJ sob o Nº 35.214.657/0001-36, com endereço na Rua Evangelista Pereira dos Santos, nº 37, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Valor global de: R\$ 1.066.920,79 (um milhão e seiscentos e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E II DO EDITAL. Dotação Orçamentária 0505.0023.12.782.0145.2035, MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA, 3.3.90.39, OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO, 15001001000000, MDE. 0505.0023.12.782.0145.2035, MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA, 3.3.90.39, OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO, 15530000000000, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). 0505.0023.12.782.0145.2035, MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA, 3.3.90.39, OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO, 15760000000000, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Processo Administrativo Nº 474/2024. Vigência: 06/03/2025 a 19/12/2025. Ordenadora: Lucenilde de Sousa Moraes Costa - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 028/2025 julgamento tipo Menor Preço Mensal, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO DE PASSEIO), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, tendo como vencedora a Empresa: MURALHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.627.721/0001-01, na Rua Antonio Lisboa da Cruz, nº 1232, Quadra 08, Lote 11 Parte, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098, vencedora do item: 01 e 02; perfazendo o valor de R\$ 131.958,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 19/03/2025 à 18/03/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins, 19 de março de 2025. Sra. Ana Paula Carvalho Silva. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 028/2025 julgamento Tipo Menor Preço mensal, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO DE PASSEIO), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, tendo como vencedora a Empresa: MURALHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.627.721/0001-01, na Rua Antonio Lisboa da Cruz, nº 1232, Quadra 08, Lote 11 Parte, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098, vencedora do item: 01 e 02; perfazendo o valor de R\$ 103.000,54 (cento e três mil e cinquenta e quatro centavos). O contrato terá vigência de 19/03/2025 à 31/12/2025 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins, 19 de março de 2025. Sra. Ana Paula Carvalho Silva. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO.

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 02 de abril de 2025 às 09h:00m, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial: [www.cariridotocantins.to.leg.br](http://www.cariridotocantins.to.leg.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [cammunicipalcariri@gmail.com](mailto:cammunicipalcariri@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3142-2945.

Cariri do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

Agmar Moreira Ramos Junior  
Presidente da Câmara

## COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, realizará no dia 07 de abril de 2025 às 08:00 (oito horas) horário local, através do site: <https://bnc.org.br/> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 008/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a Registro de Preços para futura eventual e parcelada para a contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo GPL (gás de cozinha) (vasilhame 13 e 45 kg) e ÁGUA MINERAL NATURAL, acondicionada em galão de 20 litros, para atendimento das necessidades da Administração Geral, bem como os Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, conforme Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior  
Secretário Adjunto de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, realizará no dia 07 de abril de 2025 às 08:00 (oito horas) horário local, através do site: <https://bnc.org.br/> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 011/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) - Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior  
Secretário Adjunto de Licitação

## CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 ADM na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum no recapeamento de ruas e avenidas do município de Cristalândia - TO, conforme convênio 911847/2021. De acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), com abertura de disputa prevista para o dia 08/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cristalandia.to.gov.br>, e podendo ser retirado também na página eletrônica onde se realizará a licitação.

Giselma Dias Silva Maciel  
Agente de Contratação

## FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/ e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - (PROC. ADM 500/2025) que se realizará dia 02 de abril de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com o objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relacionados as atribuições de Engenheiro Civil, visando atender as demandas do Município de Formoso do Araguaia - TO, no que tange a parte de engenharia.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site: <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br>, e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Formoso do Araguaia - TO, 17 de março de 2025.

HABNER SOUSA VERAS  
PREGOEIRO

## GUARÁI

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de maquinário, sendo uma retroescavadeira, conforme Convênio nº 939170/2022, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Guarái/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 21/03/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou no site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

Entrega das Propostas: a partir do dia 21/03/2025 às 08h00min, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2025/14>

Abertura das Propostas: 03/04/2025, às 08h01min no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Guarái - TO, 20 de março de 2025.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE ALTERAÇÃO  
DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP  
LEI 14.133/2021**

MODO DE DISPUTA: ABERTO  
Processo Administrativo nº 234/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, visando Contratação de empresa especializada para aquisição de AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A", de simples remoção, Tipo Furgoneta, zero Km, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital. Fica alterada a data de recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 27/03/2025, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 01/04/2025 às 09h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, pelo e-mail: [comprasmarianopolisto1@gmail.com](mailto:comprasmarianopolisto1@gmail.com), pelo site: <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 98462 5680.

Marianópolis do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

Wendel Ferreira de Souza  
Pregoeiro

**NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PMN. PROC. 415/2025. OBJETO: Aquisição de veículo tipo SUV, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2025 às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: [licitação@nazare.to.gov.br](mailto:licitação@nazare.to.gov.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré - TO, 20 de março de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 03 de abril de 2025 às 08:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 18 de março de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, referente ao processo administrativo 93/2025, objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor Cestas Básicas para Distribuição as Famílias Vulneráveis, Através do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins - TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa W TAVARES DE SOUSA - 08.980.876/0001-53. Valor Total: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

Sônia Regina Barbosa da Costa Noletto

**PEIXE***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE CHAMADA PUBLICA  
PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Gestor, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Credenciamento, oriundo do Processo Administrativo nº 79/2025, a partir do dia 1º de abril de 2025, a partir das 9hs, Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas, destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da saúde pública do Município de Peixe - TO, ao preço da tabela SUS. Os interessados deverão protocolar o envelope contendo toda documentação a partir do 5º (quinto) dia útil após a publicação. O Edital será adquirido via e mail: [pmpeixe2017@gmail.com](mailto:pmpeixe2017@gmail.com) ou <http://www.licitanet.com.br> através do portal de transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Willes Rosa Martins  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PORTO NACIONAL***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2025 FMS REPUBLICADO, dia 02 de Abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, UPA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br): [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 18 de março de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral  
Gestora do Fundo Municipal da Saúde  
Autoridade Competente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMIR AGUIAR DA COSTA CPF: xxx.103.xxx-97 requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Chácara Boa Sorte, constituída por parte do Lote 06 do Loteamento Bom Será, no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adilson Geraldo de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.XX6.486-34 e RG nº XXX7691 DGPC/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de bovinocultura extensiva (pastagem), localizada na Fazenda Círculo R, zona rural, município de Araguaçu - TO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agronorte Logística e Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.663/0001-41, Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, (AA) Autorização Ambiental para Transporte de Carga Perigosa - ATCP. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã ANDREA SILVA BUCAR PEREIRA CPF 5\*\*5\*\*0\*1-\*1, RG 0\*\*4\*\* SSP/TO, domiciliada no município de Dois Irmãos - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura na Fazenda Surubim, zona rural de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO OLIVEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.680.391/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à AV. ARAGUAIA, NÚMERO 2000, SETOR INDUSTRIAL Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Belarmino Prado de Sousa, inscrito no CPF: XXX.69X.4X1-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para o Confinamento, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Belarmino Prado de Sousa, inscrito no CPF: XXX.69X.4X1-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a Agricultura Irrigada, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BLANGER TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 09.513.671/0002-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio a varejo de combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes para veículos automotores, localizada na R 03, nº 794, Distrito Industrial, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins - TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora Belmonte LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.102.198/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação do Canteiro de Obras do Aeródromo de São Félix do Tocantins, no município de São Félix do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E DA S MAGALHAES LTDA, nome fantasia CERAMICA NORTE SUL, cadastrado no CNPJ nº 20.386.654/0001-02, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA, na Via Eixo Principal, Qd. 01, Módulo nº 12, 2ª Etapa, Parque Industrial, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eúde César Flôres Martins dos Santos, inscrito no CPF Nº \*\*\*.813.\*\*\*-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda São Tomé e Outras, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eúde César Flôres Martins dos Santos, inscrito no CPF Nº \*\*\*.813.\*\*\*-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, Pecuária e Obra Civil não Linear (Barramento), localizada na Fazenda Pedra Preta e Outras, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Geraldo Pedro do Sacramento, inscrito(a) no CPF Nº XXX.411.459-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA BARRA DA AREIA, LOTE 48-C em Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. HUMBERTO FERREIRA JUNIOR - CPF: 07\*096. \*\*\*-66, em condição de ARRENDATÁRIO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRICULTURA, FAZENDA GIUSEPPE GARIBALDE, município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSE DO CARMO, CPF nº 19.---.881---, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO-17/2021) para a atividade de extração de AREIA E CASCALHO para uso direto na construção civil, em 10, ha, localizada na Fazenda Beleza, Zona Rural, município de Arraias, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 09/90 e 10/90 COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Eduardo Brenner Barreto - CPF XXX.804.819-XX, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura, Fazenda Três Amores, localizada no município de Goiatins e Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LOURIVALDO BERNARDINO, CPF: 786.XXX.848-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA desenvolvida na Fazenda Brangus, parte do Lote 08, do Loteamento Três Barreiras, Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OESTEBETON CONCRETO USINADO LTDA, CNPJ nº 2\*.0\*\*.6\*\*/0001-0\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, no Leito do Córrego Pau Darco, Zona Rural de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa POSTO MARINHO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.750.600/0001-66, situada na AV CENTRAL E, Nº 485, QUADRA 77, LOTE 04, LOTEAMENTO BAIRRO ENGENHEIRO WALDIR LINS, GURUPI - TO, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi, a Licença Municipal de Operação - Nº 419 - 2024, emitida dia 12/06/2024, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com validade até 12/06/2027.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROMULO CESAR SIQUEIRA, CPF: XXX.XXX.071-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA SOMBRA DA SERRA localizada no município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa THAIRONE MOREIRA SANTANA, sob o CNPJ nº 21.614.108/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos, com endereço na Avenida Federal, s/n, Qd. 15, Lote 18 e 19, Centro, CEP: 77.453-000, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA - TO 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: TOCANTINS IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (TOCANTINS PRODUTOS SIDERURGICOS). CNPJ: 17.259.198/0001-25. Torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a renovação da Licença Municipal de Operação. Para atividade: Fabricação de estruturas metálicas (Serviços de confecção de armações metálicas para a construção). Com endereço: Quadra ASR SE 15 (112 Sul), Rua SR 05, Lote 25-A, Nº 54, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP: 77.020-174. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, VAGNER LEITE CORSINO, CPF: 649.XXX.166-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA SANTA MARIA - LOTES 41 e 42, em MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ZAIRA DARK TOBIAS PAULA, inscrito no CPF: 291.xxx.xxx-15, torna público que eu e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Curiango II e Fazenda Palmeirante III, Zona Rural no município de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARILDA DOS REIS VILELA, de CPF: 013.988.XXX-48, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade- para atividade de Agricultura, com endereço, FAZENDA BOM GADO - ÁREA 11, TO-455, KM 03, CEP: 77.502-00, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se encontra em conformidade com as legislações ambientais pertinentes.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SAMUEL VILELA REIS, de CPF: 550.035.XXX-72, torna público que requereu Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, com endereço, FAZENDA BOM GADO - ÁREA 05, TO-455, KM 03, CEP: 77.502-00, Zona Rural, Porto Nacional - TO. O empreendimento se encontra em conformidade com as legislações ambientais pertinentes.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CHÁCARA ALTO DA BOA VISTA propriedade de DAVI PINHEIRO CPF: 278.XXX.XXX-10, tornam público que requereu ao NATURATINS, o licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Fátima -TO.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE  
E DERIVADOS DE GURUPI

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da COOPERFRIGU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Governos Federal e Municipal, o do Conselho de Administração convoca todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma híbrida - presencial e on-line no dia:

DATA: 31 de março de 2025

LOCAL: Presencial na Cooperfrigu e On-line pelo zoom

HORA:

1ª Convocação às 8:00hrs com a presença de 2/3 dos cooperados;

2ª Convocação às 9:00 hrs com metade mais 1 dos cooperados;

3ª Convocação às 10:00 hrs com mínimo de 10 (dez) cooperados.

Para tratarem dos seguintes assuntos na ordem do dia:

1º Prestação das contas e Relatório do Conselho Administração referente exercício 2024, e parecer do Conselho Fiscal;

2º Destinação das sobras ou perdas apuradas;

3º Eleição e posse do Conselho fiscal;

4º Outros assuntos de interesse social.

O número de associados para efeito de quórum para instalação da Assembleia é de 22 (vinte e dois).

Gurupi - TO, 10 de março de 2025.

Oswaldo Stival Júnior  
Presidente

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO -  
COOPERSANTO  
CNPJ: 02.515.177/0001-56 NIRE: 17-4-0000110 6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
SEMPRESENCIAL**

O Diretor-Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, no uso das atribuições conforme Estatuto Social art. 15, em pleno gozo de seus direitos, convoca os associados, que nesta data somam 24 (vinte e quatro), para a Assembleia Geral Ordinária Semipresencial, que se realizará no dia 30 de março de 2025, na Rua L 12, nº 222, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO, em primeira convocação as 8 (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação as 9 (nove) horas, com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação as 10 (dez) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas dos órgãos de administração de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: Relatório da gestão, Balanço, Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas; 2) Destinação de sobras ou perdas apuradas nos exercícios anteriores; 3) Eleição do Conselho Fiscal para mandato 2025/2026; 4) O associado que não se manifestou e não regularizou a situação dentro do prazo de 30 (trinta dias) após prazo legal de recadastramento do dia 17/01/2025 a 17/02/2025 com encerramento dia 19/03/2025, está excluído conforme aprovada em reunião da Diretoria Executiva a qual será deliberada nesta Assembleia Geral Ordinária para decisão final dos associados, que também poderão deliberar sobre eventual recurso contra a decisão, desde que tenha sido protocolada no e-mail: coopersanto08121997@gmail.com até o dia 25/03/2025; 5) Atualização do quadro de associados após o Recadastramento.

Obs: A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, transmitida a partir do endereço Rua L 12, nº 222, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins por videoconferência pela plataforma: meet.google.com, através do link: que será enviado por e-mail: e/ou WhatsApp aos cooperados, sendo obrigatória a participação com "câmera aberta", para gravação e a votação será feita oralmente. O uso e a guarda das gravações vão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a privacidade dos participantes. A Assembleia será realizada fora da sede da cooperativa por falta de rede de internet e de espaço físico adequado.

Monte Santo do Tocantins - TO, 20 de março de 2025.

Luis Carlos Nascimento  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE APURAÇÃO ELEITORAL**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, foi realizado as eleições do Singarehst Gurupi e Região, na sede da entidade Rua 3, Lote 14, Vila Guaracy. Obteve os seguinte resultado: associados apto a votar 149 (cento quarenta e nove), votaram 130 (cento e trinta), sendo 123 (cento vinte três) votos válidos e 07 (sete) validos em branco; a mesa apuradora declarou eleita a diretoria, conselho fiscal eleita, suplentes e delegados federativos, assim formados:

Presidente José Benoni Jorge; Secretária Geral: Solange Rodrigues de Souza 1º; Tesoureiro Brunno Vinício Souza Jorge; 2º Secretária: Laiys Viana Pereira; 2º Tesoureiro: Gilmar Gomes Rabelo; Suplentes Diretoria: Robson Rodrigues e Camila Aparecida Santos. Conselho Fiscal; Vera Lucia Pereira de Jesus, Maria Claro Barreiro, Gilberto Vieira de Brito. Suplentes Conselho Fiscal: Jessika Nathielle Gonçalves, Vitória Lopes de Sousa e Keila Maiane Pereira da Silva. Representante Confederativo: José Benoni Jorge e Brunno Vinício Souza Jorge. Suplentes: Solange Rodrigues de Sousa que serão empossados, para mandato de 05 (cinco) anos no dia 04/04/2025 à 04.04.2030 (quatro de abril de 2025 a quatro de abril de dois mil e trinta), onde os eleitos prestará por escrito e solenemente, o compromisso respeitar o exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e estatuto do sindicato.

Simone Francisca Alves  
Presidente da Comissão Eleitoral